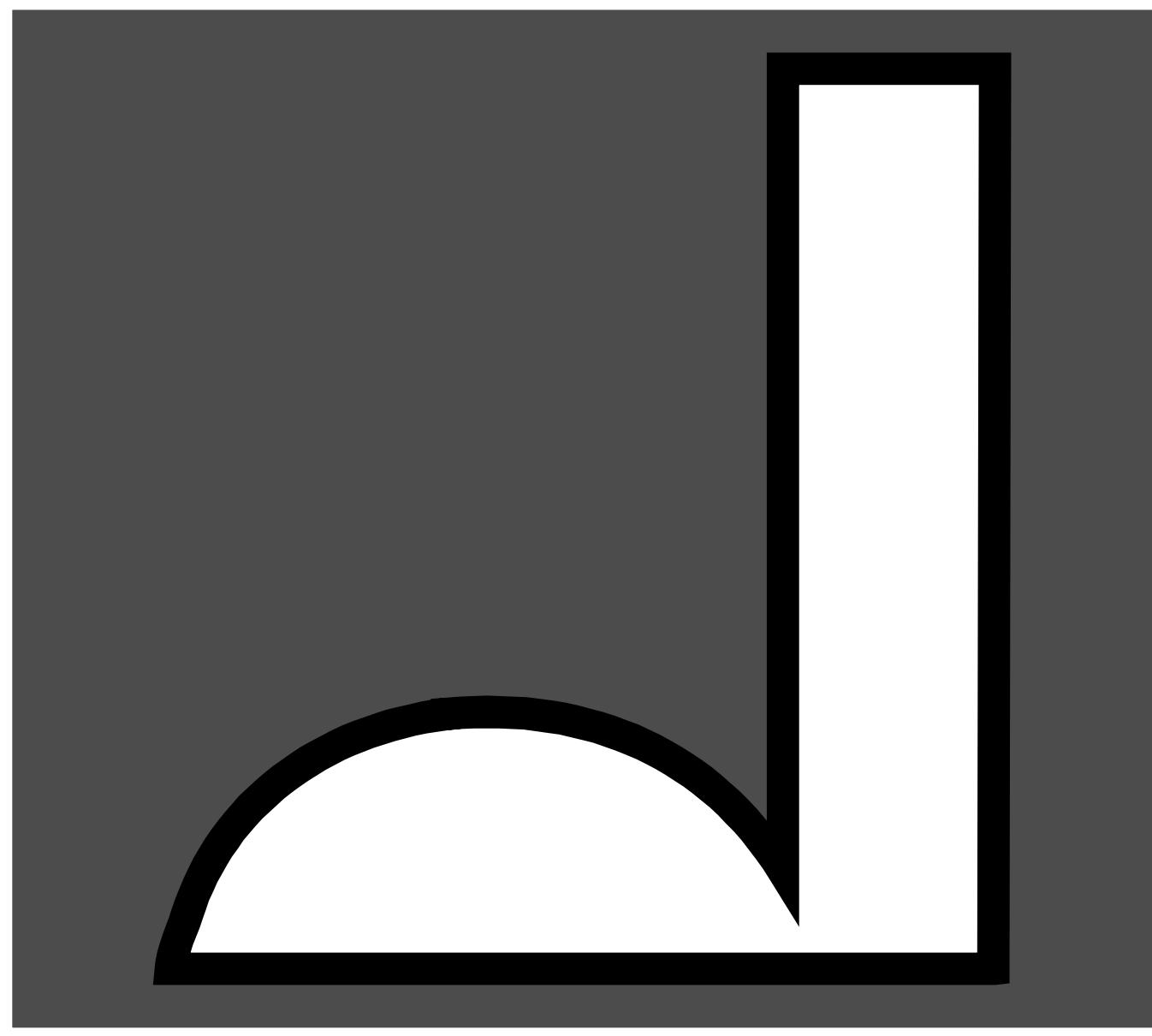




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 177 - TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

| | |
|---|-------|
| 1 – ATA DA 171^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2001 | |
| 1.1 – ABERTURA | |
| 1.2 – EXPEDIENTE | |
| 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República | |
| Nº 750, de 2001-CN (nº 1.341/2001, na origem), encaminhando a Medida Provisória nº 12 , publicada no dia 7 de dezembro de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista. | 30535 |
| 1.2.2 – Pareceres | |
| Nº 1.445, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás. | 30539 |
| Nº 1.446, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. | 30540 |
| Nº 1.447, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. | 30541 |
| Nº 1.448, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberde- | |

| | |
|---|-------|
| de Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. | 30542 |
| 1.2.3 – Leitura de projetos | |
| Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos para as empresas de transporte aéreo. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. | 30544 |
| Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que modifica o art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), instituindo o regime de concessão de direito real de uso para utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários e permissionários de serviços aéreos públicos. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. | 30545 |
| 1.2.4 – Comunicações da Presidência | |
| Recebimento do Aviso nº 1.617, de 2001, na origem, de 27 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações em atendimento à solicitação constante do Parecer nº 1.081/2001-CFC, sobre o Aviso nº 4C/2000, referente ao cumprimento da Decisão nº 307/99, da Primeira Câmara daquela Corte de Contas, adotada em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas e outras entidades dessa unidade da Federação (TC nº 014.695/2001-7). (Anexado ao processado do Aviso nº 4C, de 2000). À Comissão de Fiscalização e Controle. | 30546 |
| Recebimento do Aviso nº 5.797, de 2001, na origem, de 3 de outubro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 806/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Relatório de Auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral (8º Distrito) – DNPM (AM), no período de 26.4 a 11.5.2001 (TC 004.146/2001-1). (Anexado ao | |

| | |
|---|-------|
| processado do Diversos nº 19, de 1998). À Comissão de Fiscalização e Controle..... | 30546 |
| Recebimento da Mensagem nº 281, de 2001 (nº 1.347/2001, na origem), através da qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos, de principal, entre o governo do Estado do Tocantins e um consórcio de Bancos liderados pelo Mediocreto Central S.p.A; destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para a implementação do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento. (Anexada ao processado do Ofício nº S/49, de 2001). À Comissão de Assuntos Econômicos. | 30546 |
| 1.2.5 – Discursos do Expediente | 30546 |
| SENADOR MAURO MIRANDA – Apoio à adoção do orçamento impositivo pelo poder Executivo. Defesa da aprovação da emenda que destina R\$350 milhões para atender a programas de habitação popular. | 30547 |
| SENADOR IRIS REZENDE – Considerações sobre o sistema tributário brasileiro. | 30550 |
| SENADOR LEOMAR QUINTANILHA, como Líder – Homenagem de pesar pelo falecimento do executivo do Banco do Brasil, Leomar Bezerra Andrade, que teve participação na promoção do desenvolvimento da região de Araguaína/TO..... | 30554 |
| SENADOR WALDECK ORNELAS – Necessidade da reformulação da lei que regulamenta a elaboração do orçamento público..... | 30554 |
| SENADOR PAULO HARTUNG – Balanço das atividades do Congresso Nacional em 2001, lamentando os acontecimentos políticos e econômicos que impediram a votação das reformas estruturais necessárias ao desenvolvimento do País..... | 30556 |
| SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Comentários sobre as avaliações levadas a cabo pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Defesa de melhores condições de trabalho e da recuperação salarial dos professores brasileiros..... | 30563 |
| SENADOR MOREIRA MENDES – Registro de viagem oficial realizada a Taiwan, enfatizando a possibilidade de se dinamizar o comércio bilateral entre aquele país e o Brasil..... | 30568 |
| SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Preocupação com a possibilidade de fechamento do Hospital da Universidade Federal de Sergipe, caso sejam demitidos 200 servidores contratados sem concurso público. | 30570 |

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 737, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, após manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

30570

Nº 738, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.

30570

Nº 739, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. À Mesa para decisão.

30571

Nº 740, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Câmara nº 99, de 2001, que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

30571

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos nºs 669 e 682, de 2001, de iniciativa do Senador Ney Suassuna, Robinson Viana e outros Senhores Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.....

30571

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2201 (nº 3.474/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário. **Aprovado.** À sanção.....

30571

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas de correntes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em segundo turno.....

30574

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional) **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

30574

de de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **Aprovado.** À promulgação.

30576

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba. **Aprovado.** À promulgação.

30576

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

30574

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.

30577

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

30574

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação.

30577

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.

30578

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia. **Aprovado com emenda de redação.** À Comissão Diretora para redação final.....

30574

Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará. **Aprovado.** À promulgação.

30578

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001. (**Parecer nº 1.449-CDIR.**)
Aprovada. À promulgação.

30575

Item 14

Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001 (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À promulgação.

30579

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás. **Aprovado,** tendo usado da palavra o Sr. Maguito Vilela. À promulgação.

30575

Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte

| | | | | | |
|--|-------|--|-------|--|--|
| Mor, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação..... | 30579 | volvendo trabalhos com a juventude brasileira, visando seu aperfeiçoamento físico e intelectual. | 30605 | | |
| Item 16 | | | | | |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação. | 30579 | 1.3.3 – Comunicação da Presidência | | | |
| Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. | | | | | |
| 30606 | | | | | |
| 1.4 – ENCERRAMENTO | | | | | |
| 2 – RETIFICAÇÕES | | | | | |
| Ata da 160ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..... | 30609 | Ata da 164ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..... | 30609 | | |
| 30609 | | | | | |
| 3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL | | | | | |
| Nºs 150 e 151, de 2001 | 30610 | Nº 2.307, de 2001 (República) | 30611 | | |
| 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL | | | | | |
| Nº 2.348, de 2001, referente ao servidor Flávio Rodrigues Motta..... | 30611 | Nº 2.349, de 2001, referente ao servidor Ricardo Augusto da Silva. | 30612 | | |
| 30611 | | | | | |
| Nº 2.350, de 2001. | 30612 | Nº 2.351, de 2001, referente ao servidor Raimundo Matos da Cruz..... | 30613 | | |
| 30612 | | | | | |
| Nº 2.352, de 2001, referente ao servidor Mauro de Paula Falleiros. | 30613 | Nºs 2.353 a 2.354, de 2001. | 30614 | | |
| 30613 | | | | | |
| Nº 2.355, de 2001, referente à servidora Margarida Rosalia da Silva..... | 30615 | Nº 2.356 a 2.360, de 2001. | 30615 | | |
| 30615 | | | | | |
| Apostila, referente à servidora Quitéria Francisca de Meneses Silva. | 30618 | 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA | | | |
| 30618 | | | | | |
| 6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) | | | | | |
| 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | | | | | |
| 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES | | | | | |
| 9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA) | | | | | |
| | | | | | |

Ata da 171ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de dezembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvenício da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 750, DE 2001-CN (Nº 1.341/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excel-

ências o texto da Medida Provisória nº 12, de 6 de dezembro de 2001, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, para os fins que especifica.”

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, (oitenta e seis milhões de reais) para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

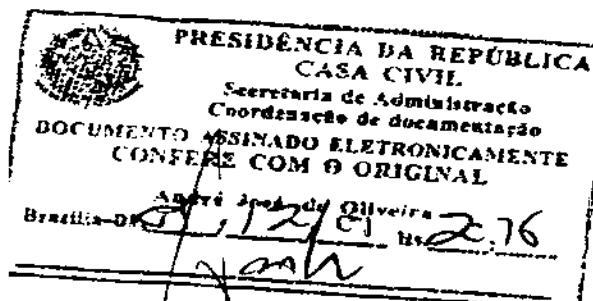
Brasília, 6 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

| ANEXO I | | | CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|--|-------------|--------|-------------|------------------|-------------|-------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 | | | | | | |
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL | | | | | | | 6.000.000 | | |
| 26 782 | 0220 5384 26 782 0220 5384 0032 | PROJETOS OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | | | | | | | 6.000.000 6 000 000 6 000 000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | 6.000.000 | | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 6 000 000 | | |

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL

| ANEXO I | | | CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|--|-------------|--------|-------------|-------------------|-------------|--------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 | | | | | | |
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0667 DEFESA CIVIL | | | | | | | 80.000.000 | | |
| 06 182 | 0667 4580 06 182 0667 4580 0005 | ATIVIDADES ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUDESTE | | | | | | | 80.000.000 10 000 000 |
| 06 182 | 0667 4580 0857 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 10 000.000 70.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 | | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 80 000 000 | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 80 000 000 | | |



Dezembro de 2001

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

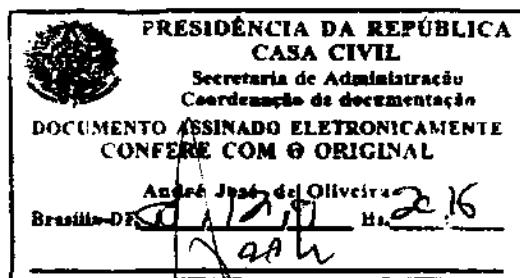
Terça-feira 11 30537

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | VALOR | | | | | | |
|--------|----------------|--|------------------------|---|---|----|---|-----|-------|---|---|---|---|-------------------|---|
| | | | E | S | G | N | R | P | M | O | D | I | U | F | T |
| | | 0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF | | | | | | | | | | | | 70.000.000 | |
| 20 244 | 0351 0735 | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | | | | 70.000.000 | |
| 20 244 | 0351 0735 0101 | SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES | | | | | | | | | | | | 70.000.000 | |
| | | SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | | | | | | 70.000.000 | |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 0 | |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 70.000.000 | |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 70.000.000 | |

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | VALOR | | | | | | |
|--------|----------------|---|------------------------|---|---|----|---|----|-------|---|---|---|---|-------------------|---|
| | | | E | S | G | N | R | P | M | O | D | I | U | F | T |
| | | 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | | | | 16.000.000 | |
| 99 999 | 0999 0998 | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | | | | 16.000.000 | |
| 99 999 | 0999 0998 0001 | RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL | | | | | | | | | | | | 16.000.000 | |
| | | | F | 0 | P | 00 | 0 | 00 | | | | | | 16.000.000 | |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 16.000.000 | |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 | |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 16.000.000 | |



EM Nº 471/MP

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional.

2. A parcela destinada ao Ministério dos Transportes, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser alocada na ação “Obras Rodoviárias Emergenciais – no Estado do Espírito Santo”, possibilitará a recuperação da malha rodoviária danificada pelas enchentes decorrentes de chuvas intensas que afetaram aquele Estado.

3. Os recursos previstos para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinam-se a atender a despesas de caráter emergencial, tanto no Estado do Espírito Santo, quanto na região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais.

4. No caso do Espírito Santo, o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) será destinado a “Ações Emergenciais de Defesa Civil” e atenderá, a cerca de 78 Municípios atingidos pelos efeitos das inundações causadas pelas fortes precipitações pluviométricas que atingiram o Estado. A alocação visa minimizar os efeitos dos desastres que deixou, segundo levantamento preliminar da Secretaria Nacional de Defesa Civil, cerca de cinco mil desabrigados e 12 óbitos. Convém enfatizar que a extensão dos danos impõe custos de recuperação que extrapolam a capacidade de intervenção local, sendo, portanto, necessário o aporte de recursos do Governo Federal, tendo em vista a necessidade de atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

5. Quanto às regiões Nordeste e Norte de Minas Gerais, o valor de 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) destinar-se-á aos programas de concessão de Bolsa-Renda, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e ao de distribuição de carros-pipa, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), objetivando minorar o sofrimento da população que vem enfrentando o problema da estiagem.

6. Convém esclarecer que o Programa Bolsa-Renda foi criado com duração prevista para três meses, até que fosse instituído o Programa Seguro-Renda, com vistas a conceder um benefício para os agricultores familiares que tiverem perda de safra decorrente da falta de chuvas. Todavia, em virtude da impossibilidade de operacionalização do Segu-

ro-Renda, e para que não haja descontinuidade na ação do Governo, na região afetada pela estiagem, será cancelada parte da dotação deste Programa, no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), alocada no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para suplementação de igual valor no Ministério da Integração Nacional.

7. Esses recursos, destinados a “Ações Emergenciais de Defesa Civil – na região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais” permitirão distribuir um benefício de R\$60,00 (sessenta reais) a um milhão e doze mil beneficiários no mês de dezembro de 2001 e complementar a distribuição de água por intermédio de carros-pipa no mês de dezembro de 2001 e parte de janeiro de 2002.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Reserva de Contingência.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretá prejuízos à execução dos programas objeto do cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, — **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nesta data.

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 02 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Publicação no **DOU**: 7-12-2001

Emendas: até 12-12-2001 (6º dia da publicação)

Prazo final na Comissão: 7-12-2001 a 17-2-2002 (14º dia)

Remessa do processo à CD: 17-2-2002

Prazo na CD: de 18-2-2002 a 3-3-2002 (15º ao 28º dia)

Recebimento previsto no SF: 3-3-2002

Prazo no SF: de 4-3 a 17-3 de 2002 (42º dia)

Se modificado, devolução à CD: 17-3-2002

Prazo para apreciação das modificações do SF pela CD: 18-3 a 20-3-2002 (43º ao 45º dia)

Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 21-3-2002 (46º dia)

Prazo final no Congresso Nacional: 04-4-2002 (60º dia)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECER Nº 1.445, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001(nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

Relator: Senador Mauro Miranda

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO (cf. fl. 135):

Presidente – Waltenir Peixoto de Miranda

Vice-Presidente – Sebastiana José Bueno

Secretário – Joaquim Germano de Fátima

Tesoureira – Eliety Rodrigues Pereira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 346, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Gerson Camata** – **Benício Sampaio** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Álvaro Dias** – **Marluce Pinto** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Suplicy** – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Junior** – **Gilvam Borges** – **Luiz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Luiz Pontes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes do vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.446, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento MR Radiodifusão Ltda., (cf. fl. s/nº):

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|---------------------------------|------------------------------|
| Leão Santos Neto | 20.000 |
| Karina Maria Cavalcante Ribeiro | 20.000 |
| A integralizar | 40.000 |
| Total de Cotas | 80.000 |

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Analise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que, outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade MR Radiodifusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Teotonio Vilela Filho** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Benício Sampaio** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Waldeck Ornélas** – **Álvaro Dias** – **Marluce Pinto** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Maria do Carmo Alves** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** (abstenção).

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.447, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/ 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.263, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 87, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. (cf. fl. 94):

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|--------------------------|-----------------------|
| Geraldo Leonardo Zanello | 3.400 |
| Jacira Russo Zanello | 600 |
| Total de Cotas | 4.000 |

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Nabor Júnior** – **Mari Luze Pinto** – **Álvaro Dias** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Maria do Carmo Alves** – **Freitas Neto** – **Benício Sampaio** – **Gilvam Borges** – **Paulo Hartung** – **Luiz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Luiz Pontes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.448, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939, de 2001, na Cá-

mara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM (cf. fl. 17):

Diretor Presidente: Gilberto Rodrigues da Silva
Diretor Vice-Presidente: Benedito Veloso e Silva

Diretor 1º Secretário: Vera Lúcia Crispin Coelho
Diretor 2º Secretário: Paulo Henrique Alves Coelho

Diretor 1º Tesoureiro: Adalberto Veloso e Silva
Diretor 2º Tesoureiro: Francisco Tadeu Almeida da Silva

Diretor Presidente do Conselho Comunitário – José do Vale.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça de Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente _ **Romeu Tuma**, Relator
_ **Mauro Miranda** _ **Gerson Camata** _ **Nabor Júnior**
_ **Freitas Neto** _ **Alvaro Dias** _ **Marluce Pinto** _ **Maria do Carmo Alves** _ **Antonio Carlos Júnior** _ **Gilvam Borges** _ **Paulo Hartung** _ **Luiz Otávio** _ **Lúdio Coelho** _ **Arlindo Porto**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 275, DE 2001**

Autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos para as empresas de transporte aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social autorizado a conceder empréstimos às empresas de transporte aéreo que estiverem enfrentando crise de liquidez.

Parágrafo único. Os empréstimos levarão taxa de juros de 6% ao ano, e terão prazo de duração de dez anos, com três de carência.

Art. 2º O fundo para o financiamento dos empréstimos referidos no artigo anterior, bem como seus limites, condições financeiras e parâmetros técnicos, serão definidos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Mesmo antes dos dramáticos acontecimentos de 11 de setembro, a situação da aviação comercial brasileira já era frágil e desfavorável.

O setor, que se caracteriza por alto nível de endividamento e baixíssimo nível de lucratividade, sofreu vários choques econômicos adversos nos úl-

mos meses. Estima-se que, no primeiro semestre de 2001, as empresas de aviação comercial brasileira tênham tido um prejuízo conjunto de 1 bilhão e duzentos milhões de reais.

Entre as causas do momento difícil enfrentado pelas empresas do setor, podemos destacar:

1) aumento nos preços dos combustíveis, que, de janeiro a setembro de 2001 acumulou, nos vôos domésticos, uma alta de 37% (em reais);

2) a desvalorização de nossa moeda frente ao dólar, que foi, entre janeiro e setembro, de 39%, com as notórias consequências sobre o tráfego de passageiros internacionais e os custos operacionais das empresas;

3) a ocorrência de desaceleração econômica (e mesmo de retração ou severa crise) nos Estados Unidos, países europeus, com os reflexos sobre a economia brasileira, provocando, entre outros efeitos, retração do tráfego de passageiros e carga, tanto internacional quanto doméstico.

A partir de 11 de setembro, a situação das empresas de transporte aéreo deixou de ser apenas desfavorável para se tornar crítica. Os atentados terroristas instauraram uma sensação de insegurança coletiva. O temor de utilização do avião como meio de transporte, associado às medidas de segurança recentemente adotadas, fez com que o tráfego aéreo sofresse queda vertiginosa. As empresas do setor foram duramente, atingidas, principalmente aquelas que já se encontravam fragilizadas.

Este Projeto de lei propõe que o BNDES conceda o apoio financeiro necessário à prevenção da iminente crise de liquidez que ameaça um dos setores mais importantes da economia nacional.

Nesta oportunidade, julgamos conveniente lembrar que os Estados Unidos aprovaram recentemente várias medidas econômicas de apoio a suas empresas de transporte aéreo, incluindo isenções fiscais, garantias para empréstimos, etc.

Lembramos, também, que, entre 1992 e 1999, medidas semelhantes foram adotadas por países europeus, que saíram em socorro de empresas de transporte aéreo como a Air France, Tap Air Portugal, Alitalia e Iberia, entre outras.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. – **Moreira Mendes.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 276, DE 2001**

Modifica o art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), instituindo o regime de concessão de direito real de uso para utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários e permissionários de serviços aéreos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

§ 1º A utilização de áreas aeroportuárias a que se refere o **caput** deste artigo será contratada sob o regime de concessão de direito real de uso.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos permissionários de serviços auxiliares. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

José da Silva Pacheco (*in* "Comentários ao Código Brasileiro de Aeronáutica", Ed. Forense, 2ª edição, revista e atualizada, 1998, pág. 107) refere-se ao contrato mediante o qual a União destina determinada área ao concessionário de serviço público como contrato administrativo de cessão de utilização de área aeroportuária.

De acordo com a disciplina estabelecida naquele diploma legal, havendo necessidade, a administração do aeroporto poderá retomar a área antes de expirado o prazo contratual, mediante indenização ao usuário no valor correspondente ao capital investido em benfeitorias permanentes e ainda não amortizado.

Essa possibilidade gera insegurança jurídica para os concessionários de serviços aéreos públicos, tendo em vista que a qualquer momento o contrato

pode ser rescindido, bastando, para tanto, que a Infraero alegue necessidade da área.

Com a instituição do regime de concessão de direito real de uso para a utilização dessas áreas, as empresas aéreas terão maior segurança para realizar investimentos, tendo em vista que, nos termos do Decreto-Lei nº 271, de 18 de fevereiro de 1967, que disciplina esse instituto, a concessão somente poderá se resolver antes de seu termo se o concessionário der à área destinação diversa da estabelecida no contrato ou se descumprir cláusula resolutória do ajuste.

Por outro lado, a concessão de direito real de uso pode ser transferida por ato **inter vivos** e oferecida em garantia de operações de crédito.

No momento atual, em que as empresas aéreas passam por sérias dificuldades financeiras, é preciso adotar medidas que viabilizem sua recuperação, de forma a assegurar a continuidade da prestação serviços aéreos públicos, de interesse da coletividade.

São esses os motivos que qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –
Moreira Mendes.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI N° 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art 40. Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

§ 1º O termo de utilização será lavrado e assinado pelas partes em livro próprio, que poderá ser escrutado, mecanicamente, em folhas soltas.

§ 2º O termo de utilização para a construção de benfeitorias permanentes deverá ter prazo que permita a amortização do capital empregado.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, se a administração do aeroporto necessitar da área antes de expirado o prazo, o usuário terá direito à indenização correspondente ao capital não amortizado.

§ 4º Em qualquer hipótese, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel e, findo o prazo, serão restituídas, juntamente com as áreas, sem qualquer indenização, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo e respectivos parágrafos aos permissionários de serviços auxiliares.

Art 41. O funcionamento de estabelecimentos empresariais nas áreas aeroportuárias de que trata o art. 39, IX, depende de autorização da autoridade aeronáutica, com exclusão de qualquer outra, e deverá ser ininterrupto durante as vinte e quatro horas de todos os dias, salvo determinação em contrário da administração do aeroporto.

**DECRETO-LEI Nº 271
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá, outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

Decreta:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 1.617, de 2001, na origem, de 27 de novembro último, encaminhando informações em atendimento à solicitação constante do Parecer nº 1.081/2001 – CFC, sobre o Aviso nº 4C/2000, referente ao cumprimento da Decisão nº 307/99, da Primeira Câmara daquela Corte de Contas, adotada em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação. (TC nº 014.695/2001-7).

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 4C, de 2000, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 5.797, de 2001, na origem, de 3 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 806/2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral (8º Distrito) – DNPM (AM), no período de 26/04 a 11/05/2001 (TC 004.146/2001-1).

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 19, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 281, de 2001 (nº 1.347/2001, na origem), através da qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta centavos, de principal, entre o governo do Estado do Tocantins e um consórcio de Bancos liderados pelo Mediocreto Centrale S.p.A; destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para a implementação do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/49, de 2001 vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição, nos termos do Regimento Interno, para uma comunicação urgente.

A SR^a. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – V.Ex^as serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o que dispõe o art. 158, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, encerra-se mais um ano de trabalhos legislativos e a temática orçamentária está novamente na pauta de nossas preocupações e discussões.

A análise da Lei Orçamentária Anual para 2002 foi tarefa que demandou significativo tempo e esforço dos Parlamentares, e minhas primeiras reflexões e considerações focalizam a real efetividade de nosso trabalho, ao proceder às significativas alterações na forma de emendas e, eventualmente,vê-las serem objeto de contingenciamento na execução, não se materializando em dotações efetivamente liberadas para os projetos por elas complementados. Não podemos e não devemos conformar-nos com tal situação, principalmente quando sabemos que o Orçamento Nacional é o instrumento primordial de ação dos Estados devendo refletir, mais do que o pensamento do Poder Executivo, os anseios de toda sociedade, a quem nos cabe institucionalmente representar em todo o momento.

A questão básica que se impõe discutir é a natureza autorizativa do Orçamento Nacional, que permite ao Poder Executivo a decisão final e independente da sua execução, para a qual só nos tem cabido, em síntese, definir limites superiores.

Sr. Presidente, o Orçamento deve ser impositivo pois só assim teremos um orçamento realmente representativo do pensamento nacional contemplando de forma definitiva as necessidades identificadas pelos Congressistas de todas as regiões brasileiras.

Enquanto não refazemos o arcabouço jurídico necessário a um novo modelo orçamentário, resta-nos, mais uma vez, exercer nosso papel de representantes e propor emendas ao Orçamento Nacional, na esperança de que, em 2002, elas se transformem em projetos de desenvolvimento para nossas comunidades.

Da minha parte, apresentei as 20 emendas deferidas a cada Parlamentar, enfocando, fundamentalmente, a área social, com interesses na saúde, na educação, na habitação, no desporto e no meio ambiente.

Procurei identificar as carências mais significativas em 18 Municípios do meu Estado, assumindo, para eles, pleitos de unidades móveis de saúde, infra-estrutura esportiva, moradias, veículos para transporte escolar e projetos de recuperação ambiental.

No mesmo processo, obtive a honrosa decisão dos meus Pares na Comissão de Assuntos Sociais no sentido de apoiar emenda de comissão concedendo a significativa verba orçamentária de R\$350 milhões, para construção de 100 mil habitações populares sob a coordenação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República.

Sr^as. Senadores, tal proposta vai ao encontro da imprescindível redução do déficit habitacional brasileiro, que já ultrapassa cinco milhões de unidades segundo a última pesquisa do IBGE. É uma meta de difícil consecução, mas estou certo de que todas as medidas empreendidas serão benéficas para a solução de um dos mais graves problemas nacionais, o qual afeta, de forma profunda, a dignidade e a cidadania dos brasileiros menos favorecidos, aqueles que não têm casa para morar.

Assim, gostaria de contar com o apoio de todos os Srs. Senadores – por que não dizer de todos os Parlamentares? – para a aprovação, no texto final da Lei Orçamentária, da emenda a que me referi – de R\$350 milhões –, na certeza de que se trata de pleito justo e digno de nossa maior atenção.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Nobre Senador Mauro Miranda, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Também concordo com o entendimento de que o Orçamento deve ser impositivo. Fica muito difícil para os Parlamentares promover todo um trabalho ao longo de um ano inteiro junto com as suas comunidades, com os Municípios, criar uma expectativa naquelas populações, vir ao Congresso Nacional – primeiramente na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – e, depois de briga intensa, conseguir alocar os recursos. Por fim, o Governo contingencia e, quando muito, libera, no final do ano, a duríssimas penas, e sabe-se lá por conta de quê. Concordo com V. Ex^a com relação a essa posi-

ção. É o que defendo. Eu preferiria que fosse menos a importância destinada aos Parlamentares, mas que se concretizasse, para não criar expectativa. Assim como V. Ex^a, eu apresentei 20 emendas para os Municípios do meu Estado. Tenho feito isso, procurando atender a todos. Vou terminar o meu mandato, privilegiando, pelo menos com uma emenda, cada um dos 52 Municípios de Rondônia, independentemente do partido do prefeito, porque devemos olhar para o todo e não apenas para aqueles ligados ao meu Partido. Tive a honra de votar este projeto na Comissão de Assuntos Sociais, ajudei a aprovar esta proposta fantástica de autoria de V. Ex^a, que foram exatamente os R\$350 milhões destinados para aplicação em moradia, esse que é um dos maiores dramas da população brasileira e, como não poderia ser diferente, do meu Estado. Aliás, o problema da moradia é uma preocupação constante de V. Ex^a, e eu acompanho o seu trabalho aqui no Senado. Nobre Senador, é uma satisfação apartear V. Ex^a em um pronunciamento de tanta relevância.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Moreira Mendes, agradeço o aparte de V. Ex^a, um Senador diligente, inteligente, interessado e preocupado com as questões sociais, que vem respaldar o nosso pleito junto à Comissão de Assuntos Sociais para esta emenda que a Comissão de Assuntos Sociais, por unanimidade, votou; a primeira a destinar R\$350 milhões para a habitação no Brasil. Fico feliz com o endosso de V. Ex^a. Está aqui o Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Carlos Bezerra, e tenho certeza de que S. Ex^a fará todo o empenho para ajudar na aprovação desta emenda.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Pedi o aparte para congratular-me com V. Ex^a por essa luta que vem empreendendo em favor dos sem-casa no nosso País. O Governo, num determinado momento, depois de diversas campanhas, pressões e lutas, abraçou o projeto da reforma agrária. Faça-se justiça: o Governo tem distribuído muita terra e assentado milhares de trabalhadores sem-terra. Mas os sem-casa, aqueles que buscaram as cidades e não encontraram um espaço decente para viver, que se acotovelaram nas favelas, nas invasões, às margens dos córregos, debaixo das pontes, por todo lado, esses não se organizaram o suficiente para sensibilizar o Governo quanto à necessidade da moradia popular. Acredito que todos

buscamos, no nosso subconsciente, na nossa consciência de homem público, a solução para o problema da moradia. V. Ex^a apresentou uma emenda constitucional, estabelecendo como direito do cidadão e da família a moradia, o que, em outras palavras, quer dizer que o cidadão tem o direito de exigir, e o Poder Público, o dever de acudir os sem-casa, graças à iniciativa de V. Ex^a. Posteriormente, V. Ex^a relatou projetos importantes relativamente à questão da vida nas cidades. Esta emenda que destina recursos para moradia não é suficiente, mas ajuda. Como homem sensato, V. Ex^a sabe que seria impossível para o Poder Executivo resolver o problema de uma vez. Trezentos e cinqüenta milhões de reais é um pingo d'água no oceano, mas resolverá alguma coisa. Quero louvar a atitude de V. Ex^a, porque será por meio de projetos, discursos, intervenções, movimentos populares, que um dia sensibilizaremos o Poder Público para entender que a moradia, mesmo humilde, é imprescindível, essencial, integra a dignidade humana. V. Ex^a tem sido realmente um ardoroso defensor da questão. Quero congratular-me e, ao mesmo tempo, dizer que estarei sempre junto de V. Ex^a para que o problema da moradia no Brasil não se prolongue muito. É fácil, não é difícil, num futuro não muito remoto, proclamarmos ao mundo que no Brasil toda família possui uma casinha para morar. Quase chegamos a essa situação em Goiás, um Estado com poucos recursos – V. Ex^a sabe disso. O Município contribuía com o terreno, o Estado, com a infra-estrutura de água e luz e o material, e o povo, com a mão-de-obra. Com um pouco mais, poderíamos proclamar que em Goiás todos tinham moradia. Ora, se ali foi quase possível, por que não será também no Brasil como um todo? Basta ter boa vontade. Seja por meio de mutirão seja por financiamento, a verdade é que devemos dar dignidade às famílias brasileiras, proporcionando a cada um casa para morar. Meus cumprimentos, Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, agradeço muito o aparte. V. Ex^a e o povo goiano sabem da admiração que tenho por V. Ex^a, pelo trabalho que realizou em Goiás durante dois grandes governos que deram prioridade à questão da moradia, estabelecendo mutirões quase em todos os 242 Municípios do Estado. Há um conjunto de casas populares construídas em forma de mutirão nos governos de V. Ex^a, como também no do Governador Maguito Vilela. Agradeço o aparte de V. Ex^a, a ênfase e o apoioamento para esta emenda de R\$350 milhões, que, como V. Ex^a disse, é um pingo d'água. De qualquer maneira, é indispensável que o Governo Federal

comece com alguma coisa, para pessoas que ganham de zero a três salários mínimos.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Mauro Miranda, é com alegria que discuto com V. Ex^a este tema tão palpitante, fundamental, embora frustrante para todos nós. Mais do que nunca, sentimo-nos angustiados com a acentuada demanda brasileira para o atendimento das necessidades básicas do cidadão, das necessidades mínimas para que o cidadão possa viver com dignidade. V. Ex^a tem uma luta hercúlea nesta Casa com vistas ao atendimento das demandas da população brasileira, notadamente no aspecto relacionado à moradia. Quantos brasileiros não sonham com a materialização desse sonho, com a possibilidade de ter um teto digno, onde possa abrigar a si e a sua família? Na discussão do Orçamento para 2002, verificamos que a alocação de recursos está muito aquém das necessidades do povo brasileiro. Seguramente, no Estado de V. Ex^a, que embora já tenha sua infra-estrutura organizada, sua economia robustecida e, por isso mesmo, oferece um pouco melhor de condição de vida à população, ainda encontra inúmeros pais de família que não têm sua casa própria para abrigar suas mulheres e filhos. No meu Estado, o Tocantins, essa situação se agrava. Ainda são muitas as casas, chamam-nas de casas, as habitações com parede e cobertura de palha de babaçu; muitas, principalmente na região norte do Estado. A grande maioria das casas dos Municípios da Região Norte, do Bico do Papagaio, em razão também da abundância desta palmeira extraordinária que é o babaçu, ainda é de parede de palha de babaçu. Tive a oportunidade de relatar no Orçamento da União o setor 10, que trata do desenvolvimento urbano, que engloba a questão da habitabilidade, da infra-estrutura urbana. E com tristeza, há muito tempo convivendo e procurando administrar a escassez, vimos que o volume de recursos alocados para o atendimento de uma demanda tão acentuada, que é priorizada inclusive em decorrência do êxodo rural, um fenômeno social que se arrasta há quase 50 anos, aumentando a demanda principalmente por moradias nas cidades, é pouco superior a 10% do valor das propostas de emendas apresentadas. É realmente frustrante não encontrarmos a solução para o atendimento dessa prioritária necessidade nacional. Veja V. Ex^a que está tudo errado. O País ainda não conseguiu encontrar uma forma de reduzir essa brutal concentra-

ção de riquezas: alguns poucos estão cada vez mais ricos e a grande maioria, cada vez mais pobre. É essa concentração de riquezas que faz com que principalmente o substrato social, aqueles de baixa renda ou até sem renda, não tenha possibilidade de ter sua casa. O ideal seria que as políticas públicas conduzissem à organização da economia do País para permitir a qualquer cidadão, com seu esforço próprio, ter condições de comprar a casa própria e de atender as demandas naturais da família. Infelizmente, isso não é real, não é verdade no Brasil. É preciso que as instituições públicas, com o apoio de ilustres homens como V. Ex^a, num esforço gigantesco, com o apoioamento quase geral desta Casa, possam ampliar os recursos para que os Governos Federal, Estadual e Municipal possam mitigar o sofrimento da família brasileira, oferecendo a alguns a possibilidade de realização do sonho da casa própria. Congratulo V. Ex^a pelo importante e oportuno discurso sobre o Orçamento brasileiro, nesta tarde, nesta Casa.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Leomar Quintanilha, estou feliz, primeiramente por V. Ex^a estar aqui presente, numa hora dessas, V. Ex^a que é Relator dessa área tão importante como a habitação, a moradia popular.

Recolhi o pronunciamento de V. Ex^a também para dizer da importância e da necessidade imperiosa que grande parte da gente de Tocantins, Estado irmão de Goiás, deseja, que é ter uma casa digna para morar. Acatando sugestão de V. Ex^a, já fiz o destaque em cima da emenda de R\$350 milhões, da Comissão de Assuntos Sociais, para que possamos lutar, junto com o Presidente da Comissão de Orçamento e o Relator Geral, para reverter o primeiro acatamento de insignificante parcela. Tenho a certeza de que V. Ex^a será um grande aliado, nessa luta que vamos ter pela frente, na Comissão de Orçamento. Juntamente com nossa companheira Marluce Pinto, que foi uma das que lutaram pela aprovação dessa emenda, na Comissão de Assuntos Sociais; estaremos lutando bravamente para conseguir registrar um número expressivo na área de habitação popular.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre Colega, Senador Mauro Miranda, infelizmente, cheguei agora ao plenário, mas pude observar o tema do seu pronunciamento, que é o da casa própria. Por vá-

rias vezes, V. Ex^a subiu à tribuna para tratar desse assunto, que é tão importante, talvez seja o mais importante em relação ao ser humano. Não há, creio eu, uma situação mais difícil para um chefe de família do que não ter uma casa própria para poder proporcionar qualidade de vida melhor aos seus familiares. E nessa luta V. Ex^a não está sozinho, estaremos sempre ao seu lado. Juntamente com V. Ex^a, estarei presente para fazer o encaminhamento do destaque que V. Ex^a apresentou à Comissão de Orçamento. Tentaremos sensibilizar não só o Relator-Geral como os Membros daquela comissão, para que, ao chegar ao Senado, para aprovação final, já tenha um valor bastante substancial que possa, pelo menos, trazer alguma esperança para aqueles que ainda não tiveram o privilégio de adquirir a sua casa. Quero me solidarizar com V. Ex^a e também lhe dar os parabéns por essa grande preocupação, que não é de hoje nem de ontem, mas desde que V. Ex^a chegou ao Senado da República.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senadora Marluce Pinto, agradeço muito o seu testemunho e a ênfase dada a essa questão da habitação, como agradeço também, por extensão, às Senadoras Emilia Fernandes e Maria do Carmo, solidárias com a questão da moradia. V. Ex^as foram decisivas tanto na aprovação da emenda da moradia quanto na questão da qualidade de vida do Estatuto da Cidade, e têm se mostrado batalhadoras firmes.

Quero fazer um apelo, de modo especial às mulheres, elas que sabem muito mais do que nós, homens, da necessidade de se ter uma casa, porque sabem da responsabilidade de guardar um filho, de preparar a comida, de preparar a casa, a intimidade do lar. Por isso, agradeço especialmente às Senadoras Emilia Fernandes, Maria do Carmo e Marluce Pinto pelo apoio a essa questão fundamental que é a da moradia.

Sr. Presidente, encerrando, quero encaminhar a esta Casa um requerimento que também diz respeito ao déficit habitacional, dessa vez, no campo. Não podemos mais conviver, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a discriminação feita hoje no Brasil. Algum recurso pode ser dirigido para a construção de casas no meio urbano, mas por que também não dar, no meio rural, para os pequenos sitiantes que têm dificuldade para morar e precisam ter uma vida digna no campo, até para estimulá-los a permanecer lá?

Nesse sentido, estou encaminhando um requerimento ao Ministro do Planejamento, também para saber por que o FGTS e o conjunto das verbas que está sob a gerência do FGTS não podem financiar também a habitação no meio rural, especialmente

para os pequenos agricultores que têm muita dificuldade para ficar no campo. Seria muito bom, porque, além de tudo, eles já têm o terreno e, com um sistema muito mais fácil, de mutirão, pode-se ajudar a melhorar a questão da habitação no meio rural.

Sr. Presidente, são essas minhas palavras. Agradeço, profundamente, a atenção da Presidência, prorrogando o tempo para um tema que considero importantíssimo: a moradia no Brasil. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se não me falha a memória, parece-me que ainda há uma vaga para comunicação inadiável. Se isso for verdade, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Infelizmente, não há, mas V. Ex^a poderá falar como Líder, na hora apropriada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil deveria estar pronto para retomar o caminho do desenvolvimento. Temos uma agricultura que bate recordes de produtividade a cada ano e um parque industrial que vem se modernizando com rapidez, respondendo, com eficiência, ao desafio da competição globalizante. Nossos trabalhadores são hoje capacitados dos mesmos padrões da mão-de-obra disponível nas nações mais ricas do mundo. Temos também um regime democrático consolidado que garante as liberdades civis e o ordenamento jurídico. Nosso sistema educacional encontra-se em processo de aprimoramento. Temos riquezas naturais em abundância. Sobram empresários dispostos a correr riscos, mas, mesmo assim, não estamos conseguindo alcançar um nível de crescimento compatível com as necessidades da nossa população.

Mais do que qualquer outra coisa, dois fatores impedem que o Brasil retorne à trilha do desenvolvimento: os juros altos e a elevada carga tributária. Nos últimos quatro anos, nenhum outro país praticou uma taxa de juros maior do que a praticada no Brasil. Infe-

lizmente, somos campeões mundiais em matéria de juros altos. Este ano estamos batendo um recorde histórico, com a carga tributária alcançando 34% do Produto Interno Bruto nacional. Apenas a título de comparação, basta lembrar que o PIB do México é de tamanho semelhante ao do Brasil, mas com uma carga tributária 50% menor. Países como a Suíça, os Estados Unidos e o Japão têm carga tributária menor do que a nossa. Lá, os assalariados têm a possibilidade de deduzir, a título de despesas com a educação, muito mais do que o contribuinte brasileiro. E ainda recolhem menos impostos, comparando-se as mesmas faixas salariais.

O peso dos juros e dos impostos transformou-se em uma barreira intransponível para o desenvolvimento do Brasil, impedindo a expansão dos negócios e dificultando a realização de novos investimentos. A carga tributária sobrecarrega excessivamente tantos produtores como os consumidores. Agora mesmo, estamos assistindo à polêmica que se desenvolve em torno do reajuste da tabela de alíquotas do Imposto de Renda, que foi corrigida pela última vez em 1997. Mantendo a tabela congelada, o Governo castiga os assalariados de menor renda, obrigados a pagar mais Imposto de Renda para alimentar a voracidade de Fisco Federal e gerar os superávits exigidos pelo Fundo Monetário Internacional, cujo resultado, aliás, é destinado ao pagamento de juros aos credores da dívida pública, que consomem, hoje, mais de 70% da receita tributária.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o trabalhador brasileiro, em média, trabalha até o dia 10 de cada mês para quitar impostos. Isso quer dizer que o Governo tem devastado o orçamento das famílias de classe média, principalmente. E em número cada vez maior.

A manutenção, sem reajuste, da tabela do Imposto de Renda, nos últimos 4 anos, teve como efeito o aumento da população contribuinte de 6 para 11 milhões de assalariados, ou seja, quase dobrou o número dos que pagam o Imposto de Renda.

O mais grave é que de 1997 até hoje, tomando-se como exemplo as 6 principais regiões metropolitanas do País, o número de pessoas empregadas subiu menos de 9%, passando de 17 para pouco mais de 18 milhões de pessoas, comprovando que o aumento da base de contribuintes deu-se mesmo pela falta de correção da tabela.

Não há crescimento econômico com juros altos e impostos onerosos. A insistência do Governo em seguir à risca essa receita monetarista mantém baixo o nível de emprego, perpetua as desigualdades soci-

ais e impede a distribuição de riquezas no Brasil, mantendo na pobreza um contingente de mais de 50 milhões de pessoas, segundo avaliação da insuspeita Fundação Getúlio Vargas. Mais grave ainda é que os resultados espetaculares obtidos pela arrecadação tributária não se convertem automaticamente em benefícios para a população. Servem, como já disse, para remunerar os lucros dos aplicadores em títulos da dívida pública. Não garantem, por exemplo, uma melhor qualidade nos serviços básicos de saúde ou uma conservação satisfatória da malha viária, num país que se movimenta sobre rodas e que tem os seus custos de produção onerados pelo mau estado das estradas. Recentemente, o jornal **O Estado de São Paulo** concluiu que "o Governo cobra impostos de Primeiro Mundo e presta serviços de Terceiro Mundo".

Uma agravante a mais é que o sistema tributário brasileiro é regressivo, concentrando o seu peso sobre quem ganha menos, caracterizando-se como uma fonte de injustiça social. Centenas de milhares de famílias de trabalhadores são privadas do acesso aos bens de consumo, punidas por regras absurdas que fazem com que o pobre, proporcionalmente, pague mais imposto do que o rico. Famílias, aliás, que já vivem oprimidas pela corrosão dos seus rendimentos diante da majoração constante dos chamados preços administrados – telecomunicações, eletricidade, saneamento combustíveis, planos de saúde e transporte público.

Em face deste quadro danoso, em que os impostos absorvem a renda dos consumidores e ainda recaem em cascatas sobre as atividades empresariais, a produção industrial do País acaba estagnada. A roda do progresso não gira. O desemprego não cede. O Brasil não sai do atoleiro sem conseguir também aumentar as suas exportações e sem reduzir a sua vulnerabilidade às oscilações do mercado financeiro internacional.

A tributação praticada no País abala a capacidade competitiva dos produtos brasileiros no exterior. A indústria nacional enfrenta a concorrência internacional sem nenhum trunfo, impedida de cobrar preços menores em função da carga tributária indireta e cumulativa que afeta os seus custos na aquisição da matéria-prima e dos componentes, bem como na movimentação financeira para tornar possível a sua produção. As lideranças empresariais do País já se cansaram de advertir o Governo para a inviabilidade e o anacronismo do nosso sistema tributário sem nenhuma resposta.

Cabe aqui um parêntese para lembrar que o Governo criou um imposto provisório sobre movimentação financeira que já perdura por quase sete anos e teve a sua alíquota praticamente dobrada de 0,20% para 0,38%. O que era temporário tornou-se definitivo.

Lamentavelmente, as autoridades econômicas não parecem ter ouvidos para uma verdade que nenhum especialista em tributos é capaz de negar: quanto maior a carga tributária, maior a sonegação. Alíquotas elevadas e injustas trazem como consequência índices mais altos de evasão fiscal. Cria-se uma espiral sem fim, em que as perdas de arrecadação precisam, cada vez mais, ser cobertas com novos impostos e novos aumentos de alíquotas, com efeitos perversos sobre a sociedade.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil tem crescido lentamente, na base de pouco mais de 2% ao ano, índice absolutamente incompatível com as demandas da nossa população por emprego, infra-estrutura e atendimento social. A carga tributária, porém, disparou. Do início do Plano Real para cá, foram mais de 180% de aumento. A conclusão evidente é que, apesar de faltar dinamismo à economia brasileira, a arrecadação de impostos cresceu assustadoramente, como se o País estivesse vivendo uma onda de prosperidade.

Mesmo em época de crise, a arrecadação do Tesouro continuou em ascensão. Particularmente com relação aos assalariados, o IBGE mostrou que o rendimento do trabalhador brasileiro, no período do Plano Real, descontando-se a inflação, teve variação negativa. Mas o Imposto de Renda cresceu. Isso significa que, apesar de ganhar menos, o nosso trabalhador paga hoje mais impostos do que no início do Plano Real.

Estamos conscientes, Sr. Presidente, de que o desafio da reforma tributária foi adiado para o futuro. A iminência das eleições de 2002 não permite mais que um tema dessa importância seja debatido com a seriedade e a responsabilidade que merece. O impasse em torno do reajuste da tabela do Imposto de Renda mostrou que as distorções são a marca maior de um sistema tributário socialmente injusto e economicamente eficaz.

No Brasil, enquanto as empresas de energia elétrica têm direito a correção monetária, os contribuintes, sobretudo os assalariados, não têm esse mesmo direito. Continuamos convivendo com impostos que incidem sobre todas as etapas do processo de produção. O Governo tributa empreendimentos que têm prejuízo, mas permite que, das 500 maiores empresas do Brasil, a metade não recolha nem um cen-

tavo de Imposto de Renda. Pagamos impostos exagerados sobre telecomunicações, que representam um serviço básico para a população, mas sabemos, por informações do próprio Secretário da Receita Federal, que existe no País um total de recursos da ordem de R\$825 bilhões que não pagam qualquer tipo de tributo, por causa da elisão fiscal.

E, para finalizar essa lista de aberrações tributárias, as mercadorias importadas pagam, no Brasil, apenas uma vez pelo PIS, uma vez pela Cofins e pela CPMF, enquanto o produto nacional suporta a incidência desses tributos em cascata.

Sr. Presidente, nos últimos 5 anos, 23 emendas constitucionais foram aprovadas com sucesso pelo Congresso Nacional – todas tratando de temas polêmicos. Foram quebrados monopólios estatais, o tratamento dado ao capital estrangeiro e ao capital nacional foi igualado, abriram-se brechas para flexibilizar a estabilidade do funcionalismo público e reformou-se o sistema previdenciário do setor privado. Grande parte dos problemas estruturais que impediam o crescimento da economia no ritmo e na velocidade exibidos pelas condições sociais do País foram removidos. Mas ficou faltando a reforma tributária.

Sem essa mudança – que é urgente, mas foi adiada para uma data indefinida –, o desenvolvimento pleno e sustentado não voltará ao País. O Banco Mundial tem condenado o excessivo número de impostos no Brasil, criticando a existência de 52 tributos, taxas, direitos, empréstimos compulsórios, retenções e outros encargos cobrados atualmente pelo Governo. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a política tributária brasileira, pela sua perversidade, espanta os investimentos estrangeiros, impedindo a chegada de recursos não-especulativos da ordem de US\$40 bilhões, que poderiam ajudar no crescimento do País.

O sistema tributário brasileiro é irracional e precisa ser modificado, deixando de gerar desigualdade social e atraso econômico. O Governo perdeu o momento e as condições políticas ideais para atacar de frente esse problema monumental, implantando a verdadeira justiça fiscal e a racionalidade tributária no País. O trabalhador contribuinte, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não suporta mais o fardo dos encargos que encarecem a vida, enquanto o setor produtivo só deseja livrar-se dos impostos em cascata, que oneram desnecessariamente a produção.

É por isso que o tão celebrado ajuste fiscal que o Governo apregoa como uma das suas maiores realizações pode não passar de uma vitória efêmera, já que foi obtido sem uma verdadeira reforma tributária.

O ajuste fiscal está baseado exclusivamente em cortes de gastos sociais e elevação de impostos prejudiciais ao conjunto da sociedade.

Pela tradição brasileira, a agenda da classe política para o ano que vem estará tomada pelas eleições, que renovarão o Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas, e indicará novos Governadores de Estado e um novo Presidente da República. Como consequência do processo eleitoral, será instalado um grande debate sobre os rumos do País. É a oportunidade para que os políticos verdadeiramente sérios se preocupem com o tema da reforma tributária, propondo alternativas e soluções que poderão ser implantadas a partir de 2003.

Sr. Presidente, o Brasil real, o Brasil que produz e gera empregos, que ainda encontra um jeito de crescer a despeito de todas as dificuldades, esse Brasil clama por um ordenamento tributário que permita ao contribuinte viver com mais dignidade e ao setor produtivo trabalhar com mais eficiência.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PSB – ES) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PSB – ES) – Senador Iris Rezende, quero, rapidamente, parabenizá-lo e dizer que temos um sistema tributário muito atrasado. Um pé desse sistema está nos anos 60, quando a realidade econômica do Brasil e do mundo era outra; o outro pé está na Constituição de 1988. Afora isso, há os remendos: aquele que criou a CPMF; o que aumentou a alíquota do Cofins recentemente; e agora vamos ter outro, criando essa contribuição de intervenção no domínio econômico para combustíveis e lubrificantes – há uma série de notícias complexas em relação a esse tema. Então, precisamos de uma reforma tributária no País. Infelizmente, o atual Governo está terminando seu mandato e tudo indica que ele perdeu a capacidade de liderar esse processo no nosso País. Na minha opinião, Senador Iris Rezende, ex-Ministro, Parlamentar e homem público experiente, essa é uma questão decisiva para o futuro do País. Imagine V. Ex^a o aumento de carga tributária vivido pelo País nestes últimos anos: saltou-se de 24% do Produto Interno Bruto para 32% ou 33%, praticamente pela arrecadação de tributos do mesmo espaço, dos mesmos contribuintes e com impostos ruins, que prejudicam a produção nacional. Por um lado, estamos abrindo a economia; por outro, estamos tornando os produtos nacionais pouco competitivos. Discutimos sobre a Alca, sobre uma integração maior com o

Mercado Comum Europeu, discutimos na OMC, mas estamos com uma estrutura microeconômica pouco compatível em termos da produção nacional. Minha esperança com relação a esse problema já se volta para o próximo Governo. Considero importante debatermos o assunto no Senado e nas campanhas eleitorais do próximo ano, para que o próximo Governo tome posse com um compromisso firme em relação a esse tema. No início do próximo ano, teremos ainda que discutir a CPMF e o ICMS monofásico na questão dos combustíveis e lubrificantes. Serão duas oportunidades para manter esse tema da reforma tributária aceso, jogando sobre ele uma luz, tentando também sensibilizar as autoridades. Aliás, esse ponto é importante até porque tenho a impressão de que acabaremos "matando a galinha dos ovos de ouro", segundo o dito popular. Na pressa de se obterem os ovos a arrecadação nacional, acabaremos com a produção nacional, o que inviabilizará o emprego e a própria arrecadação dos impostos, dificultando a vida e a economia do nosso País. Quero associar-me a V. Ex^a, a quem parabenizo pelas várias considerações técnicas e políticas tão bem apresentadas na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – (*Fazendo soar a campainha.*)

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, já concluo o meu discurso.

Senador Paulo Hartung, toda vez que vem à tribuna, V. Ex^a empresta sua colaboração pessoal a essa permanente e grande luta travada pelo Brasil na busca do seu desenvolvimento, na busca de condições dignas de vida para o seu povo.

Ao concluir o meu discurso, eu desceria da tribuna realizado pela contribuição que esperava ter trazido à discussão dos temas econômicos sobre os quais as grandes figuras deste País estão debruçadas. Contudo, após a contribuição de V. Ex^a, senti que não desceria da tribuna tão realizado não fosse o honroso e qualificado aparte trazido por V. Ex^a nesta hora. Justiça se faça: V. Ex^a está nesta Casa há menos de três anos, durante os quais tem buscado, com todo o profundo conhecimento na área econômica e com todo o sentimento patriótico, um caminho que leve o Governo a encontrar uma saída para questões tão complexas como as da política econômica.

Na semana próxima passada, eu reclamava desta tribuna que não entendo mais aonde quer chegar a área econômica do Governo. Não faz muito tempo, a dívida externa brasileira era de US\$60 bilhões. Àquela época, as empresas públicas eram suficientes para saldar 80% da dívida externa brasileira; hoje, de-

pois de quase todas elas vendidas, o Brasil não deve apenas US\$60 bilhões, mas, sim, quase US\$200 bilhões. Todos estamos na busca de uma solução para essa crise, e estou certo de que V. Ex^a, por sua competência, por ser extremamente estudioso e patriota, tem contribuído e contribuirá ainda mais nesta Casa para o encontro de soluções que levem o País a dar ao seu povo aquilo que ele espera.

Estou convicto de que os nossos gritos hão de ser ouvidos por aqueles que têm nos ombros a responsabilidade de decisões no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO.) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é profundamente constrangido que registro nesta Casa o passamento de um amigo, mas sobretudo de um homem importante, um desses heróis anônimos do Brasil que, ao longo de sua vida, dedicou-se à promoção do desenvolvimento deste País: trata-se do cidadão Leomar Bezerra Andrade.

Cearnense, natural do Crato, mudou-se ainda jovem para o norte de Goiás, região semi-inóspita, para instalar ali a agência do Banco do Brasil, que seguramente foi um marco diferenciador da economia daquela região. O Banco do Brasil daquela época afigurava-se efetivamente como o braço forte do Governo no apoio às diversas atividades produtivas, quer no setor primário – agricultura, pecuária –, quer no setor de serviços e na indústria. Enfim, era o apoio que o empreendedor, àquela época, tinha para desenvolver suas atividades.

Leomar Bezerra Andrade dignificou essa instituição tão respeitada no Brasil que é o Banco do Brasil. Pessoa de fino trato, de bom relacionamento, ocupou, ao longo dos anos vividos em Araguaína, os mais diversos e importantes cargos da agência, chegando a dirigir-a por várias vezes. Por determinados períodos, efetivamente foi o comandante das ações ali desenvolvidas pelo banco para promover a organização e o crescimento econômico daquela região.

Amigo franco, homem prudente, leal, companheiro, depois de uma longa luta contra o câncer, é derrotado e deixa o nosso convívio no início da tarde de hoje, em decorrência da falência múltipla dos órgãos. Deixa um rastro sólido de um homem de personalidade forte, generoso, humano, profissional competente, habilidoso, cheio de amigos – um enorme patrimônio de amigos. Deixa viúva a Sr^a Amélia Maria

Esmeraldo Andrade e três filhos – Aline, Andréa e José Leomar –, entristecidos, mas que, com a solidariedade de tantos amigos, se procuram confortar de perda tão relevante.

Registro, Sr. Presidente, nos Anais desta Casa, o passamento desse brasileiro que, herói anônimo como muitos anônimos trabalhadores brasileiros que têm contribuído para a edificação desta grande Nação, deu a sua parcela efetiva na consolidação deste País que tanto queremos.

Era o que eu queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Waldeck Ornelas, por 20 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é comum afirmar-se que a principal tarefa do Legislativo é exatamente a elaboração e aprovação do Orçamento público. Foi assim que surgiu este Poder, e é assim que atuam os parlamentos nos principais países. No Brasil, não parece ocorrer dessa forma. Aqui, o Orçamento é visto como um incômodo, uma série de tabelas que impede, no fim do ano, o encerramento da atividade parlamentar, da sessão legislativa, caso não esteja aprovado. Muitas vezes, passa de um ano para o outro, causando transtornos à administração pública e à prestação dos serviços à população.

No ano passado, especificamente, descobriu-se que o Orçamento era o foro próprio para a discussão do aumento do salário mínimo. Então, aprovou-se o salário mínimo de R\$180. Neste ano, contudo, a discussão perdeu força. Apesar dos 5% propostos pelo Poder Executivo em sua proposta original, somente agora volta-se a levantar a questão do salário mínimo, que deveria ser de R\$250 e não de R\$200, como está sendo discutido.

O Orçamento tem sido visto como uma oportunidade para se incluírem emendas paroquiais, infelizmente. Em relação às emendas individuais, há um limite de 20 emendas por congressista e há a garantia de R\$2 milhões **per capita** – é o valor de cada Deputado ou Senador no Congresso Nacional –, quando se trata de discutir o Orçamento público. São R\$2 milhões sem garantia de liquidez. É preciso, no mês de dezembro, negociar com o Executivo a liberação desses valores, decorrido o exercício financeiro, o que significa que, apesar de o Orçamento ser anual, as emendas valem para o ano subsequente e não para o ano corrente. Gera-se, então, uma barganha com o Executivo para a liberação desses parcios recursos.

Trocaram-se, por conseguinte, a autonomia e a independência do Legislativo pela garantia de uma esmola, transformando todos os congressistas – deputados e senadores – em vereadores federais. Como os recursos são poucos, resta fazer pequenos favores.

Houve até uma CPI do Orçamento, na década de noventa, com as subvenções sociais. O pior, Sr. Presidente, é que foi o próprio Congresso quem estabeleceu esta regra, quem escolheu este caminho. Não foi o Poder Executivo que o impôs, mas esta prática subordina, cada vez mais, o Legislativo ao Executivo. O mais grave é que, como o valor é pouco e pequeno e não dá para atender sequer as bases de cada Parlamentar, estende-se a prática às emendas de Bancada – as estaduais. Descaracterizam-se, então, as emendas de Bancada, que são transformadas em múltiplos das emendas individuais.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Waldeck Ornelas, estou acompanhando o seu pronunciamento, que julgo da maior importância para a Casa em função da sua atualidade, porque estamos discutindo o Orçamento Geral da União na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. V. Ex^a é extremamente lúcido quando aponta a distância e a pouca sensibilidade da sociedade brasileira e do próprio Parlamento em relação a esta matéria e, ao mesmo tempo, a grande força de monopólio e exclusividade do Poder Executivo. Lamentavelmente, por não ter um orçamento impositivo, o Congresso Nacional está-se curvando ao Executivo; e, mais grave, o escândalo ocorrido no passado ainda ameaça, efetivamente, a Comissão de Orçamento. Quanto à situação das emendas individuais, os comentários de bastidores são sempre muito preocupantes em relação à influência que se exerce na chamada liberação dos R\$2 milhões por Parlamentar e quando entramos no debate das emendas de Bancada. A força do **lobby** de alguns serviços e de algumas empreiteiras tem sido muito preocupante para os que atuam com ética, retidão e ação moralizadora na Comissão. Fico extremamente assustado quando ouço uma expressão grosseira que está inserida na Ordem do Dia da Comissão, as chamadas "rachadinhas", as emendas de Bancada destinadas a cada Parlamentar – que se torna influente e indica o local em que a emenda de Bancada estadual será aplicada. Isso é extremamente preocupante porque fere o princípio de um orçamento participativo, em que o Poder Executivo esta-

dual, aliado à sociedade, na sua pluralidade e em amplo debate, aponta o que é fundamental e prioritário, vindo ao Congresso Nacional defender os interesses regionais e, de fato, diminuir as desigualdades. Lamentavelmente, estamos num caminho perigoso na Comissão de Orçamento. Parabenizo V. Ex^a pelo alerta. Pretendo fazer um alerta complementar na próxima semana. Espero, sinceramente, que haja uma revisão, tanto na ação legislativa, por uma medida na LDO, como na ação efetiva no debate da Comissão, para que possamos garantir mais ética e envergadura no Parlamento em relação ao Executivo.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Senador Tião Viana, fico satisfeito de perceber que não estou sozinho nessas preocupações.

O mais grave é que se adota idêntico critério em relação às emendas de Comissão, a ponto de não se aceitarem emendas relativas a grandes projetos de importância nacional. Só se aceitam e reconhecem como emendas de Comissão – houve isso na discussão das emendas em comissões do Senado – as que também possam ser picotadas, fracionadas, partilhadas.

Cito o caso exemplar do rio São Francisco. Já por duas vezes me vi diante desse problema, em 1996 e 1997, preocupado com a implantação da hidrovia do São Francisco, e o Parlamentar é impedido de apresentar uma emenda que possa contemplar os recursos necessários para um grande projeto de importância nacional.

Agora, vejo repetir-se esse mesmo fato, quando se trata da revitalização do rio São Francisco. E me disseram, pasmem Sr^ss e Srs. Senadores, em uma das comissões, que uma emenda para reforçar a doação orçamentária do Projeto de Revitalização do rio São Francisco, em que o Poder Executivo propôs somente míseros R\$15 milhões, insuficientes para quer iniciar qualquer ação consequente e objetiva, não é uma emenda nacional, mesmo estando na categoria indicada pelo próprio Poder Executivo como um projeto nacional. E por que não é nacional? Porque não pode ser fracionado. Um projeto que, na sua integralidade, vai ter um determinado impacto ou efeito, mas que não pode ser repartido.

O resultado é que não podemos ter ingerência na discussão dos grandes projetos: os estratégicos, os estruturantes, os que interessam ao processo de desenvolvimento do País. Castra-se a iniciativa parlamentar. Esse é o fato concreto e objetivo que estamos tendo na questão do Orçamento Nacional, na prática da feitura do Orçamento pelo Congresso Nacional.

Venho à essa tribuna, hoje, fazer essa advertência. Não tenho a pretensão de mudar a prática sozinho, mas é preciso registrar, para que conste dos Anais desta Casa, a fim de que não pareça à sociedade que não há ninguém atento, que não se está percebendo essa deterioração, essa degradação por que passa a prática de elaboração e de apreciação do Orçamento por parte do Congresso Nacional.

Faço essa advertência de consciência muito tranquila, porque, logo no início do meu mandato no Senado, participei da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e lá propus a criação de subcomissão especial para elaborar um novo projeto, da nova Lei de Planos e Orçamentos.

A Lei nº 4.320, de 1964, precisa ser atualizada. Ela é uma irmã gêmea da Lei de Responsabilidade Fiscal e vai permitir que se retome, no País, o processo de planejamento. Esse Projeto de Lei Complementar, que tomou o nº 135, de 1996, transita como iniciativa da própria Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, regula o art.165, § 9º, da Constituição Federal. Foi aprovado na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados e repousa na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa. Se não for apreciado até o final desta Legislatura, irá para o Arquivo.

Vejam, senhoras e senhores, o Legislativo se queixa do Executivo, que faz caminhar a sua agenda, mas não valoriza o seu próprio espaço. Para garantir a política de desenvolvimento no País, é preciso que se faça uma nova lei que regule os Orçamentos públicos, para que se retome o processo de planejamento, já que o Orçamento é o plano operativo anual. O Orçamento não existe apenas para viabilizar o varejo. De outro lado, há uma outra tese, para a qual também devemos estar atentos, constante deste projeto: a do Orçamento Impositivo. É preciso assegurar a execução do Orçamento. Além desse Projeto de Lei Complementar, que abrange todo o âmbito da política de planos e orçamentos, existem várias outras alternativas, particularmente nesta Casa, voltadas especificamente para o Orçamento Impositivo. De autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, por exemplo, há a PEC nº 22, de 2000, que transita em conjunto com iniciativas dos Senadores Pedro Simon e Iris Rezende.

Na nova Lei de Orçamentos, prevê-se que, para a não execução de um projeto, o Executivo teria que mandar um projeto de lei a esta Casa, para revogá-lo, dizendo o porquê, fundamentando, explicando as suas razões, e não ficar ao seu arbítrio, não fazer aqueles projetos e obras que, muitas vezes, sendo

importantes, terminam deixados de lado para atender às necessidades da barganha do varejo.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste dia, para dizer-lhes que o Congresso Nacional precisa voltar-se para as suas competências essenciais e para o seu papel institucional, a fim de fortalecer e de consolidar a democracia; não corrompê-la e comprometê-la.

A feitura do Orçamento é hora de afirmação do Poder Legislativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos chegando ao fim de mais um ano. Sem dúvida, um período extremamente difícil de traduzir e que, certamente, entrará para a história pelas dramáticas cenas de destruição do **World Trade Center**, mostradas ao vivo para todo o mundo, no dia 11 de setembro.

No primeiro ano do século XXI, bilhões de pessoas assistiram, atônitas, ao terrorismo protagonizando um espetáculo sem igual na história da humanidade, que trouxe para o mundo real imagens até então só exploradas na ficção.

As marcas de 2001 prosseguirão por muitos anos. Seria muito bom se pudéssemos dizer: "Ufa! Acabou!". Mas não podemos. Um ano não termina como um filme. Os atentados do dia 11 de setembro acirraram velhos ódios e incitaram o radicalismo. A globalização dos mercados precisa de um forte contraponto na política internacional que ajude a construir um mundo mais justo e em paz.

Na política interna, 2001 também foi um ano marcante. Começou em meio a uma acirrada disputa pelas Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, conflito que já refletia, conforme eu já tinha dito desta tribuna, uma crise dentro da base parlamentar do atual Governo e que envolveu esta Casa em uma sucessão de fatos sem precedentes nos seus 175 anos de história.

Primeiro, tivemos a crise do painel, que culminou com a renúncia dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Na sequência, vieram o afastamento do cargo do Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, e a sua renúncia, resultado de uma série de denúncias que o envolviam. Um verdadeiro turbilhão que absorveu grande parte da

energia dos Senadores e prejudicou as votações praticamente durante todo o ano.

O Senado cortou na carne e enfrentou os acontecimentos sem se esquivar ou buscar soluções que acomodassem. Superou momentos difíceis – é bom que se diga – mas não conseguiu – e temos que reconhecer – retomar seu papel na condução dos destinos da política nacional. A agenda do Congresso Nacional, e em especial do Senado, sobre a qual também teve grande responsabilidade o Executivo, continuou aquém das necessidades reais do País; muito aquém.

Um ano intenso; curiosamente, um ano intenso mas sem rumo, sem norte. É lamentável, mas, nesse ponto, 2001 seguiu o caminho dos anos anteriores, de 1999 e 2000. Vamos repetir o bordão: "O Brasil precisa retomar sua agenda de reformas estratégicas."

O êxito do Plano Real, com o fim da espiral inflacionária e a estabilidade da moeda, ofereceu à sociedade brasileira a oportunidade de dimensionar corretamente e enfrentar novos e velhos problemas estruturais que travam o desenvolvimento social, econômico e político do País. Aos poucos, foram ficando claras, para todos nós brasileiros, as necessárias mudanças que o caos inflacionário ocultava.

Entretanto, a partir da segunda metade do primeiro mandato do Governo Fernando Henrique Cardoso, a reeleição passou a ocupar o lugar dessa agenda nas prioridades do Governo. Houve, de 1999 para cá, iniciativas importantes, entre as quais se destacam a Emenda Constitucional da Saúde e a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas as reformas deixaram de ocupar o centro das discussões do Congresso Nacional e das ações do próprio Poder Executivo.

Em consequência, a atividade política parou de conduzir as mudanças para se tornar refém dos altos e baixos das conjunturas nacional e internacional. Passamos a viver de crises pontuais e sucessivas, que refletiam a falta de reformas estruturais e também de políticas públicas. O Governo e o Legislativo tiveram de administrar as consequências das crises em vez de enfrentar as suas causas. Uma atividade – voltada a dizer – intensa, mas pouco produtiva e de poucos resultados.

Foi assim na crise envolvendo, muito recentemente, as Polícias estaduais e a greve dos professores das universidades federais. Exemplificando, Sr. Presidente, faço referência a dois fatos próximos que ainda estão muito vivos na memória da opinião pública brasileira: a questão da segurança pública, que é indissociável da qualidade e da oferta de serviços

pelo Estado, e a integração urbana e social nas grandes cidades brasileiras. Enquanto não avançarmos na formulação e na implementação de uma reforma urbana que mude a cena das cidades em nosso País, as deficiências da segurança pública continuarão expostas. Disse um General, no ano passado: "O que falta não é Exército na rua, mas o Estado na rua". E, quando falta o Estado, tomam conta o crime organizado e o narcotráfico. É o que estamos assistindo pelo País afora.

No que tange aos professores universitários, os quase seis meses de greve refletem, na minha opinião, a indefinição sobre o novo papel do sistema público de ensino superior e da universidade pública no desenvolvimento nacional e na formulação de uma política de Ciência e Tecnologia. Mais do que isso, caracteriza claramente a quase completa paralisação da reforma do Estado brasileiro.

Devemos reconhecer que houve avanços pontuais em 2001, entre os quais, Sr. Presidente, registra-se a limitação do uso de medidas provisórias, o Estatuto das Cidades, que chamo de uma espécie de caixa de ferramentas para tentar reorganizar o caos urbano. Houve avanços na aprovação pela Câmara dos Deputados da mudança do conceito de imunidade parlamentar. São temas que hibernaram longamente à espera de acordo e já entravam para o rol das enigmáticas indefinições da política nacional, em que todos são a favor dos projetos, mas não há acordo para aprová-los. Ora um detalhe dificulta; ora a conjuntura se apresenta desfavorável. Tudo acaba ficando como está, e o tema sai da pauta de discussão. Trata-se de uma espécie de esperteza conservadora que privilegia o jogo da política de baixa qualidade e faz dele um objeto, e um objetivo claro, acima, evidentemente, das mudanças efetivas na vida do País.

A reação indignada da opinião pública com os acontecimentos envolvendo o Congresso Nacional, no entanto, criaram o ambiente favorável para a aprovação, pelo menos, dessas três propostas citadas. Foram, sem dúvida, pontos importantes da política em 2001.

Outros projetos, Sr. Presidente, não tiveram a mesma sorte. Avançaram, mas as pressões do atraso e da tecnocracia acabaram prejudicando a qualidade e o alcance das mudanças. Cito, por exemplo, a Lei das Sociedades Anônimas, que, sancionada com 17 vetos no último dia 31 de outubro, se revelou tímida. É importante dizer que a citada lei fortaleceu o papel regulador da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), mas deixou a desejar na proteção do acionista minoritário, o que é fundamental para o fortalecimento do

mercado de capitais no nosso País. A discussão sobre a tabela do Imposto de Renda é outro ponto que vem se arrastando desnecessariamente. O Governo acabou admitindo o óbvio — a necessidade de se discutir a correção —, mas continua encarando o assunto pelo ângulo exclusivo e equivocado da perda de arrecadação. Temo que a maioria governista acabe usando o pouco tempo disponível para negociar e, sob pressão, aprove algo que decepcione o conjunto da sociedade.

A falta de rumo evidenciou o tratamento dado à questão do saneamento no Congresso Nacional. O Governo até nos surpreendeu quando apresentou um projeto de lei, questionável do ponto de vista da constitucionalidade, que retirava a titularidade dos municípios sobre o assunto. Surgiu, então, a possibilidade de um acordo na Câmara dos Deputados através do substitutivo do Relator, Deputado Adolfo Marinho, que propunha a distribuição de responsabilidades entre Estados e Municípios. O Governo mais uma vez não teve pulso para liderar e patrocinar um acordo. Inverteu-se a prioridade na discussão. É incrível. O déficit de saneamento básico, que hoje corresponde a 50% dos domicílios brasileiros (sem coleta de esgoto; não estou falando de tratamento de esgoto), deixou de ser o centro do debate e o assunto foi mais uma vez adiado.

Perdemos a oportunidade de avançar na regulamentação do sistema financeiro nacional. E somos um País onde o custo do capital é dos mais caros do mundo. Crédito, que é fundamental ao desenvolvimento, é caro e não existe para quem precisa. A reforma tributária, mais uma vez, não conseguiu sair da gaveta. Ficou para trás o importante projeto de financiamento público das campanhas eleitorais. Frustrou as expectativas o envolvimento do Legislativo na discussão da criação da Alca, das negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio e no estreitamento das relações do Mercosul com a União Europeia. Ou seja, foi muito tímida a nossa participação na área de comércio exterior.

Estão previstos para ocorrer, entre 2002 e 2005, os lances decisivos de todo esse processo de expansão do comércio exterior. Se considerarmos a importância da questão tributária e do custo de crédito para a competitividade do Brasil, constataremos que perdemos muito tempo para um país que não pode perdê-lo.

Sr. Presidente, em vez de esperarmos os resultados das eleições para definir a nossa inserção internacional, pergunto-me se não seria mais prudente

que buscássemos, desde já, uma posição respaldada pelas diversas forças políticas do País?

No campo econômico ficou clara a falta de um projeto que dê seqüência à estabilidade da moeda, que todos nós consideramos muito importante. Navegamos pelas turbulências da economia internacional como verdadeiro barco à deriva, que tenta apenas sobreviver a tormentas à espera de que novos ventos o recoloquem no rumo certo.

No início da instabilidade cambial gerada na esteira da crise argentina, houve um erro na administração do câmbio, com o governo sinalizando fragilidade ao mercado e pagando alto preço para tentar segurar o dólar. Depois atuou, a bem da verdade, de forma competente — penso que nosso papel é avaliar a questão com muita tranquilidade. Atuou de forma competente no momento de renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional e no momento de reduzir a liquidez para conter a especulação com o dólar. Mas foi obrigado — o que é triste — a sustentar uma política interna de cunho absolutamente recessivo, mediante a manutenção de juros altos, extorsivos. Foi a administração do possível, enquanto se adiava o enfrentamento das fragilidades estruturais do País.

Por sermos um país vulnerável do ponto de vista externo, somos obrigados a forçar uma recessão para segurar nossas contas, enquanto as grandes nações adotam políticas anti-recessivas. Nossa vulnerabilidade reduz a margem de manobra da política econômica. E isso está cada dia mais nítido e mais claro para todos nós brasileiros.

A manutenção das taxas de juros pressiona a dívida pública interna, o que nos tem levado a um desequilíbrio também cada dia mais claro e mais nítido.

Em resumo, Sr. Presidente: não consolidamos os fundamentos da economia, administrámos no curto prazo e acabamos hipotecando o nosso próprio futuro como nação.

Além disso, Sr. Presidente, o Brasil vive uma crise no abastecimento de energia, exemplo inquestionável do abandono da agenda estratégica do País; uma crise mais do que anunciada, ao contrário do que se disse este ano. Os erros no processo de privatização e regulamentação do setor, a teimosia em promover cortes fiscais de forma linear e sem critérios juntaram-se — e quero registrar isso — a certa inapetência administrativa, que ficou clara e evidente nesse caso.

Sr. Presidente, o esforço em promover mudanças foi sendo arrefecido ao longo do atual Governo. No início do Plano Real, no primeiro mandato, a força proveniente do respaldo popular desequilibrou o jogo

na base de sustentação do Governo em prol das reformas, o que foi muito bom. Aos poucos, porém, a manutenção da aliança governamental e de sua base de sustentação parlamentar passaram a ser cobradas, expondo contradições destas com o próprio programa de reforma. Houve avanços, mas o ritmo das mudanças acabou sendo muito lento. Já foi dito aqui, só quero repetir, eu mesmo já disse várias vezes nesta tribuna: acabamos vivenciando o processo de um Governo de quatro anos em oito – a frase não é minha, Sr. Presidente, eu apenas a cito aqui para ilustrar o meu pronunciamento. Aos poucos, a opinião pública percebeu que o País perdia tempo, porque perdeu o próprio rumo. Esse é o sentido do descontentamento geral. Ninguém deixa de reconhecer aspectos positivos, seria ingenuidade, seria uma superficialidade de análise. Ninguém deixa de reconhecer aspectos positivos, mas quer mudanças mais profundas e, além, de profundas, duradouras, que sejam capazes de mudar o País, de mudá-lo principalmente na área social, diminuindo as desigualdades entre pobres e ricos, entre negros e brancos e também entre as várias regiões.

O Congresso Nacional pode contribuir decisivamente para mudar esse comportamento errôneo da política nacional, e pode contribuir inclusive no ano que vem. É por isso que faço esse esforço, neste pronunciamento, de tentar sintetizar, analisar e dar contribuições.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Concedo um aparte ao Senador Tião Viana, com muito prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, quero, na verdade, expressar a minha alegria de ver a análise lúcida e oportuna que V. Ex^a faz, cumprindo o seu papel parlamentar de final de ano, de balanço de um período legislativo. V. Ex^a expõe aquilo que é exatamente o sentimento de muitos de nós Parlamentares, da distância que existe hoje entre o Governo e as necessidades da população brasileira. O Parlamento deve ouvir a sociedade brasileira e desempenhar o seu papel de tradutor de um debate nacional, de proposito de políticas mais corretas e da reforma estrutural que a sociedade merece. Lamentavelmente, continuamos enfraquecidos, reféns do Poder Executivo. Essa é uma constatação que posso observar no pronunciamento de V. Ex^a, com o que comungo inteiramente. Notam-se momentos positivos da vida pública deste País, como a reforma aparentemente necessária que se fez em relação

ao **modus vivendi**, ao **modus operandi** da gestão pública. As superintendências regionais foram substituídas pelas agências, houve uma reforma dentro dos ministérios. Observamos, no Orçamento Geral da União, que a proposta orçamentária é de mais recursos, mas a prática vivida pelas agências é, em regra, a inoperância. A Agência Nacional de Águas, por exemplo, fruto de uma reformulação primorosa do aparelho de Estado, está alojada onde era um restaurante do antigo SNI, totalmente desaparelhada e alheia ao sentimento de prioridade que deveria nortear-la. Quando analisamos a saúde, temos de reconhecer, como V. Ex^a afirma, o que há de bom na gestão pública atual. O Ministério da Saúde tem dado uma contribuição efetiva à reforma estrutural desse setor para o Brasil. Tem uma personalidade administrativa; intervém, decididamente, nas grandes necessidades e busca alcançar resultados. Todavia, verificamos no Orçamento a redução de mais de R\$1 bilhão em saneamento básico, aumento de investimentos na área hospitalar, redução de investimentos na área de imunoprevenção e ao combate das grandes endemias. A Fundação Nacional de Saúde, por exemplo, está perdendo R\$800 milhões. Não dá para entender, portanto, como podemos demonstrar, numa fase dessas, enfraquecimento à pressão dos hospitais brasileiros, por exemplo. Ora, é tão importante a força que o Ministro da Saúde alcançou no cenário internacional, na defesa dos genéricos, de autonomia de uma personalidade para o Brasil. Foi uma política de medicamentos que repercutiu mundo afora. Tornamo-nos reféns do orçamento. Parece-me que existe uma preocupação de transformar o Congresso Nacional em um ambiente para a reeleição da maioria da base do Governo, em vez de um ambiente de reforma do aparelho estatal como um todo e do debate nacional. Quero elogiar o pronunciamento que V. Ex^a faz. Espero, sinceramente, que esta Casa Legislativa não sirva apenas para a reeleição de parlamentares que vêm o poder que tem o Congresso brasileiro como uma base eleitoral para o próximo ano. Não! Precisamos reformar o Estado brasileiro. Esta Casa tem um papel fundamental. Parabéns.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Senador Tião Viana, agradeço o seu aparte e o acolho com prazer. Seu aparte complementa e dá mais consistência aos argumentos que estou usando.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Antonio Carlos Valadares, que me pediu em segundo lugar.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a, como sempre, traz a esta Casa grandes ensinamentos por meio de seu discurso articulado, que analisou a situação brasileira, o que o Governo e o nosso Parlamento fizeram e deixaram de fazer. Enfim, V. Ex^a fez uma análise profunda da situação econômica, política e social do Brasil, revelando um conhecimento que, aliás, é motivo de orgulho para todos nós, principalmente para aqueles que fazem parte do Partido Socialista Brasileiro, do qual V. Ex^a é um dos membros mais ilustres e eminentes. Um dos pontos, dentre tantos que V. Ex^a referiu, é o do Sistema Financeiro. Hoje, **O Jornal do Brasil**, publicou que, de 363 empresas analisadas sobre lucro e rentabilidade, verificou-se que a rentabilidade média das empresas brasileiras foi de 4,5%, enquanto que a rentabilidade de 23 bancos, também analisados nesse estudo, variou de 37% a 22%. Isso significa que o capital produtivo está sendo penalizado, enquanto o capital financeiro está sendo premiado. Se for feito um estudo mais profundo, verificaremos que os bancos estão ganhando muito dinheiro não porque o aplicaram na indústria, no comércio ou na agricultura, mas porque participaram da ciranda financeira e da prestação de serviços caros, impondo taxas absurdas aos seus clientes. Por outro lado, enquanto se discute a reformulação da CLT a todo custo, que, segundo o Governo, é um dos entraves para o desenvolvimento do nosso País, para o pleno emprego, deveríamos estar preocupados não com a mudança na legislação trabalhista, porque milhares e milhares de empresas surgiram neste Brasil, milhares e milhares de empregos foram gerados, não só nessa época de crise como em outras, e a CLT nunca foi culpada disso. A culpa está, única e exclusivamente, na política econômica. Tenho pregado o seguinte: em vez de mudarmos a legislação, a CLT, que vem sendo aplicada como pano de fundo, como verdadeira culpada do desemprego no País, deveríamos fazer, para dar um alento aos 16 milhões de desempregados, uma modificação na política econômica. Como V. Ex^a assinalou, vamos baixar os juros, fazer uma reforma tributária, e não adotar penduricalhos, como a CPMF e outras contribuições sociais, que hoje tornaram a União quase que dona de todos os recursos do País. Quando se fez a Constituição Federal de 1988, o que se queria era a descentralização dos recursos por meio dos Estados e Municípios. Todavia, com a imposição de contribuições altíssimas por parte da União, o Governo Federal ficou com a maior parte dos recursos da arrecadação do País para destiná-los ao capital internacional, ao pagamento da dívida externa, o que vem

prejudicando nosso desenvolvimento. Portanto, estou inteiramente de acordo com o discurso de V. Ex^a. Quando a discussão da CLT vier para esta Casa, vamos apregoar isso e exigir do Governo uma tomada de posição, para que a economia do País sofra profunda transformação por meio da pregação de V. Ex^a em seu discurso.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço o aparte, particularmente as generosas considerações que V. Ex^a fez à minha pessoa. Acolho o aparte, que caminha no sentido do meu pronunciamento e reforça as idéias que defendi aqui até o momento presente.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Concede, com carinho, um aparte ao Senador Lindberg Cury, digno representante do Distrito Federal.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Paulo Hartung, é com imensa satisfação que registro o balanço que V. Ex^a faz sobre os trabalhos do Senado no transcorrer do ano de 2001. Na verdade, V. Ex^a toucou bem no cerne da questão quando fez referência ao atentado às torres gêmeas no dia 11 de setembro. Houve enorme transformação no mundo. A partir dessa catástrofe, pudemos observar que o papel na economia do mundo também sofreu transformação e nos trouxe algumas lições que deveriam ser analisadas e refletidas com maior profundidade. Por exemplo, que atentados dessa natureza jamais poderiam ser repetidos. Por outro lado, deu a demonstração de que a maior potência do mundo também é vulnerável e precisa, às vezes, voltar a atenção para o mundo pobre que existe ao seu lado. Acredito que as grandes autoridades que dominam a economia mundial estão pensando nisso. O reflexo foi justamente na Organização Mundial do Comércio, quando se falou na quebra da patente. O Senador Tião Viana já fez uma abordagem sobre o assunto. Também houve grande transformação no que diz respeito à nossa exportação. Com a quebra do subsídio agrícola da França, automática e gradativamente vamos acompanhando o mercado. Por outro lado, nessa referência que V. Ex^a faz aos grandes acontecimentos do Senado, o que temos a confirmar é o que já foi dito pelos que nos antecederam. O fato político sempre prevalece sobre o econômico, e o Plenário do Senado acompanhou essa tumultuada situação das cassações, dos afastamentos – o Presidente do Senado foi afastado, concluímos a CPI do Futebol, que deve ficar como um marco das grandes conquistas dos trabalhos do Senado. A reforma tributária é da maior importância. Não podemos

participar de um mundo globalizado, competitivamente, se não tivermos um organismo controlador da reforma tributária. Esperamos que essa reforma tenha uma estrutura tributária simplificada como a dos demais países. Nesse caso, eu gostaria de aproveitar o ensejo e convidar a todos para que, depois de amanhã, tenhamos nós um encontro com o Prof. Marcos Sintra – estamos identificados com o lançamento do Imposto Único Federal – na área de cultura da Câmara Federal às 12 horas e 30 minutos. Quem sabe não seria este o momento de refletirmos sobre a questão? Agradeço o aparte concedido por V. Ex^a, a quem parabenizo pelo trabalho realizado, trazendo um relato sucinto, porém completo, sobre as atividades do Senado. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Senador Lindberg Cury, agradeço o aparte.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Pergunto ao Presidente se posso conceder o aparte ao Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Certamente.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Senador Artur da Távola, concedo o aparte a V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, muito obrigado. Sr. Senador Paulo Hartung, ouvindo V. Ex^a, eu me lembro de Vinícius de Moraes e Tom Jobim, numa canção imortal que diz: "Se todos fossem iguais a você, que maravilha viver". Receber uma oposição do nível da de V. Ex^a é realmente honroso para qualquer governo, no Brasil ou em qualquer país. V. Ex^a está substituindo ofensas, xingamentos, insultos, suspeições por argumentos, muitos dos quais esbarram em contra-argumentos, mas argumentos. Lamentavelmente, eu atrapalharia o tempo de V. Ex^a se fosse tentar, como Líder do Governo, responder ao que V. Ex^a diz e não gostaria de fazê-lo. Apenas, como todo discurso lúcido e lógico, ele demanda uma aceitação das premissas. É onde eu não concordo com V. Ex^a, porque justamente nas premissas está o nosso ponto de vista diferente. Ao contrário de V. Ex^a, em um ano de crise, em que o Japão cresceu 1%, os Estados Unidos cresceram aproximadamente 1,5%, a Europa cresceu entre 1% e 1,5%, o Brasil vai crescer, no mínimo, 2%, com todas essas crises. Além disso, há uma programação social em marcha, absolutamente única. E se investe, hoje, na ação social o que nunca se investiu em nenhum mo-

mento da história brasileira. O aparte do Senador Tião Viana no tocante à saúde é apenas um pequeno exemplo desse esforço de investimento na formação de quadros. Por isso, posso lhe dizer que nós, diferentemente do que V. Ex^a afirma nas premissas, e não na brilhantíssima argumentação, estamos consolidando os fundamentos da economia e garantindo o futuro. A reforma tributária necessária não vem, em primeiro lugar, porque cada economista tem uma reforma tributária na cabeça. O Congresso não avança nessa matéria por essa razão. Pior do que isso é que ainda não há a lucidez de considerar que é um erro gravíssimo fazer reforma tributária na Constituição, pois, na Carta Magna, a reforma tributária deveria ater-se a quatro ou cinco linhas mestras gerais do processo tributário, abrindo-se o Estado à discussão tributária concreta na lei, pela natureza exatamente volátil, transformadora, mutante da questão dos impostos. Fico a pensar, apenas para concluir minha intervenção, agradecendo-lhe muito a compreensão, como vai ser difícil para V. Ex^a discutir economia com o candidato a Presidente da República de seu Partido, o quanto essa lucidez, o bom-senso e o senso de argumentação vão esbarrar numa pregação que até agora só foi de insultos, ofensas; enfim, matéria pirotécnica para gáudio das frases recolhidas a cada semana nas revistas semanais. Seguramente, um discurso sério como o de V. Ex^a não obterá, infelizmente – isso é oposição para valer, a repercussão que, muitas vezes, as frases soltas do candidato a Presidente da República do Partido de V. Ex^a obtém. Mas, acredito que, com a paciência de que V. Ex^a é possuído e bafejado pelos dons do seu Estado, ou seja, pelos dons do Espírito Santo, possa V. Ex^a convencê-lo de teses econômicas colocadas com tanta precisão por V. Ex^a. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Senador Artur da Távola, antes de mais nada, gostaria de registrar o carinho e o respeito que eu nutro por V. Ex^a, pela sua inteligência e pelo seu brilhantismo, e não meu. Um pouco Senador, um pouco escritor, um pouco poeta, V. Ex^a é admirado e respeitado por todos nós. Por isso, apanharei da colocação de V. Ex^a tudo, menos a provocação. Essa, eu deixarei de lado.

Acredito que, quando V. Ex^a critica debate na premissa, V. Ex^a se equivoca, porque o Governo afirmou, no início do ano, pelas palavras do Ministro Pedro Malan e pelas palavras do Presidente do Banco Central que é um funcionário público, por quem, também, tenho grande admiração, Dr. Armínio Fraga, que o País cresceria 4%, 4,5%, talvez mais. Por que não cresceu?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pediria a V. Ex^a, Senador Paulo Hartung, que concluisse o seu pronunciamento, que está ultrapassado quase o dobro do prazo regimental.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Por que não cresceu? Não cresceu pela brutal vulnerabilidade externa da nossa economia e pela crise energética. Não tenho tempo para debater essa questão com profundidade, ficará para outra oportunidade.

Se V. Ex^a me conceder mais alguns minutos, passarei para a conclusão do pronunciamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex^a a maior brevidade possível.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, o Congresso Nacional pode contribuir decisivamente para mudar esse comportamento errôneo da política nacional no ano que vem. Para isso, devemos tentar estruturar uma agenda mínima de reformas, compatível com as peculiaridades de um ano em que será natural um maior comprometimento dos Parlamentares com as suas respectivas bases, em função do processo eleitoral. No próximo ano, entretanto, podemos lançar as bases efetivas da retomada de uma agenda estratégica, não por este, mas pelo próximo governo, sem que isso signifique adiar decisões importantes até 2003.

Sr. Presidente, agradeço a paciência e a tolerância de V. Ex^a para com este orador que ficou na tribuna um tempo excessivo.

Requeiro a V. Ex^a que considere como lido o final do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

*SEGUE, NA ÍNTegra, A CONCLUSÃO
DO DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO
HARTUNG.*

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – O Congresso Nacional pode contribuir decisivamente para mudar esse comportamento errôneo da política nacional no ano que vem. Para isso, devemos estruturar uma agenda mínima de reformas, compatível com as peculiaridades de um ano, em que era natural um maior comprometimento dos parlamentares com as eleições. O próximo ano, entretanto, poderá lançar as bases efetivas da retomada de uma agenda estratégica pelo próximo governo, sem que isso signifique adiar decisões importantes até 2003.

Qualquer que venha ser o governo, ele terá necessariamente de fazer a reforma tributária. Por que não iniciá-la já? Poderemos utilizar a discussão sobre a prorrogação da CPMF para lançar bases sólidas de uma reforma tributária que seja implementada no início do próximo governo.

No mesmo conjunto, teremos ainda a discussão da legislação do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes, tendo em vista a abertura de importações no setor.

Não há razão para se adiar a busca de uma nova política de saneamento básico para o País. Por que não avançar na discussão sobre a reforma urbana? Neste sentido, o Senado poderia patrocinar uma ampla discussão sobre o arranjo institucional das grandes cidades brasileiras e regiões metropolitanas ainda no primeiro semestre de 2002.

Na agenda inclui-se a aprovação em dois turnos pelo Senado das mudanças no conceito de imunidade parlamentar. Seria a coroação do esforço realizado em 2001, no sentido de aprimorar o código de ética da atuação dos parlamentares.

O Congresso e o Executivo, as forças da sustentação do Governo e a oposição poderiam traçar um entendimento mínimo sobre as posições brasileiras nas negociações da ALCA, da OMC e do Mercosul com a União Européia. Ao mesmo tempo, avançariam rumo a uma legislação que desse suporte a uma nova política industrial e de comércio exterior, e no aperfeiçoamento da Lei das Sociedades Anônimas.

É perfeitamente possível avançar com o fortalecimento do Sistema Financeiro, por meio de uma regulamentação compartilhada e com a manutenção de alguns itens em discussão. Há, porém, temas que deveriam ser evitados. É o caso da discussão sobre a independência do Banco Central. Dotar a diretoria do BC de um mandato antes das eleições, independente das boas intenções, soaria sempre como uma desconfiança quanto aos resultados das urnas no próximo ano.

O Senado e a Câmara deveriam tomar a iniciativa de conversar com o Executivo, através de suas lideranças, para estabelecer uma agenda mínima para 2002. Um acordo, que garanta o que será encaminhado, sem que isso signifique qualquer compromisso ou concordância política prévia quanto às deliberações.

Seria uma prova de maturidade política. Fortaleceria as instituições e facilitaria a tarefa do futuro governo na retomada de uma agenda de reformas estruturais para o País.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Concederei a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Geraldo Cândido, e, logo a seguir, de forma intercalada, concederemos a palavra aos oradores inscritos para uma comunicação inadiável. É a melhor forma de conduzirmos os trabalhos.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, pelo prazo regimental de vinte minutos.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de dezembro, duas notícias de jornais estampam um grande problema que o Brasil vive, tão preocupante quanto a corrupção, a cassação de direitos dos trabalhadores pelo desmonte da CLT e o crescimento da violência, somente para ilustrar alguns.

Falo dos resultados divulgados pelo Ministério da Educação sobre os dois testes, um nacional e outro internacional, aplicados aos estudantes brasileiros, cujos resultados não foram nada favoráveis.

A dívida do Governo para com o povo no que tange à educação, em que pese o alarde da intensa propaganda oficial, está muito longe de ser saldada. A educação ainda configura um cenário trágico emoldurado por argumentos, desculpas, transferência de responsabilidades e explicações nem um pouco convincentes, que tangem a hipocrisia e a politicagem.

A primeira avaliação a que me refiro, levada a cabo pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, indica que a nota média obtida pelos estudantes brasileiros, numa escala tomada de zero a cem, caiu de 51,85 para 40,6 em 2001. A outra avaliação, conduzida pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA, revelou que os estudantes brasileiros obtiveram a pior classificação dentre os 32 países em que os testes foram aplicados. Conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a avaliação efetuada no ano 2000 mediou o desempenho de 4.800 alunos brasileiros de escolas públicas e privadas com idade 15 anos entre

estudantes de 29 países que integram a entidade e mais três convidados: Brasil, Letônia e Rússia.

No que concerne à capacidade de leitura, foram avaliados 265 mil alunos, todos de 15 anos de idade. Sr^{as} e Srs. Senadores, os alunos brasileiros foram classificados como analfabetos funcionais, ou seja, capazes de identificar letras, palavras e frases, sem, contudo, compreender o que estão lendo.

O Brasil foi, assim, reprovado na primeira avaliação internacional a que foram submetidos os estudantes do Ensino Básico – avaliação de jovens de 15 anos com o objetivo de verificar o preparo escolar diante dos desafios que terão de enfrentar pela frente, na vida adulta.

As estatísticas indicam que, no Brasil, mais da metade das crianças de 4 a 6 anos não freqüentam a Pré-Escola; 8,5 milhões entre 7 e 18 anos ainda estão fora de sala de aula; menos de 7,5% têm acesso ao ensino superior, sem deixar de registrar os dados alarmantes dos 17 milhões de analfabetos e dos 30 milhões de analfabetos funcionais.

As reformas do ensino e as modificações conduzidas pelo Governo brasileiro processam-se segundo uma abordagem de predominância quantitativa. Educação, porém, Srs. Parlamentares, se faz com quantidade e qualidade, com a valorização dos profissionais, com recursos humanos e materiais e principalmente com inserção social e distribuição de justiça que viabilizem um patamar básico de qualidade de vida de modo a permitir a transmissão e a absorção dos conhecimentos.

Dos estudantes brasileiros avaliados na pesquisa internacional, 33% conseguiram atingir o nível 1 do teste, isto é, localizam informações num texto e reconhecem o tema principal, mas não conseguem deduzir, comparar e avaliar a idéia transmitida, significando que apresentam uma compreensão limitada e insuficiente do que lêem.

É importante registrar que metade dos alunos brasileiros de 15 anos, submetidos à avaliação, freqüentam a 7^a série ou a 8^a série, quando, pela idade, já deveriam ter concluído o Ensino Médio. Esse fato comprova que um dos males da educação brasileira continua sendo a defasagem idade/série.

O Ministro da Educação aponta que a repetência foi preponderante para o mal desempenho dos estudantes avaliados, sem, contudo, indicar de maneira clara e mais concreta as medidas que o Governo Fe-

deral realmente tomou para debelar o problema. Portanto, educação não é apenas matrícula, mas também permanência, acesso, êxito e qualidade do conhecimento.

Após o alarmante resultado das avaliações, o Governo pretende afastar, de certa forma, a sua responsabilidade com a ligação de que todos os outros países envolvidos na pesquisa são desenvolvidos. Ora, convenhamos, Srs. Parlamentares, pelo tanto que o Governo gasta em propaganda, pelo tanto que se ouve de discurso oficial, pelas manifestas pretensões do titular da Pasta de Educação, era de se esperar, no mínimo, que, após sete anos deste Governo, algumas das questões básicas e fundamentais, como a questão da repetência, a qualidade do ensino e a valorização dos trabalhadores de educação, já estivessem, no mínimo, equacionadas, de modo a gerar resultados menos amargos do que a imprensa nacional e os relatórios divulgaram.

Bons resultados, contudo, só podem ser obtidos, uma vez que tenhamos professores em sala de aula, percebendo remuneração digna. Não é o que se vê. O Governo, por exemplo, tratou com revoltante descaso os professores das instituições federais de ensino, em greve por mais de cem dias, inclusive com salários cortados. Bons resultados só podem ser obtidos com apoio a cientistas, pesquisadores e professores, que tenham reconhecimento de seu trabalho, ao invés de serem ironicamente desrespeitados e tratados como coitados, como o foram recentemente pelo Presidente da República. Bons resultados, portanto, conseguem-se com tratamento muito diferente do que vem sendo dispensado pelo Governo Federal aos alunos e profissionais de educação.

Se a baixa classificação de nossos estudantes nos preocupa, causam-nos profunda indignação as justificativas e a resignação das autoridades, como as manifestadas pelo Ministro da Educação, quando afirmou: "Não há nenhuma surpresa nos resultados. Estamos atrasados, porque historicamente sempre fomos. Os resultados poderiam ser piores. Esperava um resultado pior. A escola brasileira não sabe ensinar a ler, e ponto".

Diante de tais afirmações, questionamos se o ponto final é a anotação mais adequada, ou se a frase é de ser completada com a revelação da parcela significativa de omissão, desleixo e irresponsabilidade das ações educacionais implementadas por este Governo.

Senhoras e senhores, quanto à prova realizada pelo MEC, o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEEM –, deste ano de 2001, o resultado foi pior do que o do ano passado. A média da prova objetiva despencou de 51,85, para 40,56; a média da redação, de 60,87, para 54,58. Além disso, 57% dos participantes foram reprovados na parte objetiva, que, todos sabem, é usada como opção para vestibular, em 296 instituições de ensino superior. Cinquenta e sete por cento dos alunos foram reprovados porque atingiram, no máximo, 40 pontos, o insuficiente para serem considerados aprovados.

Novamente, a queda das notas tem justificativas e transferência de responsabilidades estampadas nas declarações das autoridades governamentais. "Não me surpreendi com o resultado", repetiu o Ministro da Educação. "A mudança de perfil dos participantes também é uma causa. Os alunos precisam ler mais. A realidade educacional não é diferente da realidade social. No ano passado, foram cerca de 300 mil alunos. Neste ano, foram 1,2 milhão de alunos. Neste ano, houve grande participação de alunos de escolas públicas e provenientes de famílias de baixa renda". E ainda disse o Ministro: "Estamos botando a nu a realidade brasileira que reflete a exclusão social". E mais: "A forma de se eliminar a exclusão social e melhorar o desempenho dos alunos é oferecer escolas públicas de qualidade, intensificar programas de leitura e a capacitação dos docentes".

Ora, Srs. e Sr.^{as} Senadoras, com certeza não faremos a simples leitura dessas afirmações, porque, como pessoas alfabetizadas, sabemos razoavelmente interpretar, comparar e concluir e, portanto, vamos registrar aqui algumas deduções extraídas das próprias palavras do Ministro da Educação.

Segundo as afirmações do titular da Pasta, a responsabilidade é da escola, dos professores, da cultura da reprovação e da pobreza do povo.

Cabe indagar: será que o povo não lê porque não quer ou porque não deseja ter acesso aos meios modernos de comunicação? Ou é porque, na verdade, ao povo só resta a opção de sintonizar um rádio de pilha ou a tevê em dois canais da grande imprensa brasileira, em programas, onde os americanos são sempre heróis, onde os problemas das famílias, dos filhos, dos pais e das traições conjugais são resolvidos na base da agressão; canais, programas onde são exibidas miraculosas possibilidades de enriqueci-

mento fácil, apresentados em programas de péssima qualidade.

As famílias pobres deste País, de onde provêm a grande maioria da população brasileira, não freqüentam cinema, teatro, não viajam nem compram jornais ou livros, e seus filhos estão predestinados a estudar em escolas de baixa qualidade. Essa é a tese defendida pelo Ministro da Educação.

Por outro lado, o Ministro declara que o fracasso da avaliação é responsabilidade dos professores, porque, segundo o juízo do Governo Federal, os professores são incompetentes e não conseguem mudar o quadro da precariedade do ensino e da deficiência da aprendizagem.

Elemento mais cruel da análise feita pelo MEC, na minha avaliação, é atribuir os resultados negativos à condição financeira dos alunos. Os pobres, alunos provenientes da escola pública, portanto, de responsabilidade do Governo, têm o pior desempenho.

É importante registrar aqui declarações de um dos três alunos classificados em primeiro lugar na avaliação – diga-se de passagem, os três de escola particular –, com nota máxima em redação: "Meus professores incentivam o raciocínio. Temos até aula de filosofia". Nesse ponto, recuperamos o tempo em que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados votaram projeto que incluía no currículo do ensino médio as disciplinas de filosofia e sociologia. Cabe realçar, sim, que o próprio estudante enfatiza a importância do ensino da filosofia, ao contrário do que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso fez quando vetou o projeto aprovado pelo Congresso Nacional. Era a forma de todas as escolas brasileiras também oferecerem disciplinas formadoras de consciência e de cidadania. E, assim, alunos pobres e ricos teriam melhores oportunidades.

O aluno entrevistado também ressaltou a necessidade de saber relacionar o que se aprende na escola com o mundo, afirmação bastante oportuna, que traduz um dos princípios da escola-cidadã, pela qual estamos lutando há tanto tempo.

Os alunos avaliados criticaram as condições de suas escolas, a falta de computadores, equipamentos e laboratórios. Lembramos que, também neste sentido, não procede a informação do Ministro de que essas são novas exigências, pois as reclamações quanto à biblioteca e material didático já foram resolvidas. Já foram resolvidas? Na verdade, ainda existe considerável número de escolas e professores desprovidos do acervo atualizado de livros, jornais e revistas

em quantidade e qualidade suficientes para o estímulo e a consolidação do aprendizado. Essa é a realidade deste País!

A quase totalidade dos professores deste País percebe salários baixíssimos, tendo que optar entre se alimentar e pagar aluguel ou adquirir livros e periódicos, restando possibilidades mínimas de terem acesso a cursos, seminários ou congressos, de que, tenho certeza, muitos deles gostariam de participar. Esses fatos são de conhecimento geral, mas as autoridades fingem desconhecer e nem os elencam entre as causas do fraco desempenho do ensino no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^as. Senadores, o modelo econômico vigente no País é o principal responsável pela miséria de 55 milhões de brasileiros e brasileiras, pelo crescimento alarmante do desemprego, pelo êxodo rural, pelo crescimento da economia informal, pela flexibilização, pela cassação de direitos e o desmonte da organização dos trabalhadores; também pela concentração desumana de renda, pela ausência de políticas públicas consistentes nas áreas de saúde, habitação e educação.

O Ministro esqueceu-se de esclarecer que, se há exclusão, se há pobreza, se há desequilíbrios e todas essas mazelas citadas, esses fatores advêm das opções políticas efetuadas nos últimos 30 anos, pelos mesmos agentes que, nestes últimos 7 anos, compõem e integram a base de sustentação deste Governo.

O Ministro se fura de explicar quais razões levam um País de dimensões continentais como o Brasil a se transformar em uma máquina de produzir miséria, de explorar, de excluir a grande maioria do povo, concentrando riquezas e as desviando para os cofres no exterior e produzindo alunos que, com 15 anos, mesmo sabendo ler e escrever, são considerados analfabetos funcionais.

Sr. Presidente, todos temos a consciência da diferença que faz a educação e de sua capacidade de formar cidadãos e cidadãs conscientes, esclarecidos, críticos e criativos. Embora por si só a educação não seja capaz de alterar o mundo, temos a firme convicção de que o mundo sem educação jamais poderá processar as transformações e as mudanças para a conquista da dignidade, da igualdade e da justiça.

Dirijo-me neste momento, Sr. Presidente, aos meus colegas professores e professoras deste País.

Temos carregado, ano a ano, a sobrecarga da desvalorização e do aviltamento de nossos salários, o aumento da carga de trabalho; temos visto a evasão de professores que buscam outras atividades profissi-

onais, aumentando o índice de desistência; temos constatado até mesmo a desesperança e o desencanto entre nossos colegas professores. O respeito que conquistamos durante anos, décadas, perante a sociedade, perante os alunos, esvai-se ante as precárias condições de vida e rebaixamento da condição social dos trabalhadores em educação.

A nossa nobre missão é educar e não apenas transmitir conhecimentos. Para isso, precisamos acreditar e desenvolver, junto aos nossos alunos, o sentido de que a linguagem escrita e falada necessita ser percebida como instrumento para o alcance dos objetivos futuros, em especial o de transformação social.

Portanto, a nossa luta pela recuperação salarial, pelo resgate do valor da nossa profissão e pela melhoria das condições de vida e de trabalho precisa ser uma constante em nossa existência.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senadora Emilia Fernandes, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SR.^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senadora Emilia Fernandes, sou testemunha, nestes quase 7 anos, do quanto V. Ex^a tem lutado pela questão educacional e do mérito com o qual V. Ex^a aborda o assunto, professora e membro da Comissão de Educação que é. Quero apenas fazer um pequeno alcance sobre a fala de V. Ex^a, pronunciada com grande elegância e com um timbre próprio do falar dos gaúchos, aliás encantador, diga-se de passagem. Fica um pouco difícil penetrarmos no conteúdo, encantados que ficamos com a forma. No entanto, eu gostaria de adentrar no conteúdo do que V. Ex^a falou, porque é o que podemos chamar de uma verossimilhança no lugar da verdade. No que consiste a verossimilhança no lugar da verdade? A verossimilhança é o que é semelhante à verdade. É possível unir-se uma porção de meias-verdades e obter-se, ao final, uma conclusão lógica que parece verdade. O discurso de V. Ex^a, a meu juízo, está nessa linha. Por quê? V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que a educação é um dos tópicos da tragédia social brasileira. Como tal, não é, não será e nem seria possível ser debelada em seus males em poucos anos. Só que – e aí está a verossimilhança – no discurso de V. Ex^a não existe a consideração do lastro histórico onde se desenvolveram as condições precárias da educação no Brasil. Ou seja, V. Ex^a aproveita uma visão lúcida da realidade para criticar o Governo. Nesse momento, V. Ex^a se afasta do tema cen-

tral e vai para o tema periférico da questão. Aliás, é vez dos Partidos de Oposição lançarem sobre o Governo – nem só sobre o Governo, mas sobre a pessoa do Presidente da República – a ponto de gerar, na opinião pública, nas manifestações sociais, aquela mesma posição que as torcidas de futebol têm, ou seja, pouca reflexão, muita paixão e palavras de ordem retumbantes, altissonantes. É o "brado retumbante" do nosso Hino Nacional aplicado à pregação social. Veja o esforço feito no Brasil, Senadora, V. Ex^a sabe disso: o Brasil, partindo de uma constatação da necessidade de melhora do ensino básico, investiu fortemente, nos últimos seis anos, nos ensino básico; e o ensino básico jogou, tanto no médio como dali para cima, uma quantidade nova de jovens, altamente significativa – tenho os dados, apenas não os tenho de memória. O ensino médio não estava preparado devidamente para o afluxo de jovens na sua direção e, apesar de todas as limitações, esse ensino médio pressiona na direção das universidades, que, por sua vez, também não estavam preparadas para esse afluxo. O Senador Paulo Hartung fez um discurso oposicionista de alto valor, no qual disse uma verdade formidável: "Precisamos adequar a estrutura universitária a toda uma nova dimensão da vida brasileira que ela responderá". Ele não estava dizendo que cabe ao Governo ser responsável pela totalidade do processo social. A educação, no seu aumento de oferta, de melhora do ensino, de sua qualidade, é um processo em marcha. Este processo, quando se põe em marcha, cria novas realidades. E foi o próprio Governo que, de certa maneira, cortou na própria carne, quando apresenta certos índices deploráveis, que estão ainda dentro do ensino fundamental, antes do ensino universitário. Com coragem, põe para a Nação para discutir. Não compreendemos a dificuldade brasileira nas questões sociais. Só para dar uma idéia do que é o tamanho do problema no Brasil, analisando-se apenas a merenda escolar, o País fornece 36 milhões de merendas por dia. Olhemos o que significa, num País dessa dimensão, com 170 milhões de habitantes, com 80 milhões de pessoas nascidas nos últimos 30 anos, o esforço para incorporar esse grupo numa sociedade por sua vez injusta por décadas – poderíamos dizer por séculos – de opressão. Esse é o quadro em que operam os administradores – os atuais e os futuros – quando trabalham na direção do processo educacional. V. Ex^a tocou bem no assunto porque o conhece, mas, no momento em que desloca a análise do tema central, que é o problema educacional brasi-

leiro na sua magnitude, e joga no atual Governo o peso de tudo que existe na área da educação, V. Ex^a afasta-se de um discurso lúcido como é lúcida V. Ex^a e cai num discurso de natureza política menor – digamos assim –, imediato, não ao mesmo nível dos argumentos defendidos por V. Ex^a. E aí conclui de maneira terrível: "E o nosso salário?". É evidente: os salários brasileiros são consequência de erros de décadas, que se acumularam na dívida pública e que estão sendo enfrentados; mas, no caso da educação, principalmente do ensino básico, nunca se pagou ao ensino básico um salário o atual. Desculpe, Senadora, se a interrompo. É uma pena, o discurso de V. Ex^a é sério – como V. Ex^a é uma pessoa séria –, mas discordo profundamente que V. Ex^a desloque a análise bonita que sabe fazer, justa, da educação brasileira, jogando toda a responsabilidade em cima do Governo, como se ele fosse, de repente, em seis anos, o responsável por essa realidade – e ele a mudou mais do que qualquer outro Governo nos últimos 50 anos no Brasil. Muito obrigado, Senadora.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Artur da Távola, sempre exposto, mesmo na crítica, com muita elegância, própria de V. Ex^a.

O que temos a lamentar é que um homem com a história e a cultura de V. Ex^a precise hoje desempenhar o papel da defesa da política neoliberal e deste Governo que vem, sem dúvida, empobrecendo as pessoas, desempregando-as e jogando a educação e as nossas universidades públicas em terceiro ou quarto plano.

Então, não tenho dúvida, faço este pronunciamento com paixão. Faço-o com paixão porque sou professora. Exerci o magistério por 23 anos e tenho contato direto com os trabalhadores da educação deste País. Há professores passando fome neste Brasil! Professores que não têm casa, que não conseguem ler um livro e que pedem comida e roupa aos colegas porque não têm condições de sobrevivência. Essa é pouca reflexão, Srs. Parlamentares?

Vamos tirar a máscara! Não estou dizendo que os males da educação são dos sete últimos anos, mas estou dizendo que esses sete últimos anos do neoliberalismo não fizeram nada para melhorar os 30, 40, 500 anos em que não se ensina, não se faz ciência, não se faz tecnologia, porque os nossos cientistas são "coitados", como disse o próprio Presidente da República.

Então, é com paixão, sim, Senador que dou este depoimento, porque não ficarei na análise de que, se o aluno é avaliado hoje, essa avaliação está equivocada inclusive...

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB RJ) – Senadora, não é paixão, é populismo o que V. Ex^a está fazendo.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS) – Que seja, Senador. Assumo, porque falo em nome de milhões de trabalhadores de educação com fome, aviltados em sua dignidade!

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB RJ) – Mas V. Ex^a não tem esse monopólio!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Artur da Távola...

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB RJ) – V. Ex^a não tem o monopólio que pensa.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS) – Não lhe concedo mais aparte.

Quero encaminhar-me para as conclusões, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Rogo a V. Ex^a que o faça.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS) – Senador Artur da Távola, querer, com palavras elegantes, desfazer do trabalho que aqui apresento, em uma declaração pública de vida e de consciência que dou, realmente me agride, principalmente vindo de pessoa tão qualificada como é V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB RJ) – Senadora Emilia Fernandes, eu não usei um adjetivo quando falei com V. Ex^a. Eu não a agredi. Não diga isso.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS) – Fazemos a interpretação, Senador. Não somos alunos de 15 anos.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB RJ) – Se não é possível discordar de V. Ex^a, peço desculpas. Nunca mais a apartearei.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS) – Não é com esse objetivo, Senador. Sou uma pessoa aberta à democracia e ao debate de idéias. Contudo, o que incorporo aqui é algo que vai além da leitura de dados e de números: vai da constatação triste da vida e da educação.

Fosse este um País sério, os professores universitários não teriam estado por 100 dias em greve, com salários cortados. E sabemos da qualidade do nosso ensino, que está sendo ministrado com dificuldades e dedicação.

Essa luta, Sr. Presidente, é difícil de as pessoas entenderem, mas digo a V. Ex^{as}: a questão é de salários sim. Por que não falarmos em salário, se é ele que dá dignidade à pessoa? No próximo ano, terei direito a me aposentar como professora; possuo curso superior, pós-graduação, promoções por merecimento; promoções por ter sido diretora de uma escola por seis anos; mas não me aposento, no Rio Grande do Sul, percebendo um pouco mais do que R\$1 mil! Então pergunto, Sr. Senadores: este é um País sério, que trata a educação com dignidade?

Então, a luta é de toda a sociedade, que deve cerrar fileiras em torno dos professores e das instituições públicas, do ensino e da pesquisa, para exigir, sim, desse Governo, que se cumpra a Constituição, quando diz: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sr. Presidente, ao concluir, estamos hoje, 10 de dezembro, no Dia Mundial dos Direitos Humanos, quando se passam 53 anos desde a sua inscrição.

No ano 2001, que deveria ser o Ano Internacional do Diálogo das Civilizações, o que vemos? Os conflitos, as guerras vencerem o diálogo e a solidariedade.

Deixo duas questões também para reflexão. A primeira delas, o conteúdo do art.1º da Declaração Mundial dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos." Que esse artigo não continue somente como recomendação, mas que seja uma prática de todos os povos. Nesse contexto, a educação tem o seu lugar privilegiado.

E pergunto: como podemos avançar na luta pelos direitos humanos, se a Educação regrediu? Como podemos avançar na constituição de direitos em um País de analfabetos? A estas perguntas, socorro-me da declaração do escritor e Professor João Baptista Herkenhoff:

A meu ver, o mais grave crime contra o povo, no Brasil contemporâneo, é a liquidação da escola pública pelos diversos níveis de Governo. Salários indignos pagos a professores não afrontam apenas o direito dos professores. Constituem, sobretudo, um desrespeito à juventude. Não há crime histórico mais grave do que aquele que se pratica contra a juventude. Lesar a juventude, destruindo a escola pública, é uma traição

ao país, é desprezar o futuro, é matar a esperança. Governantes que sucateiam a educação devem ser considerados "inimigos do povo".

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, visando assegurar a palavra aos oradores inscritos para uma breve comunicação.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, lavro um protesto. Estou aqui, pacientemente, ouvindo todos os oradores, e verifico que, só nesta sessão, seguramente três Senadores ultrapassaram o horário que lhes cabe regimentalmente – um, em 19 minutos e 44 segundos; outro, em 13 minutos e 8 segundos. Nesta Casa, todos os Senadores são obrigados a cumprir o Regimento. Não há Senador mais ou menos importante, Senador de primeira ou de segunda classe. Lamentavelmente, percebemos que determinados Senadores usam o tempo além do que deveriam fazê-lo, com a convivência da Mesa. Lavro este protesto e solicito a V. Ex^a que desconte o tempo que estou usando para protestar daquele que me é concedido para uma breve comunicação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, registro o resultado de uma viagem oficial à República da China – Taiwan – de que participei juntamente com os Senadores Jonas Pinheiro e Casildo Maldaner.

Viajamos a convite do Governo de Taiwan, da República da China, com a qual o Brasil não mantém relações diplomáticas formais, embora mantenha um intenso relacionamento comercial.

Cabe-me, em nome dos outros dois Senadores, fazer um breve registro da viagem, extremamente cansativa, dada a distância, mas, na nossa avaliação, produtiva, porque pudemos conhecer o desenvolvimento daquele país e o quanto já avançamos nas relações comerciais entre os dois países.

Entre os compromissos oficiais, visitamos a cidade de Hsin-chu, onde está instalado um parque industrial científico fantástico – algo de Primeiro Mundo – e onde se formam pensadores. Realmente, a consciência científica daquele país tem-se desenvolvido. Nesse parque industrial e tecnológico-científico, existem várias indústrias instaladas, indústrias de ponta, que se revelam entre as melhores do mundo nas áreas de telecomunicação e de produção de **software** e de periféricos para computadores. Visitamos a empresa **Microelectronics Technology Inc.**

Nesse mesmo dia, visitamos o Conselho de Agricultura que, no Brasil, equivaleria ao Ministério da Agricultura. Observamos o avanço tecnológico na agricultura e na pecuária daquele pequeno país. Entretanto, apesar de toda a sua sofisticação, aquela nação não consegue, nem de longe, produzir aquilo de que necessita para alimentar seus 22 milhões de habitantes. A República da China deve ter um quinto do meu Estado em área territorial – cerca de 33 mil quilômetros quadrados.

Por aí, já se vislumbra uma grande possibilidade da ampliação da relação bilateral comercial e econômica entre Brasil e Taiwan. Precisamos do seu conhecimento tecnológico, das suas indústrias; e eles, seguramente, precisam dos alimentos que produzimos, como a soja e a carne.

Visitamos também o Banco de Exportação e Importação da República da China, o **Export-Import Bank of the Republic of China**, onde fizemos comparações com o que seria o nosso banco de exportação e importação. Não sei se seria exatamente essa a proposta do nosso BNDES, mas ele está muito longe daquilo a que se propõe o banco da China, sobretudo na questão dos juros. Como disse hoje o Senador Paulo Hartung no seu pronunciamento, o custo financeiro do dinheiro no Brasil é muitíssimo caro se comparado, por exemplo, com esse banco que fomenta a indústria e as empresas na República da China.

Fomos recebidos em visita especial pelo Vice-Ministro das Relações Exteriores e pelo Vice-Presidente do Poder Legislativo – há apenas uma Câmara em Taiwan, o chamado Yuan Legislativo –, que, embora reconhecendo que o Brasil não mantém relações diplomáticas formais com o seu país, reclamaram que os empresários e as autoridades que pretendem visitar o nosso País sempre são submetidos a constrangimento. Concordo com eles. Há uma dificuldade enorme para obtenção do documento chamado **laissez-passer**, que lhes dá direito à entrada no Brasil. Não se reconhece o passaporte da República da China e há a necessidade de emissão des-

se documento, impresso numa folha enorme, com fotografia – algo absolutamente constrangedor –, que o cidadão só pode usar uma única vez, quando entra neste País.

Quando o Vice-Presidente do Poder Legislativo teve de vir ao Brasil, à Argentina, ao Uruguai e ao Paraguai, não pôde voltar ao Brasil.

Sr. Presidente, espero que V. Ex^a não chame a minha atenção pelo horário, assim como não chamou a atenção de nenhum dos outros Senadores que me antecederam.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Moreira Mendes, até em atenção à observação de V. Ex^a, descontei não só os dois minutos referentes a ela, mas, quase o dobro do tempo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Considerando que os outros Senadores ultrapassaram vinte minutos, posso concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O horário destinado a V. Ex^a é de apenas cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, concluo a minha manifestação, demonstrando, mais uma vez, o meu protesto.

É preciso mudar a legislação brasileira nesse aspecto. Realmente, são pouquíssimos os países do mundo que ainda usam o expediente do **laissez-passer**, permitindo que cidadãos de um país com que o Brasil não mantenha relações diplomáticas possam visitá-lo numa situação de regularidade, assim como ocorre com os Estados Unidos, que também não têm relações diplomáticas com a China e que reconhecem o passaporte e concedem visto de entrada.

Em síntese, Sr. Presidente, esse é o resultado da viagem. Finalizo, informando que há um grande mercado aberto, com inúmeras possibilidades para os brasileiros ampliarem as relações comerciais com aquele país, sobretudo na questão da carne e da soja brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Moreira Mendes, a Mesa sente-se no dever de responder à observação de V. Ex^a. Lamentavelmente, embora a Mesa já se tenha reunido e deliberado pelo cumprimento do Regimento, comunicando e solicitando aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas nesse sentido, V. Ex^a também é testemunha de que é muito difícil obter dos colegas a observância do Regimento, mesmo quando se acende a luz sinalizadora de término do prazo.

No entanto, todos os membros da Mesa temos procurado ser fiéis cumpridores do Regimento Interno, adotando uma tolerância razoável.

A consideração de V. Ex^a deve repercutir para que todos os Srs. Senadores tenham essa consciência. Todavia, no horário que V. Ex^a escolheu para pronunciar-se, o prazo regimental é de cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Maria do Carmo Alves, pelo prazo de cinco minutos.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesta tarde, o povo sergipano está unido na luta contra o fechamento do Hospital Universitário, da Universidade Federal de Sergipe. Assim como eu, vereadores e deputados estaduais e federais estão ocupando a tribuna de suas Casas Legislativas para protestar contra esse absurdo que está prestes a ocorrer em Aracaju.

Segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado, o Tribunal de Contas da União considerou irregular o contrato firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, responsável pela administração do hospital, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, Fapese, por meio do qual foram contratados 200 profissionais. Consoante determinação do TCU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os 200 servidores que não pertencem ao quadro efetivo devem ser dispensados. Isso pode ser considerado um procedimento tecnicamente correto. No entanto, os 200 funcionários que devem ser demitidos são exatamente a metade do total de servidores do hospital; ou seja, sem eles, o hospital terá o seu funcionamento não apenas prejudicado, mas, com certeza, inviabilizado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pode-se pensar que esta situação limite deveria ter sido analisada anteriormente, que o Reitor da Universidade Federal de Sergipe não poderia ter compactuado com o acordo e entendido que, com essa solução provisória, o problema estaria resolvido.

Há três anos, o Magnífico Reitor, Dr. José Fernandes Lima, vem, reiteradamente, pedindo que seja autorizada a abertura de concurso público para o órgão, alertando para a necessidade de mais 500 servidores, a fim de otimizar todo o potencial do Hospital Universitário. Contudo, ano após ano, essa solicitação vem sendo negada pelo Ministro Paulo Renato. Ou seja, o mesmo Governo que veta a contratação de funcionários para viabilizar o funcionamento de um dos mais importantes hospitais de Sergipe considera ilegal a única solução encontrada para dar continuidade ao atendimento à população sergipana.

Que contradição, Sr. Presidente! O resultado disso é que 30 mil atendimentos por mês estão ameaçados, prejudicando não apenas os estudantes de Medicina, Odontologia e Enfermagem que lá fazem sua formação, comprometendo não apenas o desenvolvimento do saber científico e de pesquisas na área da saúde, mas, e principalmente, prejudicando a população de baixa renda de Sergipe. Em todo o Estado, apenas dois hospitais têm condições de realizar hemodiálise, e um deles é o Hospital Universitário, que está na iminência de ser fechado.

Portanto, queremos fazer um apelo para que tanto o Governo do Estado como o Ministro da Educação e o Ministro da Saúde voltem os seus olhos para esse gravíssimo problema hoje enfrentado pelo Estado de Sergipe.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. – **Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 738, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça informações se a Funai está pretendendo a ampliação de áreas indígenas já demarcadas ou delimitadas ou a demarcação de novas áreas. Peço sejam informados o que já existe a respeito e quais são a dimensão e localização dessas áreas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2001

Do Senador Mauro Miranda ao Presidente do Senado Federal, solicitando encaminhamento de pedido de informações sobre programas habitacionais ao Ministro do Planejamento e Orçamento.

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Ministro do Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações:

- a) déficit habitacional rural estimado por unidade da Federação;
- b) planos ou programas que se destinam ao financiamento da construção ou do melhoramento de moradias próprias para a população rural de baixa renda;
- c) total de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e de outros Fundos, disponíveis a programas de habitação rural;
- d) total de recursos do FGTS e de outros Fundos alocados, nos últimos 5 anos, para programas de habitação rural.

Salas das Sessões, 10 de dezembro de 2001.
– Senador **Mauro Miranda**.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 740, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, Inciso I do RISF, retirada da Emenda nº 1 de Plenário, de minha autoria, oferecida ao PLC nº 99/2001, que Autoriza

doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –
Waldeck Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, "b" do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos nºs 669 e 682, de 2001, de iniciativa do Senador Ney Suassuna, Robinson Viana e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

Ordem do Dia

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 735, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2201 (nº 3.474/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.435, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 117, DE 2001

(Nº 3.474/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença:

I – proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público;

II – que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, VI).

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o juiz ordenará a remessa dos autos ao tribunal, haja ou não apelação; não o fazendo, deverá o presidente do tribunal avocá-los.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a sessenta salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor.

§ 3º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste tribunal ou do tribunal superior competente." (NR)

"Art. 498. Quando o dispositivo do acórdão contiver julgamento por maioria de votos e julgamento unânime, e forem interpostos embargos infringentes, o prazo para recurso extraordinário ou recurso especial, relativamente ao julgamento unânime, ficará sobretestado até a intimação da decisão nos embargos.

Parágrafo único. Quando não forem interpostos embargos infringentes, o prazo relativo à parte unânime da decisão terá como dia de início aquele em que transitar em julgado a decisão por maioria de votos." (NR)

"Art. 515.

§ 3º Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento." (NR)

"Art. 520.

VII – confirmar a antecipação dos efeitos da tutela;"(NR)

"Art. 523.

....
§ 2º Interposto o agravo, e ouvido o agravado no prazo de dez dias, o juiz poderá reformar sua decisão.

....
§ 4º Será retido o agravo das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento e das posteriores à sentença, salvo nos casos de dano de difícil e de incerta reparação, nos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida." (NR)

"Art. 526.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, desde que argüido e provado pelo agravado, importa inadmissibilidade do agravo." (NR)

"Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator:

I – negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557;

II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juiz da causa, onde serão apensados aos principais, cabendo agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente;

III – poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558) , ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

IV – poderá requisitar informações ao juiz da causa, que as prestará no prazo de dez dias;

V – mandará intimar o agravado, na mesma oportunidade, por ofício dirigido ao seu advogado, sob registro e com aviso de recebimento, para que responda no prazo de dez dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes; nas comarcas sede de tribunal e naquelas cujo expediente forense for divulgado no **Diário Oficial**, a intimação far-se-á mediante a publicação no órgão oficial;

VI – ultimadas as providências referidas nos incisos anteriores, mandará ouvir o Ministério Pùblico, se for o caso, para que se pronuncie no prazo de dez dias.

...." (NR)

"Art. 530. Cabem embargos infringentes quando o acórdão não unânime houver reformado, em grau de apelação, a sentença de mérito, ou houver julgado procedente ação rescisória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência." (NR)

"Art. 531. Interpostos os embargos, abrir-se-á vista ao recorrido para contra-razões; após, o relator do acórdão embargado apreciará a admissibilidade do recurso." (NR)

"Art. 533. Admitidos os embargos, serão processados e julgados conforme dispuser o regimento do tribunal." (NR)

"Art. 534. Caso a norma regimental determine a escolha de novo relator, esta recairá, se possível, em juiz que não haja participado do julgamento anterior." (NR)

"Art. 542. Recebida a petição pela secretaria do tribunal, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista, para apresentar contra-razões.

....."(NR)

"Art. 544

§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópias do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. As cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A petição de agravo será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais. O agravado

será intimado, de imediato, para no prazo de dez dias oferecer resposta, podendo instruí-la com cópias das peças que entender conveniente. Em seguida, subirá o agravo ao tribunal superior, onde será processado na forma regimental.

....."(NR)

"Art. 547.

Parágrafo único. Os serviços de protocolo poderão, a critério do tribunal, ser descentralizados, mediante delegação a ofícios de justiça de primeiro grau." (NR)

"Art. 555. No julgamento de apelação ou de agravo, a decisão será tomada, na câmara ou turma, pelo voto de três juízes.

§ 1º Ocorrendo relevante questão de direito, que faça conveniente prevenir ou compor divergência entre câmaras ou turmas do tribunal, poderá o relator propor seja o recurso julgado pelo órgão colegiado que o regimento indicar; reconhecendo o interesse público na assunção de competência, esse órgão colegiado julgará o recurso.

§ 2º A qualquer juiz integrante do órgão julgador é facultado pedir vista por uma sessão, senão estiver habilitado a proferir imediatamente o seu voto." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor três meses após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 2:

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001** (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 3:

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 4:

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à**

Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 5:

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1449, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001. (nº 810, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de dezembro de 2001. – **Edison Lobão – Mazarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves – Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.449, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova permissão de "Rádio Subaé Ltda. "para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 24 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1997, a permissão de "Rádio Subaé Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 7:

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001** (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, tendo Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Maguito Vilela.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação, em turno único.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Relator da matéria, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas dizer que Carmo do Rio Verde é uma cidade importante do Vale do São Patrício, em Goiás, uma cidade jovem mas que já tem a história de um povo extremamente trabalhador e progressista. A Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde é integrada por pessoas bastante dedicadas e já presta um relevante serviço à cidade.

O meu relatório foi favorável e tenho certeza de que todos os Srs. Senadores aprovarão esta matéria, importante para a cidade de Carmo do Rio Verde, no Vale do São Patrício, Estado de Goiás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr.^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 323, DE 2001

(Nº 811/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados)**, que

aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr.^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 334, DE 2001

(Nº 876/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º maio de 1993, a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, tendo Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da

Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 360, DE 2001

(Nº 927/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita – Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data sua Publicação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 372, DE 2001

(Nº 972, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data e sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 373, DE 2001**

(Nº 991/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - **Item 12:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001** (nº **1.054/2001**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 374, DE 2001**

(Nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) à executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data ae sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001** (nº **804/2000**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará, tendo Parecer favorável, sob nº 1.415, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 266, DE 2001**

(Nº 804/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001** (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.341, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 304, DE 2001**
(Nº 505/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 2 de dezembro de 1999, que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001** (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 338, DE 2001**
(Nº 889/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria 412, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001** (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.392, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 347, DE 2001

(Nº 906/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 17:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001** (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.412, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotonio Vilela Filho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 349, DE 2001

(Nº 911/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274 de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Retornamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto hoje a um tema abordado por mim aqui há quinze dias, um tema extremamente difícil de ser compreendido, que é o da completa falência do processo político diante do processo de comunicação, caracterizado pelo que se convenção chamar “os marqueteiros da política”.

Sem que se perceba, a classe política abre mão, gradativamente, de conduzir o próprio processo e o entrega, certa de que está fazendo o melhor, ao comando de técnicas e de pessoas alheias ao universo político. O resultado é crescente na vida brasileira, qual seja, o de enorme, ameaçadora e arriscada despolitização da política, na medida em que se transfere para os horários eleitorais na televisão, para o custo de campanhas eleitorais e para especialistas na divulgação de figuras de comunicação no lugar de figuras da política. Sem o perceber o País entra em um

período grave, e a opinião pública fica sem o direito de escolher de acordo com a tradição, os anos de luta, a história, o conhecimento específico dos candidatos.

É claro que isso é uma praga do presidencialismo. Ele vive da exacerbação das personalidades, da mitificação – não disse "mistificação", e sim "mitificação", transformação em mito das personalidades. É a idéia inevitável do pai da Pátria, do salvador da Pátria, da pessoa capaz de resolver os problemas. Assim foi no caso Collor; assim foi no passado, no caso Jânio, e assim, mais do que nunca ameaça ser no pleito que se aproxima, porque cada vez mais se percebe a existência da televisão como fator detonador, quase divisor do processo.

A revista **IstoÉ** apresentou uma matéria muito interessante neste início de semana com uma pessoa da mais alta competência, o ex-publicitário e atual "marqueteiro" é a palavra em Português agora, usemo-la – Duda Mendonça. Ele é uma pessoa provadamente competente. O interessante é que o fato político se desloca do candidato e passa a ser abordado principalmente por: que marqueteiro é o marqueteiro de que candidato.

O publicitário Duda Mendonça, com a inteligência que o caracteriza, criou uma espécie de mandamentos, que a revista publica, mas não os publica por inteiro.

Faço questão de dizer aqui que estou falando no publicitário Duda Mendonça, mas não contra ele, nem contra o seu candidato; estou querendo analisar o processo – o mesmo aconteceria com qualquer outro candidato – pelo qual a política vai sendo substituída pela criação de uma imagem via televisão e a mídia ocupa o espaço que o Parlamento deveria ocupar. Se estivéssemos no parlamentarismo, nada disso estaria acontecendo dessa maneira.

Vejam como é inteligente o Duda Mendonça e, ao mesmo tempo, como ele tripula um material que merece a análise da classe política, porque – repito com ênfase – retira da mesma a politização necessária, ou seja, o jogo de idéias, o debate de alternativas e de propostas, e a troca completamente por técnicas de convencimento.

Diz ele: "Das 10 coisas mais importantes de uma campanha política, eu sei 6 de cor. A primeira, sem dúvida, é o contexto, o momento político em que as eleições se realizam". Tem toda razão.

"A segunda coisa" – a palavra "coisa" é dele – "é o candidato. Um candidato mala é dose de carregar. A terceira é o horário de TV. A quarta, a quinta e a sexta, o horário de TV. Depois disso, vem o rádio. Quanto ao resto, confesso, precisaria pensar um pouco".

Palavras realistas, mas vejamos o que esse realismo quer dizer por dentro de sua aparência lógica.

Ele diz "a terceira é o horário de TV. A quarta, a quinta e a sexta, o horário de TV". O que acontece na política brasileira por causa do horário de TV? São feitas as alianças partidárias as mais espúrias, são feitas negociações políticas para que os candidatos tenham mais tempo na TV. Diz bem o Senador Pedro Simon quando afirma: "A corrupção política começa na campanha". Aqui, se não é uma corrupção no sentido clássico do termo dinheiro, é a corrupção da troca de interesses entre Partidos, ou melhor, não necessariamente entre Partidos, porque os membros dos Partidos não são consultados, mas entre as cúpulas partidárias para montar uma estratégia de maior tempo de TV. Ou seja, a TV é imperatriz. Ela só é imperatriz porque esses cinco, seis, dez ou doze minutos de cada candidato não serão preenchidos pela fala dele diretamente ao público, pelas idéias dele, pela pregação política, mas pelas técnicas de **marketing**, que tanto mais ocultarão o candidato quanto menores condições de falar ele tiver e o apresentarão sempre de modo alvissareiro aos olhos do público, de acordo com a técnica da propaganda que, ao demais, atinge todos os demais produtos que a televisão divulga.

Segundo mandamento do Duda Mendonça – vejam bem, senhores, a frase que se segue, e o pior é que ele tem razão: "Em matéria de campanha política na televisão a forma é muitas vezes mais importante que o conteúdo".

Vejam o quanto transferir a luta política para a tecnologia eletrônica significa, não digo acabar com os conteúdos, mas liquidar projetos de governo, o debate das idéias e tudo aquilo que justifica a ação política, a visão de mundo e a visão ideológica.

E continua:

Mesmo porque [vejam só, e aqui ele diz algo bastante ponderável] o conteúdo não é sinônimo de verdade, nem forma é sinônimo de maquiagem. A forma como você fala, o jeito como você olha podem ser muito mais convincentes que seu discurso.

Do ponto de vista técnico de comunicação, não há nada a opor. Porém, na medida em que se tem, em campanhas políticas, uma hipertrofia da forma e uma atrofia do conteúdo, evidentemente, sofre sobretudo a população, que perde a oportunidade de ter, numa campanha eleitoral, além do lídimo direito de escolher os governantes, um momento didático da vida política, um momento de intensa politização. Eu poderia até, fazendo uma espécie de trocadilho, citar um momento de uma intensa polinização. As idéias são o pólen na formação da cidadania. Entretanto, isso não interessa, porque a forma é mais importante que o conteúdo.

Faço questão de dizer que não discordo tecnicamente do que ele diz. Estou apenas abordando o quanto a classe política, gradativamente, abre mão do que lhe é peculiar, entregando-o a técnicas de convencimento e de persuasão, que não são a base da politização, da formação de valores de cidadania, tarefas paralelas à atividade política, além da luta pela conquista do poder.

Volto ao Duda Mendonça:

Antes de começar uma campanha, dados e análises são fundamentais. Sem isso, você está atirando no escuro. (...) Quero conhecer de perto quem vota e quem pode vir a votar no meu candidato, deixando totalmente de lado aqueles que o rejeitam.

Essa técnica vem ao longo dos últimos 40 anos do desenvolvimento da própria televisão. Hoje em dia uma estação de televisão, por meio de pesquisa, conhece até – saibam as Srs e os Srs. Senadores – quantas roupas de baixo por ano cada categoria socioeconômica compra: o sabonete, a pasta de dente, os hábitos de consumo. Esse "quero conhecer de perto quem vota" significa ajustar em profundidade a fala do candidato ao que está no limbo do entendimento e no campo da necessidade e mais grave do que isso – no campo da esperança de quem vai votar.

Pergunto: é hábil? É. É inteligente? É. É manipulação? É. É uma manipulação difícil de ser percebida, porque feita com a enorme capacidade que as pesquisas têm de auscultar necessidades. É, portanto, um ponto a mais no qual a classe política, sem o perceber, encantada pelas luzes que atraem as mariposas da vida – refiro-me às mariposas das idéias, correm para isso sem saber que está a participar de um processo no qual as idéias deixaram de existir ou deixarão de existir cada vez mais.

Diz Duda Mendonça:

Numa campanha, mais importante que 'vender' um candidato é 'vender' argumentos para aqueles que desejam votar nele. (...) O argumento faz parte, portanto, de uma estratégia de persuasão. Seu objetivo em publicidade é o convencimento.

Há uma diferença muito sutil entre convencimento e persuasão. O convencimento é algo que parte de algo ou alguém e imediatamente captura a adeusão do outro por magia, carisma, empatia, ilusão, técnica ou talento. A persuasão é um processo um pouco mais complexo. Ela é o autoconvencimento, que vem por meio da aquisição interior de argumentos balan-

ceados pela pessoa e ela se persuade. Se fôssemos carregar isso para o lado amoroso, o convencimento seria a cantada e a persuasão, a conquista. Muitas vezes, pode-se ter a conquista na cantada.

Uso esse argumento, talvez bem-humorado, porque torna clara a idéia de que se trata de convencer. Seu objetivo em publicidade é o convencimento. Aliás, o convencimento é todo o objetivo da publicidade de produtos.

Afirma Duda num próximo mandamento – e ele tem razão do ponto de vista técnico:

Esta é a palavra mágica: admiração. (...) Você sempre está propenso a não acreditar em acusações feitas contra seu herói. A esquecer ou a perdoar seus eventuais defeitos.

Desse modo, feita a cortina de brilho, feito o brilho estelar do convencimento, pode-se dizer o que se quiser do outro candidato e pode ele ter feito o que tiver feito, não "pega" – seria essa a expressão. A técnica consiste, portanto, em operar na direção de fortalecer o convencimento de quem já o considera candidato, em vez de tentar destruir o candidato adversário.

Repto, portanto, as palavras de Duda – e vejam como a palavra "vender" entra aí, é uma venda, é um produto:

Numa campanha, mais importante do que 'vender' um candidato é 'vender' argumentos para aqueles que desejam votar nele. O argumento faz parte, portanto, de uma estratégia de persuasão. Seu objetivo em publicidade é o convencimento.

Ele aqui confunde persuasão com convencimento – embora não tenha a menor importância, até porque na linguagem comum isso ocorre. "Per" significa através de si mesmo. A persuasão é um processo muito mais profundo do que o convencimento. Este é relativamente fácil, é imediato. A persuasão já indica, como eu disse antes, estudo, meditação, aprofundamento.

Finalmente, ele diz:

Cuidado com os palpiteiros na sua campanha. Eles só confundem e prejudicam. Crie um conselho de confiança com, no máximo, três ou quatro pessoas, para decidir as coisas mais importantes, e pronto.

Aqui é o golpe final, ou seja, o militante não tem importância; Partido não tem importância. Três ou

quatro pessoas para não incomodar muito o marqueteiro e entreguem-se ao **markentig**.

Penso, Sr. Presidente, que, em se tratando de uma pessoa com a competência, a lucidez e a experiência do Duda Mendonça, nós, da classe política, de qualquer Partido, devemos pensar no que ele diz. Estamos deixando-nos transformar demasiado em produtos.

Repto que isso é filho, é fruto do Presidencialismo. O Presidencialismo vive da exaltação da personalidade, da criação de figuras míticas que levam as pessoas ao convencimento de que elas são as únicas capazes de resolver os problemas, ou que os problemas estão aí para serem resolvidos por uma pessoa, jogando a quantidade de tarefas ou responsabilidades em cima de um ser.

No Parlamentarismo, isso é inteiramente diferente. O dirigente resulta de gradativos entendimentos na classe política, que é escolhida com liberdade livremente. Se não chega a resultado, a Câmara e o Congresso são dissolvidos para nova eleição, nova consulta popular. Quem é político sabe que, dentro de um Parlamento, ninguém engana ninguém. Quando resulta um Líder saído de um Parlamento, ali está a história dele, a sua capacidade de conduzir processos, a sua seriedade, a sua capacidade de montar alianças, a sua ponderação, o seu equilíbrio.

O Presidencialismo, ao contrário, identifica-se em profundidade com o Estado espetáculo, ou seja, com os ícones do espetáculo televisual.

Isso não tinha importância no passado, porque não havia televisão. Mc Luhan dizia que Hitler só foi possível por causa do rádio, não por causa da televisão; porque se Hitler fosse visto pela televisão, as pessoas perceberiam a loucura que ele significava. O rádio permitiu ao imaginário levar adiante aquilo que a figura de Hitler mitificou pelo rádio. Ou seja, cada tecnologia molda, de tal maneira, a comunicação que ela sai como que empacotada pela tecnologia. A frase de Mc Luhan "o meio é a mensagem" é uma frase verdadeira e não uma frase solta no espaço. Mc Luhan era um intelectual sério.

O Presidencialismo nasceu muito antes dessas técnicas; nasceu como uma forma de superar as características egocêntricas da monarquia por meio de um processo político muito interessante; mas, ao longo do tempo, pelo uso de meios que se habituam a criar uma mitologia própria, o Presidencialismo gradativamente se insere dentro dessas técnicas.

A classe política, quando abre mão do debate político, quando entrega, por medo das emissoras de

televisão, uma parte significativa do tempo de cada Partido, trocando-a por **spots** de 20 segundos, está ajudando ainda mais a despolitização, porque o **spot**, que é o **flash** de 20 segundos, faz uma linda propaganda, é um excelente apoio, mas não tem uma gota de política, de politização. E quando eu digo política, eu digo política de idéias, política de valores, política de programas.

Não falo portanto aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder do Governo, o meu lado é bom, o seu é ruim, mas como alguém que reflete sobre um momento de sua vida e vê uma eleição da importância da próxima aproximar-se, a cada dia mais comandada por um processo que pertence aos meios de comunicação e que não pertence à linguagem, ao discurso, às leis, às dificuldades, às perplexidades, às esperanças e às idéias da política. Quanto mais o País se empobreça no debate das idéias, não nos iludamos, cada vez mais o nível da cidadania ficará aquém do nível de cidadania exigido por um País com o tamanho e os desafios que tem o Brasil de cento e oitenta milhões de habitantes e oitava ou décima economia do mundo, tanto faz.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Com prazer, Senador Antero Paes de Barros. Desculpe-me a demora em concedê-lo.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Prezado Senador Artur da Távola, quero dizer que a demora no aparte pode nos levar a um raciocínio truncado de diversas partes do seu pronunciamento. Quero dizer que concordo com grande parte do que V. Ex^a disse, mas quero pedir uma reflexão de que apesar de a situação ser considerada filho do Presidencialismo, como V. Ex^a, ela reflete, na verdade, uma omissão do Congresso Nacional, menos até do Senado, mais da Câmara dos Deputados. A origem da corrupção está exatamente no fato de que não fizemos – se é que é possível, se é que existe a classe política – porque entendemos em não fazer a reforma política. Basta olhar as datas fatais de transferência de Partido. E veja o quanto houve de transferência de Partido. Poderíamos ter aprovado a Lei de Fidelidade Partidária e o financiamento público de campanha. Com relação ao **marketing**, que V. Ex^a citou, o de 1994 foi melhor. Em 1994, o Congresso Nacional elaborou a Lei das Eleições, impedindo imagens externas. Mas continuamos escravos do **marketing**, pois foi permitido, por exemplo, montar comerciais em estúdios de televisão. Assim, o **marketing**, já

que era proibida a imagem externa, passou a ser até mais importante na montagem dos belíssimos comerciais, possíveis de se realizar dentro das estruturas dos estúdios de televisão. Poderíamos perfeitamente ter aprovado o financiamento público, que elimina a corrupção. O Senado Federal aprovou, a Câmara dos Deputados não. Lamentavelmente. Poderíamos, e poderemos estabelecer no futuro, ainda que não para 2002, mas que busquemos uma excepcionalidade para 2002, a câmara, o microfone e o candidato.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Não é má idéia.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Por que não a câmara, o microfone e o candidato? O custo será baixo e o conteúdo privilegiado. Esta discussão, a meu ver importante, tem que ser trazida mas atrelada à reforma política, pois não há tantas ideologias políticas no Brasil como há de Partidos políticos. E com a situação política atual, qualquer que seja o Presidente da República vai continuar prevalecendo essa teoria da deturpação da Oração de São Francisco de que "é dando que se recebe". Vai continuar existindo notícias nos jornais de pessoas que, em vez de fazer política, fazem negócios. É a deturpação da oração de São Francisco, eu disse isso. Quero cumprimentar V. Ex^a, mas dizer que tomo o pronunciamento de V. Ex^a como uma possibilidade de o Congresso Nacional fazer o que ainda deve ser feito. O Presidente Aécio Neves tem a melhor das intenções. Não vejo como acelerar um pacote ético na Câmara dos Deputados e não colocar, ainda que não entre em vigor em 2002, com urgência, para este ano, a votação do financiamento público de campanha. Creio que esta é uma questão fundamental, é o coração, o pulmão, o ar da reforma política. Eu quero manifestar uma crença pessoal: por mais que o **marketing** trabalhe, entendo que comunicação sem verdade não tem sucesso. A possibilidade de manipulação achando que a população não percebe, a população percebe até no olhar. Até pelos olhos que ficam indecisos diante das câmaras de televisão, a população percebe que o cidadão está mentindo. É impressionante. E tivemos isso na última eleição em Mato Grosso.

O Sr. Pedro Simon – (PMDB – RS) – Mas na eleição que elegeu Collor não aconteceu isso. Ele mentiu e muito e quanta gente foi na onda dele.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Na última eleição em Mato Grosso, tivemos o primeiro programa da chapa adversária, e eu disse ao nosso candidato a Governador, o Dante, que teríamos muitos problemas, porque, no programa, o cidadão pegou uma régua e asfaltou 1.200Km, e sabía-

mos que isso não seria possível, pois não havia recursos. As pesquisas qualitativas indicaram que aquele era um programa mentiroso. Essa manipulação é relativa, embora eu prefira o debate político, que tivéssemos uma lei em que o candidato que não vai a debate não pode ser candidato a cargo majoritário. O cidadão que não aceita debater suas idéias – pois política não é guerra pessoal, não é luta de A contra B, no ideal deve ser a luta de idéias, o debate de idéias – não é bem intencionado com a população. No entanto, tomo as lições de V. Ex^a como um alerta para o Congresso Nacional, independentemente de parlamentarismo ou presidencialismo. É claro que, no governo parlamentarista, as propostas serão co-responsáveis, e teremos um encaminhamento de responsabilidade nas propostas nascidas em todos os setores. Independentemente disso, ainda que seja presidencialismo, é possível melhorar a situação, desde que o Congresso Nacional queira. Publicamente, apelo à Câmara dos Deputados: não dá mais para 2002, mas não tem importância, votem a reforma política, que é imprescindível para o fortalecimento dos partidos brasileiros.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Antero Paes de Barros, concordo totalmente com V. Ex^a. Como eu disse no início, este é um segundo discurso; fiz um há 15 dias, baseado em um que o Senador Pedro Simon havia feito e que me impressionara, ocasião em que discutimos bastante as observações de V. Ex^a sobre a reforma política. Concordo totalmente com V. Ex^a: nada de efeitos para que as gravações sejam baratas, financiamento público e fidelidade partidária, ou seja, partidos mais bem organizados, pelo menos com democracia interna – às vezes, as pessoas saem do partido porque as oligarquias internas do partido acabam por obrigá-las a sair. Estou plenamente de acordo com V. Ex^a e agrego o aparte como um enriquecimento.

Eu estava tentando abordar um dos lados da questão, mas, sem dúvida, sem o apoio dessas outras medidas, o meu argumento, evidentemente, ficaria isolado no sentido do aprimoramento da cidadania, a partir de momento tão oportuno da pedagogia política, como é uma eleição.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Artur da Távola, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Artur da Távola, eu estava em meu gabinete assistin-

do ao pronunciamento de V. Ex^a e não viria aqui aparteá-lo, porque V. Ex^a estava numa linha tão feliz e tão completa, que eu não queria atrapalhá-lo. Mas, já que meu colega de Mato Grosso, com a maior felicidade, aparteou V. Ex^a, e acho que ajudou muito, decidi apar-tear também.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– É uma honra para mim, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Diz bem V. Ex^a que é o segundo pronunciamento que faz. V. Ex^a entra num debate no qual mais gente deveria entrar. É claro que V. Ex^a, por ser o Senador, na minha opinião, de grau cultural mais alto do Congresso Nacional e Líder do Governo... E aí não há nenhuma coincidência entre o fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso considerar-se intelectual e de ter escolhido V. Ex^a. V. Ex^a é porque é, apesar do Senhor Fernando Henrique. V. Ex^a aborda um problema que, sinceramente, não estamos levando a sério. Faz bem V. Ex^a. Estou louco para ler o livro do Sr. Duda Mendonça. Li, na **IstoÉ** e nos jornais, seus pensamentos. É a figura que está na moda. O Duda e o outro baiano, Nizan Guanaes, são os homens que se discutem hoje. É muito mais importante discutir Duda e Guanaes do que os candidatos. O Sr. Duda, que é fantástico, diz que o Serra tem tudo para subir, tem tudo para vencer, mas tem medo da mídia. Meu Deus do Céu, se o Serra tem medo da mídia, o que vai dizer o Pedro Simon, que não existe para a mídia? V. Ex^a colocou muito bem. De um lado, o inexorável, a tecnologia avançada. Lembro-me, Senador, de que era Deputado Estadual quando fui, pela primeira vez, à sede de uma agência de publicidade política. Era em Los Angeles. Fiquei boquiaberto: tem uma agência para fazer propaganda do candidato? Para dizer que o candidato é bom? Tem. Para mim, era algo inédito. Nunca imaginei que o progresso seria tão grande que chegaria ao Brasil como chegou. Só que eles estão caindo no exagero.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Exatamente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Porque, hoje, o que se quer saber é quem faz o **marketing**. E o PT entrou nessa. No momento em que o PT aceitou o Lula, deixando de lado toda a sua biografia e toda a sua história... O Lula, não, o Duda. Lula, Duda! Até que rima. É uma coisa interessante!

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Eu não queria misturar, mas já falaram "Duda lá".

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O Lula hoje é o "Duda lá", quer dizer, está bem colocado: o Lula

com a campanha do Duda. O PT traz o Duda, que diz, com todas as letras, que mudou a maneira de fazer; ele agora não quer que as pessoas sejam PT; ele quer que as pessoas tenham uma certa simpatia pelo PT. Se até o PT muda a sua maneira de ser e aceita o Sr. Duda Mendonça, o que imaginar do resto? Há dez anos, meu querido Senador, estou lutando por dois projetos: um é o do financiamento público de campanha e outro o das imagens ao vivo no rádio e na televisão. Oitenta por cento dos gastos de campanha são com os programas de televisão; 80% do que um partido gasta numa campanha para senador, governador, presidente da República são com o programa eleitoral gratuito. É uma fortuna! Na verdade, são programas fantásticos, fenomenais, competem com as novelas da **Globo**. Mas, fazem de tudo para esconder o candidato, fazem de tudo para o candidato desaparecer. O que menos importa é o candidato. E se o programa for ao vivo, como defendem V. Ex^{as} e como defendo eu, o povo estaria conhecendo a figura do candidato, quem é ele, o que quer, a que se propõe. E o gasto público de campanha, Senador? Se não tivermos o gasto público de campanha, nenhum partido quer abrir as contas, porque nenhum partido pode justificar as suas contas. Agora, tão sério quanto isso, meu querido Senador, é o que vejo hoje com a mídia no Brasil. Posso estar falando por estar um pouco machucado, magoado, ressentido até, mas procuro me desvestir desse ressentimento para querer falar, como um Senador da República, um assunto do interesse da sua Pátria. Mas, na verdade, hoje, a mídia não está querendo apenas fortalecer o candidato do PT, fulano, ou o candidato do PMDB, beltrano. Não, a mídia quer criar o candidato. Esses marqueteiros não estão mais sujeitos a esperar que o Partido se reúna, escolha o candidato e faça a campanha daquele candidato. Não! Eles querem escolher o candidato naquele Partido.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Antes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Antes. Quer dizer, eles querem escolher o candidato para depois usar a máquina a favor do candidato que bem entendem. E é por isso que eu, por exemplo, não consigo sair nas reportagens. Os jornalistas chegam a fazer reportagens comigo, perdem eles e perco eu horas fazendo reportagens, não sai uma linha no jornal. Não sai uma linha, porque o Pedro Simon não existe. Ontem saíram várias, a **Folha de S.Paulo** e o **Correio Braziliense** publicaram uma série de análises de todas as candidaturas. Botaram o Paulo Renato Souza, botaram o Suplicy. Eu, com o Itamar Franco, sou o candidato registrado numa prévia. Está registrado; a prévia, marcada. No entanto, a minha figura não existe. E tenho que ficar aqui,

aceitando, ouvindo, lendo, irritado, impossibilitado de fazer qualquer coisa. Essa é a nossa mídia. Disse o meu querido Senador pelo Mato Grosso que não se consegue mentir o tempo todo. O Collor mentiu o tempo todo. Até o último programa, até o último debate, o Collor mentiu o tempo todo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– E o Maluf?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O Maluf mentiu e continua mentindo. No entanto, estão aí. O Sr. Maluf está com os graus de pesquisa lá em cima. Acho que é uma pena que o pronunciamento de V. Ex^a, o do Senador Antero Paes de Barros e o meu sejam pronunciamentos, eu diria, quase que isolados. Falamos, mas parece que é por conta própria, falamos para cumprir a nossa parte, mas nem V. Ex^a, nem eu, nem o Senador Antero temos uma esperança de que isso se concretize. O nosso pronunciamento é quase que de lamento antecipado por aquilo que deveria mas não vai ser.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Claro.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Olha que o Senado Federal – diz bem o Senador – conseguiu muito. O Senado Federal aprovou o gasto público nas campanhas e o programa de televisão. A Câmara dos Deputados colocou na gaveta. O Senado Federal aprovou até uma fórmula inteligente: não se extinguem os partidos políticos, mas não se permite que venham com quarenta partidos. Eles terão que vir numa agremiação, numa associação comunitária, numa aliança de partidos políticos, aliança que ficará não só na eleição, mas que durará os quatro anos. Deputado eleito por aquela aliança tem que ficar ali durante os quatro anos, não pode sair e voltar por outro partido.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– É verdade.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Parou na gaveta da Câmara dos Deputados. Felicito V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Muito obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Para mim, que estou um pouco machucado pela mídia hoje, não por ação, mas por omissão total, faz muito bem ouvir o pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Muito obrigado, Senador. V. Ex^a tem total razão.

É preciso autocrítica na classe política. A paralisação de processos dessa natureza na Câmara se dá porque a classe política, no fundo, é conservadora.

Não me refiro ao conservadorismo do ponto de vista ideológico, mas ao seguinte tema: para que mudar se quem está na Câmara ou no Senado veio a estas Casas com a legislação que hoje existe no País? Como esse corpo – e falo no coletivo –, que de alguma maneira aqui chega com a legislação vigente, vai ter interesse em mudar a legislação que permite a manutenção de alguns tabus da política brasileira ao longo do tempo? E, para mim, o pior dos tabus, quase nunca percebido, é a existência de oligarquias partidárias, que impedem a democratização plena no corpo partidário, impedem a existência da militância, porque não dão a ela – e nesse aspecto o PT é a exceção – presença, respeito e força suficiente para que ela sinta prazer em militar, sobretudo os jovens. Para que militar se os partidos resolvem pela cúpula os seus problemas e ali tudo decidem?

No caso de V. Ex^a, há outro ponto em que a manipulação política se estabelece de mãos dadas com o processo de **marketing** pela televisão e pelo rádio: é o caso da pesquisa.

Primeiro, sabemos que nem todas as instituições de pesquisas são sérias. Isso já está provado. Segundo, sabemos que grande parte das instituições de pesquisa tem metodologias pelo menos discutíveis do ponto de vista técnico. Isso está provado. Sabemos que uma parte das instituições de pesquisa tem errado gravemente em algo que deveria estar proibido também na legislação eleitoral, que é a chamada "pesquisa de boca de urna", com um resultado apresentado pelos meios de comunicação com a eleição ainda se processando, o que condiciona, à última hora, o processo eleitoral.

Mas na pesquisa há uma outra questão, que é essa que de alguma maneira atinge V. Ex^a: pela pesquisa manipulada, é possível manter um candidato sem a possibilidade de crescer. E mais, não existe nenhuma palavra sobre o modo pelo qual as pesquisas são apresentadas à população. Todos já devemos ter visto, na apresentação das pesquisas, a seguinte situação na televisão: o locutor fala e aparece um quadro. Diz-se que o candidato que desceu 2 pontos "despencou" e que o candidato que subiu 1 ou 2 pontos "disparou".

Ora, quem conhece o que o conotativo tem de força na comunicação sabe que, quando a população recebe os termos "dispara" e "despenca", ainda que sejam 2 ou 3 pontos, se o canal deseja manipular, o "despenca", por exemplo, vai significar para muitas pessoas que o candidato não tem condições de participar do pleito.

Ignorar a presença de V. Ex^a entre os candidatos – V. Ex^a é o mais antigo, o primeiro dos candidatos –

significa massacrar a possibilidade de existência de uma candidatura com a de V. Ex^a. Como? Simplesmente não a noticiando. O que quero mostrar é como o processo político entrega, a cada dia, a organizações alheias a ele, não a ajuda, que seria de bom grado receber de organizações especializadas, mas, como diz V. Ex^a, o comando do processo, que sai da classe política e é efetivamente resolvido fora dela, por processos alheios a ela e que têm a ver puramente com a dinâmica da comunicação, e não com a história, o preparo, as condições políticas de cada candidato ou o debate das idéias de cada um – repito –, que é, afinal de contas, o que fez a glória da atividade política ao longo dos anos.

Cada vez mais, temos menos debates, seja no Parlamento, seja fora dele. Cada vez mais, a ação política tende a ser "sou a favor do governo" ou "sou contrário a ele", o jogo das idéias. As propostas, os programas são ecos longínquos na realidade brasileira. Vamos ficar atrelados a esse processo, se não tivermos consciência para enfrentá-los, como diz V. Ex^a, talvez de um modo um tanto quixotesco, com três ou quatro Senadores, numa segunda-feira, num fim de tarde, num debate aqui no Senado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E sabendo que a imprensa não vai tomar conhecimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– A menor.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Estamos tranqüilos com relação ao silêncio absoluto. Fica tudo nesta Casa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Nesta Casa. Mas cabe-nos, talvez, a esperança que me vem de uma frase de um educador norte-americano, que dizia, talvez melancólico, como está hoje V. Ex^a: "A minha mudança não mudará o mundo; a minha mudança é a premissa para a mudança do mundo". Quem sabe, Senador, se não estamos a montar as premissas para a mudança deste processo? Já é um consolo!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nesse sentido, eu não tenho nenhuma dúvida de que os pronunciamentos de V. Ex^a não são prenúncios, mas as linhas que serão adotadas no tempo oportuno.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Senador, Artur da Távola, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Sr. Presidente, concedo um aparte, com prazer, ao meu correligionário e amigo Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Senador Artur da Távola, quando cheguei, V. Ex^a já estava falando. Do aeroporto para cá, ainda tive a oportunidade de ouvi-lo. O tema é da maior importância, pois V. Ex^a está tratando do processo político, e, evidentemente, do processo eleitoral, desses atores extrapartidários que interferem no desencadeamento do processo. Um dia, conversando com o Senador Pedro Simon, no intervalo de um retiro espiritual, falemos um pouco sobre política. S. Ex^a dizia que, em determinada pesquisa, o nome dele não aparecia, mas ele era o campeão da rejeição. Sua Excelência, então, perguntou: "Como é que sou rejeitado e não estou na pesquisa?". Enfim, S. Ex^a ficou embaraçado com o resultado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A pesquisa publicou várias possibilidades: três com o Itamar Franco e duas sem o Itamar Franco. Eu não apareci, mas tive um índice de rejeição de 81%!

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Isso é uma loucura. (Risos.)

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – É o que foi sem jamais haver sido. Então, apresentei, recentemente, um projeto – que, mesmo que aprovado, o que é muito difícil, não será aproveitado para as próximas eleições – disciplinando uma das questões a que V. Ex^a se referiu. O problema não é a pesquisa, mas a forma como ela é apresentada. Houve uma eleição em Fortaleza para escolher o Prefeito, em que a diferença entre os dois candidatos era muito pequena. A manchete do jornal, no dia da eleição, dizia que o percentual de intenção de votos de um desses candidatos tinha despencado. Entretanto, quando se abriram as urnas e se contaram os votos, verificou-se que a diferença entre um e outro foi de menos de 0,5%. Certamente, uma manchete desse tipo pode ter sido fatal para o candidato que perdeu. Não sei se no Rio de Janeiro acontece isto, mas, nas últimas eleições municipais no interior do Estado do Ceará, muitas pessoas usaram pesquisa como propaganda.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É verdade.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Usaram pesquisas feitas por uma instituição sem nenhum reconhecimento como especialista na área, para manterem o estado de espírito de seus eleitores e para motivá-los.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Eles panfletam pesquisas!

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Exatamente. Agora, no aparte do Senador Antero Paes de Barros, ouvi um pouco o debate sobre a questão do financiamento público. Como o projeto foi para a Câmara dos Deputados, sinceramente penso que ele não dever ser aprovado. Sabe por quê? Porque criará um caixa três. Há o caixa um, o caixa dois e será criado o caixa três. Todos se juntaram para arrumar outra fonte de financiamento para a campanha, que é o Tesouro, mas mantiveram o financiamento privado. Então, haverá o privado oficial, declarado ao tribunal; o privado por baixo do pano; e mais o Tesouro, a viúva. Então, não pode ser assim: se é para ser financiamento público, que seja apenas financiamento público.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas o projeto é assim: financiamento público.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Não, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sim.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – O projeto admite o financiamento privado. Aí é que está o equívoco de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, o que foi aprovado aqui e foi para a Câmara dos Deputados foi só o financiamento público de campanha. Perdoe-me, Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Se for, estou de acordo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu garanto a V. Ex^a: é só financiamento público.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Só um minuto, Senador Antero Paes de Barros; não posso dar o aparte do aparte, mas, se o orador permitir, concederei o aparte a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Com muito prazer, o debate está ótimo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tramitou no Senado esse projeto a que V. Ex^a se refere, mas não foi aprovado. Foi aprovado somente financiamento público de campanha.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Muito bem, se V. Ex^a afirma isso com tanta segurança, não tenho razão nenhuma para discordar. Então, estou de acordo. Agora, quanto ao financiamento público junto com o privado, pelo amor de Deus, não dá!

Contudo, não chegam a cinco os países que têm financiamento exclusivamente público. São menos que os dedos de uma mão, penso que apenas um ou dois. Pois bem, é preciso pensar, porque, se for para haver caixa três, é melhor deixar do jeito que está. Agora, sabem V. Ex^as o que poderia ser feito e que melhoria muito a situação? Os tribunais eleitorais V. Ex^a é um experto nisso poderiam contratar auditorias que afeririam o volume das campanhas. E isso não é tão difícil de fazer. O candidato declara uma ninharia, mas está de avião para cima e para baixo, está cheio de programas bonitos de televisão, cartazes para todos os lados, **outdoors** em todos os lugares; não seria estranho se, ao final, a declaração fosse uma ninharia, se fosse ridícula? Se isso ocorresse, o motivo seria que o candidato não declarou o que realmente foi gasto.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Claro.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Essa foi uma das formas que imaginei para se controlar melhor as campanhas eleitorais.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Lúcio Alcântara, serei breve. Em relação ao tema enfocado por V. Ex^a, também entendi que o que ficou aprovado aqui foi o financiamento público e privado das campanhas.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Assim comprehendi.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Peço dois minutos apenas para justificar a questão. Apresentei uma emenda que foi considerada fora de época. Para não prejudicar o andamento do projeto, sugeri a um Deputado de Mato Grosso que a apresentasse na Câmara dos Deputados.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Então, V. Ex^a está dando razão a mim: o projeto saiu do Senado público e privado.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Sim, mas solicitei que ficasse claramente definido na lei que o financiamento seria exclusivamente público. Se o candidato recebesse dinheiro privado, ficaria definitivamente inelegível. No caso do empresário e da empresa, ficariam terminantemente inabilitados o RG e o CPF do empresário e o CGC da empresa. Se a empresa trocasse de nome, a troca do CGC não constituiria problema, pois o RG e o CPF do empresário estariam inabilitados. Portanto, com a inabilitação, não seria possível participar de concorrências públicas no País. Essa forma é importante, porque não basta proibir, é preciso haver a penalidade.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Exatamente.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Entendemos que essa seria uma forma de melhorar o processo na Câmara dos Deputados, podendo ser apresentado até como emenda de redação, sem haver a necessidade de retornar ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sinto muito informar ao nobre orador que está na tribuna, Senador Artur da Távola, que o tempo de V. Ex^a já se esgotou. Lamentavelmente, só estou tomando essa atitude porque há outros oradores inscritos que ainda gostariam de pronunciar-se nesta sessão, inclusive o Senador Pedro Simon.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, apenas ouvirei o Senador Maguito Vilela, que me havia solicitado um aparte.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Congratulo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento, que é realmente polêmico, embora sempre momentoso. Também sou favorável ao financiamento exclusivamente público de campanha. Com relação às pesquisas, farei um breve comentário: os institutos de pesquisa desmoralizam-se por si só.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Mas eles são desmoralizados somente depois das eleições.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Atualmente, em qualquer Estado, sabe-se qual instituição é séria e qual não o é. O povo é sábio, tem um sexto sentido e faz a sua própria sondagem. Desse modo, esses institutos que recebem dinheiro para publicar pesquisas inexistentes podem realmente "ficar com a barba de molho". A vida é muito curta e precisa de fato sê-lo. Também concordo com o projeto do Senador Pedro Simon: nas campanhas eleitorais, é necessário que a propaganda seja feita puramente pelo candidato nos programas, trazendo as suas idéias e debatendo com os demais candidatos. É preciso extinguir esses truques televisivos. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância com o tempo.

Apenas concluo dizendo que, a todas as medidas sugeridas, acrescentaria a da proibição da publicação de pesquisas um mês antes do pleito, pelo enorme poder que, manipuladas ou não, têm na decisão do eleitorado, maculando a plenitude da liberdade de escolha dos candidatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pela atenção com a qual me honraram e parti-

cularmente pelos apartes, que enriqueceram este modesto discurso.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogarei a sessão por mais 10 minutos, para ouvirmos o último orador inscrito desta sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje, dia 10 de dezembro, comemora-se uma data de significado especial para a comunidade internacional: o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1958, há exatamente 53 anos, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, reunida na cidade de Paris.

No entanto, a lembrança de tão importante data, que deveria ser motivo de orgulho para toda a humanidade, somente nos faz recordar a gigantesca dissidência entre os belos princípios contidos na Declaração e as incontáveis violações perpetradas pelos mesmos governos que um dia a assinaram.

Nesse grupo de Estados que insistem em fazer da Declaração letra morta, inclui-se, para nossa profunda tristeza, o Brasil. De acordo com o último relatório das Nações Unidas, o Brasil ocupa vergonhosa posição no rol das nações que mais violaram os direitos humanos.

Mesmo assim, nos últimos anos, as instituições brasileiras deram uma demonstração de que querem estar cada vez mais comprometidas com a garantia e com a proteção dos direitos humanos. Da Conferência de Viena, realizada em 1993, resultou a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos. Foi criada uma secretaria, junto ao Ministério da Justiça, encarregada de implementar esse programa. Também a aprovação de algumas leis, por parte do Congresso Nacional, permitiu a execução de alguns desses direitos fundamentais. Ressalta-se como aspectos positivos a vigência das seguintes leis:

– Lei nº 9.437/97, que "criminaliza o porte ilegal de armas e institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos, Sinarm". Essa Lei viabilizou o início de um sistema sobre cadastro de armas no País, bem como a identificação das pessoas civis

com o porte de armas. Também obriga que a compra de cada arma seja imediatamente comunicada ao Sistema.

– Lei nº 9.455/97, que "define os crimes de tortura e dá outras providências". Essa lei representou um passo importante para o fim da prática de tortura no Brasil. Embora o Brasil tivesse ratificado todos os instrumentos internacionais destinados a abolir esse tratamento desumano, a prática da tortura não era considerada crime. Com a criação do tipo penal, passa-se a responsabilizar criminalmente a prática da tortura efetuada principalmente por agentes públicos na sua maioria policiais militares e civis.

– Lei nº 9.714/98, que "amplia as alternativas à pena de prisão para os crimes de menor gravidade, por meio da imposição de restrições aos direitos do condenado e prestações de serviços à comunidade". Essa lei viabilizou que aos delitos de menor potencial ofensivo fosse aplicado, em vez de penas restritivas de liberdade, simplesmente penas de prestação de serviços à comunidade e restritivas de direitos. Essa inovação no sistema brasileiro de penas trouxe um menor crescimento da população carcerária.

– Lei 9.777/98, que "define como crimes condutas que favorecem ou configuram trabalho forçado". Essa lei resultou de grandes esforços para que as condutas ilícitas de trabalho forçado e escravo fossem consideradas crime. No entanto, até hoje, são poucas as condenações nesse tipo penal, tendo em vista que se torna difícil caracterizar a intenção de manter o empregado em trabalho forçado.

– Lei 9.807/99, que "estabelece normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas". Essa lei significou um avanço importante ao combate à impunidade, uma vez que vítimas e testemunhas de crimes passaram a receber condições de proteção de vida para denunciarem os responsáveis pelos graves delitos.

– Lei 9.812/99, que estabelece uma penalidade mais severa a cartórios e tabelionatos que não quiserem cumprir com a gratuidade das certidões de nascimento e de óbito. A lei da gratuidade de registros civil é fundamental para os direitos humanos.

Muitos cartórios não vinham aplicando a gratuidade e foi preciso a vigência dessa lei para obrigar o sistema cartorial brasileiro a respeitá-la, sob pena de cassação da concessão de funcionamento.

– Decreto Legislativo nº 89/98, que aprova a competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento daquele instrumental internacional.

Relativamente às proposições legislativas em andamento, há um rol considerável de projetos de lei importantes na área dos direitos humanos. Mas, a despeito dessas leis, reconhecemos que é crescente o número de violações aos direitos fundamentais da pessoa humana em nosso País. Essa violação torna-se mais aguda quando estão envolvidos os direitos de crianças e adolescentes, presos e setores discriminados da sociedade, como homossexuais, pessoas portadoras de distúrbio mental, deficientes físicos e negros.

O retrato da infância e juventude no Brasil é fúnebro. Apesar de termos uma das legislações mais avançadas no mundo, destinada a garantir o direito às crianças e aos adolescentes, ainda não temos, na prática, ações governamentais e políticas sociais capazes de garantir esses direitos. Somos um País que coleciona trágicos indicadores no que se refere à violência às crianças e aos adolescentes. Cerca de 16% da população de crianças entre 10 e 14 anos estão no trabalho formal e informal, geralmente de forma insalubre, perigosa e sem os direitos trabalhistas mínimos atendidos. Esse percentual cresce à medida que aumenta a idade do jovem, evidenciando que a mão-de-obra infantil é considerada um subsídio complementar à renda e ao trabalho das famílias brasileiras. Assim, vê-se que o Estado, a família e a sociedade, que, em regra, deveriam ser os primeiros garantes dos direitos fundamentais desses jovens, são, contrariamente, os estimuladores da violência e do desrespeito às crianças e aos adolescentes.

O comércio e a exploração sexual de crianças e adolescentes são também crescentes no País, principalmente nas áreas mais pobres e de forte concentração do turismo. Na maioria das vezes, as redes de exploração sexual infanto-juvenil envolvem autoridades policiais, empresários, políticos e pessoas influentes, que têm certeza de que as suas condutas ficarão impunes.

Por outro lado, a Justiça brasileira ainda deve explicações sobre o caso das crianças emasculadas em Altamira, no Estado do Pará, e também a apura-

ção e a punição nos casos referentes ao Estado do Maranhão. Em visita ao Ministério da Justiça, tivemos, por parte do Secretário Nacional dos Direitos Humanos, o compromisso de que esses dois casos têm recebido prioridade da Secretaria.

Cabe ressaltar que os direitos humanos devem receber por parte dos Estados a devida responsabilidade sobre as apurações.

Mas as violações são também grandes quando se trata de adolescentes infratores. Em regra, as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente dão lugar a penas de reclusão com cumprimento em estabelecimentos que são, na prática, verdadeiras penitenciárias. Os jovens em regra ficam internados além do prazo legal. As Febems existentes em quase todos os Estados da Federação são uma triste realidade, violadoras dos princípios contidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. São estabelecimentos que têm efeitos perversos na formação do caráter e da personalidade dos jovens, em nada contribuindo para que o jovem tenha a garantia de uma boa e saudável educação.

O sistema penitenciário brasileiro também passa por uma profunda crise. As prisões estão superlotadas, têm custos de manutenção excessivamente altos, são desumanas e incapazes de reeducar o transgressor e reintegrá-lo novamente ao convívio social. As rebeliões de presos bem como as torturas e chacinas, provocadas por agentes do Estado, são freqüentes nas penitenciárias. Geralmente, quem cumpre pena são justamente as pessoas condenadas por delitos de menor potencial ofensivo. Há também uma grande concentração de presos em delegacias de polícias, enfrentando todo o tipo de violação aos direitos do detento, já fartamente assegurados na legislação brasileira e em instrumentos internacionais.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, CDH, visitou, no primeiro semestre deste ano, 17 instituições e constatou haver cerca de 15 mil presos. Praticamente em todos os estabelecimentos foi constatada superlotação. Na Penitenciária Estadual de São Paulo, cuja capacidade é de 1.250 presos, encontram-se hoje 2.400 detentos; o presídio Aníbal Bruno, PE, cuja capacidade é de 524 presos, abriga 2.988 presos;; no Presídio Central do Rio Grande do Sul, a lotação máxima é para 600 presos e atualmente encontram-se 2.100 detentos; no Presídio Central de Piraquara (PR), a capacidade é de 550 presos e a lotação atual é de 1.450 presos.

Sr. Presidente, como o tempo está encerrado, concluirrei o meu discurso, encaminhando para que seja dado como lido o complemento do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GERALDO CÂNDIDO.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) –

O Brasil apresenta hoje uma das taxas mais altas de encarceramento em relação a outros países. Nossa taxa é seis vezes maior do que a Europa Ocidental e somente perde para os Estados Unidos e União Soviética. Além disso, aqui a taxa é crescente. Em 1998, registrava-se 108,4 presos por 100.000 habitantes, em 1999, já eram 127,7 presos por 100.000 habitantes; em 2000 esse número elevou-se para 129,8 e em 2001 já se registra o elevadíssimo número de 141,5 por 100.000 habitantes.

Segundo os dados do Depen, os Estados onde há um número maior de presos por 100.000 habitantes é o Estado de São Paulo com 276,3; Distrito Federal com 269,2; Rio de Janeiro com 147,2; Rio Grande do Sul com 146,6; Espírito Santo com 132,7; Minas Gerais com 96,7 e Maranhão com 55,6.

O déficit de vagas no sistema penitenciário brasileiro continua grande, apesar de todas as novas construções. No Rio de Janeiro, construiu-se recentemente quatro novos presídios e em São Paulo há 20 novas unidades penitenciárias destinadas a abrigar, cada uma, não mais que 500 presos por unidade.

Calcula-se, então, que hoje o déficit gire em torno de 64 mil vagas para uma população carcerária de 230 mil e um número de vagas no sistema para cerca de 160 mil presos. Essa discrepância faz com que muitos presos, hoje calcula-se que esse número gire em torno de 68 mil presos, fiquem em delegacias de polícia em condições precaríssimas.

A sociedade brasileira é extremamente violenta com os setores mais discriminados como homossexuais, negros, mulheres, pobres etc. Os dados indicam ser crescente a existência de grupos de pessoas que se reúnem unicamente com o propósito de disseminar o ódio e o preconceito por etnia, sexo e cor.

Desta forma, consideramos que a superação deste quadro de violência no Brasil passa principalmente pela implementação das seguintes diretrizes gerais, a promover as instituições públicas:

Redefinição do Sistema Penal Brasileiro, com revisão do Código Penal Brasileiro, sistema penitenciário, penas e regras de processo penal;

1 - Reestruturação e construção de um novo paradigma para as polícias;

2 - Federalização dos crimes contra os direitos humanos;

3 - Incremento da eficácia do sistema judiciário dotando suas instituições de maior credibilidade e capacidade de aplicação da lei;

4 - Campanhas destinadas a combater a violência e esclarecer os direitos da cidadania.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, não é o simples resultado de uma reunião de juristas que, em uma bela tarde, na capital francesa, resolveram elaborar um texto internacional. Não! A Declaração dos Direitos do Homem é um documento forjado ao longo de vários séculos, resultado de longas discussões e inspirado em diversos outros textos que traduziam a necessidade de garantir a integridade física e psíquica do indivíduo em relação aos abusos cometidos pelos próprios Estados.

A percepção de que os direitos humanos não deveriam se limitar à liberdade e os respeito à integridade física do indivíduo pelo Estado não é nova.

Após longos debates em tomo do tema, a Assembléia Geral da ONU, em 16 de dezembro de 1966, aprovou dois tratados que sintetizam a preocupação da entidade em ampliar o conceito de direitos humanos. Trata-se do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

Ambos os textos representam um marco na história do direito internacional. Uma vez mais, cabe aqui o triste registro de que o Brasil somente veio a aprovar os dois pactos em 7 de setembro de 1992, isto é, com um atraso de quase três décadas.

O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais deu nova roupagem aos direitos do homem, estabelecendo, entre outros, os seguintes direitos:

Direito de os povos estabelecerem livremente sua condição política e seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

Documento internacional igualmente relevante no cenário dos direitos do homem, o Pacto International dos Direitos Civil e Políticos garante os seguintes.

Lembro que o Brasil é signatário de todos esses instrumentos internacionais, além de muitos outros de cunho regional no âmbito da Organização dos Estados Americanos.

A abundância de textos ratificados, todavia, conforme afirmei no início deste pronunciamento, não foi suficiente para que o País se abstivesse de praticar incontáveis violações aos direitos humanos. E aqui

não levo em consideração sequer os direitos econômicos e sociais. Refiro-me tão-somente aos mais elementares direitos do homem, como o direito à vida e proibição de o Estado não violar a integridade física daqueles que se encontram sob sua jurisdição.

São muitos e flagrantes os exemplos que o Brasil dá de desrespeito aos direitos humanos.

Assassinato em massa de presos, como o episódio que ficou conhecido como o "massacre do Carandiru", são tristes imagens que revelam ao mundo nossa pior face: a obscura face de um Estado que é incapaz de preservar a integridade física até mesmo daqueles que, por força de lei, estão sob sua custódia.

Outros massacres, igualmente covardes, podem ser citados, como o da Candelária, no Rio de Janeiro, e o dos Sem-Terra, no Pará. Ponto comum entre ambos: a participação ostensiva de policiais nos crimes, o que toma solidária a responsabilidade do Estado.

Todos esses bárbaros crimes já seriam por si só suficientes para condenar o País em qualquer tribunal internacional. É preciso, contudo, destacar que o desrespeito aos direitos humanos não se restringe aos grandes massacres, ao assassinato em massa de presos, de meninos de rua e de indefesos campesinos.

Para concluir, queremos reafirmar nossa preocupação, a nossa homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos e, mais uma vez, reafirmar que não desejamos que se repitam no Brasil os massacres como os de Carandiru, de Eldorado dos Carajás, de Corumbiara, de Vigário Geral, da Candelária e outros tantos que têm sido cometidos contra a população. – **Geraldo Cândido.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a gentileza a V. Ex^a e ao Secretário-Geral da Mesa para ler o que foi aprovado no Senado com relação ao debate que se travou quanto ao projeto de despesas públicas de campanha.

O Parecer nº 201, de 2001, da Comissão Diretora, foi aprovado. O seu art. 10 assevera:

Art. 10. (...)

Art. 24. É vedado a partido e candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, proveniente de pessoa física ou jurídica.

Aquilo que afirmei é real: aprovamos um projeto em que só há financiamento público de campanha. Não há financiamento particular a nenhum título, o que é considerado crime se isso ocorrer.

Os meus queridos Senadores se equivocaram, porque, na verdade, tramitou um projeto que tratava dos dois financiamentos e que chegou a ser discutido, mas houve reação negativa da sociedade. Eu mesmo recebi cartas e cartas dizendo: "Mas vocês, uns vigaristas, não fazem nada, não trabalham. Agora, querem o dinheiro público e o privado"?

Esse projeto foi aprovado por unanimidade, mas só o financiamento público de campanha, e está na Câmara dos Deputados para ser votado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de participar do XIII Encontro Nacional da Federal dos Auditores e Fiscais do Município – FENAFIM. Uma iniciativa da Associação dos Auditores de Tributos Municipais de Fortaleza – AUDIF, o debate realizou-se na cidade de Fortaleza (CE), dia 30 de novembro p. passado, onde fui convidado a discutir questões relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999, que trata das carreiras exclusivas de Estado; discussões essas que peço sejam transcritas nos anais deste Senado Federal, as quais trago a seguir.

Era que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR LÚCIO
ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal.)

CARREIRAS EXCLUSIVAS DE ESTADO*

Lúcio Alcântara**

A presente discussão aborda aspectos relativos ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Com-

plementar (PLP nº 248, de 1998, na Câmara dos Deputados), e à Emenda nº 31–PLEN, de minha autoria, que trata das carreiras exclusivas de Estado.

A definição do que sejam "carreiras exclusivas de Estado" não é pacífica. Na verdade, ela envolve uma questão mais ampla que é a própria definição de quais devam ser as atividades do setor público. Assim, é possível, na matéria, ter-se desde uma visão absolutamente minimalista até uma concepção ampla, que abarca um grande número de atividades dentro do Estado.

Oficialmente, tem-se a definição encontrada nos documentos produzidos pelo então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. Veja-se o seguinte texto, extraído das págs. 12 e 20 do volume 11 dos "Cadernos MARE da Reforma do Estado", publicado em 1997, cujo tema é "A Nova política de recursos humanos":

Os servidores públicos, e portanto integrantes de carreiras de Estado, serão apenas aqueles cujas atividades estão voltadas para as atividades exclusivas de Estado relacionadas com a formulação, controle e avaliação de políticas públicas e com a realização de atividades que pressupõem o poder de Estado. Esses servidores representarão o Estado enquanto pessoal. Para a realização de atividades auxiliares como manutenção, segurança e atividades de apoio diversas será dada continuidade ao processo de terceirização, transferindo-as para entidades privadas.

.....

O aparelho do Estado ou administração pública lato sensu, compreende (a) um núcleo estratégico ou governo, constituído pela cúpula dos três poderes, (b) um corpo de funcionários, e (c) uma força militar e policial.

No aparelho do Estado é possível distinguir quatro setores:

NÚCLEO ESTRATÉGICO. Corresponde ao governo, em sentido lato. É o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É portanto o setor onde as decisões estratégicas são tomadas. Corresponde aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e, no poder executivo, ao Presidente da República, aos ministros e aos seus auxiliares e assessores diretos, responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas.

Atividades Exclusivas. É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode

realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado – o poder de regularmentar, fiscalizar, fomentar. Como exemplos temos: a cobrança e fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, o serviço de desemprego, a fiscalização do cumprimento de normas sanitárias, o serviço de trânsito, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o controle do meio ambiente, o subsídio à educação básica, o serviço de emissão de passaportes, etc.

* Palestra apresentada no XIII ENCONTRO NACIONAL DA FEDERAÇÃO DOS AUDITORES E FISCAIS DO MUNICÍPIO – FENAFIM. Associação dos Auditores de Tributos Municipais de Fortaleza – AUDIF. Debatedor: Márcio Augusto de Vasconcelos Diniz. Coordenadora: Mônica Teixeira Maia. Fortaleza (Ce), 30 de novembro de 2001.

** Eleito Senador da República (1995-2003)

No tocante ao referido Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999–Complementar, a proposição, que Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências, regulamenta o disposto no inciso III do § 1ºE do art. 41 e no art. 247, da Constituição Federal, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, verbis:

"Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

.....
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

.....
"Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

Trata-se, assim, de uma lei nacional, aplicável aos servidores públicos estáveis da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A proposição, na forma como chegou ao Senado Federal, estabelece que o servidor público submeter-se-á à avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

A avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação do cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; a produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade; a assiduidade; a pontualidade; e a disciplina.

A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por quatro servidores, pelo menos três deles estáveis, com três anos ou mais de exercício no órgão ou entidade a que estejam vinculados, e todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um o seu chefe imediato e outro um servidor estável cuja indicação será efetuada ou respaldada, nos termos da regulamento e no prazo máximo de quinze dias, por manifestação expressa do servidor avaliado.

O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Estabelece ainda, a proposição, que será demolido, depois de concluído processo administrativo especificamente voltado para essa finalidade, em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, o servidor estável que receber dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente; ou três conceitos interpolados de desempenho insuficiente, computados os últimos cinco anos.

Finalmente, o projeto trata dos servidores que exercem atividades exclusivas de Estado.

Lista, ele, as carreiras e categorias funcionais que as exercem no âmbito do Poder Executivo da União, as quais são as seguintes, em sua redação original:

1. Advogado da União,
2. Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União,

- 3.Defensor Público da União,
- 4.Juiz do Tribunal Marítimo,
- 5.Procurador, Advogado e Assistente Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União,
- 6.Procurador da Fazenda Nacional,
- 7.Procurador da Procuradoria Especial da Marinha,
- 8.Analista e Inspetor da Comissão de Valores Mobiliários,
- 9.Analista Técnico da Superintendência de seguros Privados,
- 10.Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias,
- 11.Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal,
- 12.Especialista do Banco Central do Brasil,
- 13.Fiscal de Defesa Agropecuária,
- 14.Fiscal Federal de Tributos,
- 15.fiscalização do cumprimento da legislação ambiental,
- 16.Fiscalização do Trabalho,
- 17.Analista e Técnico de Finanças e Controle,
- 18.Analista e Técnico de Orçamento,
- 19.Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,
- 20.Técnicos de Planejamento, código P-1501,
- 21.Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrantes dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e orçamentos públicos,
- 22.Policial Federal,
- 23.Policial Ferroviário Federal,
- 24.Policial Rodoviário Federal,
- 25.Diplomata,
- 26.Policial Civil Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção dos ex-Territórios Federais.

Vale comentar que todas esses categorias foram incluídas no *caput* do dispositivo que trata da matéria, o art. 15, sem qualquer forma de itemização. Visou-se, aqui, a evitar a possibilidade de voto de qualquer uma delas isoladamente pelo Presidente da República, em razão do disposto no § 2º do

art. 66 da Constituição, que determina que o *veto parcial somente abrangeá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea*.

O mesmo artigo prevê que, no Poder Judiciário federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução.

Determina, ainda, que, sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas, decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os servidores integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às listadas.

Finalmente, prevê a proposição que a perda do cargo do servidor que exerce atividade exclusiva de Estado somente ocorrerá mediante processo administrativo, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

O projeto foi aprovado pelo Senado Federal e remetido à Câmara dos Deputados, com três emendas, no dia 18 de abril de 2000.

A primeira emenda, que representou consolidação de emendas apresentadas por diversos Senadores, acrescentou, ao art. 15 da proposição, as seguintes categorias funcionais e áreas, como exclusivas de Estado:

- 1.Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários,
- 2.Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados,
- 3.proteção e defesa do meio ambiente,
- 4.controle, avaliação e auditoria: servidores que ocupam cargos efetivos de nível superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, que exercem atividades no Sistema Nacional de Auditoria, componente federal do Sistema Único de Saúde – SUS,
- 5.Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Tecnologista e Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Analista em Ciência e Tecnologia e Assistente da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia do

Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia,

6.Oficial de Chancelaria,

7.Sanitarista,

8.Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e demais cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária destinados às atividades de reforma e desenvolvimento agrário, assentamento e desenvolvimento rural, fiscalização, avaliação e controle do cadastro rural,

9.Restaurador, Arquiteto, Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Nível Superior, Analista, Técnico e Analista Consultor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

10.Fiscalização e cumprimento da legislação nuclear,

11.Carreira de Tecnologia Militar,

12.Sertanista, Assistente Social, Antropólogo, Museólogo, Sociólogo, Pesquisador, Técnico de Nível Superior e Técnico em Indigenismo da Fundação Nacional do Índio,

13.Analista de Comércio Exterior.

Essa emenda, do ponto de vista formal, introduziu todas essas categorias no *caput* do dispositivo, sem itemizá-las, também com o objetivo de impedir o voto presidencial a uma delas isoladamente.

A emenda nº 2, de autoria do Senador Jáder Barbalho, introduziu dispositivo vedando submeter os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado ao regime da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que permite a admissão de servidores públicos pelas Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Trata-se, aqui de repor artigo da referida Lei nº 9.962, de 2000, vetado pelo Presidente da República.

Essa emenda deve ser comentada sob suas consequências práticas e principiológicas.

Do ponto de vista prático, o voto tem pouco efeito. A Lei nº 9.962, de 2000, prevê, tão-somente, que o pessoal admitido para emprego público na Administração federal direta, autárquica e fundacional terá a sua relação de emprego regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cabendo a outras leis a criação desses empregos. Ou seja, o diploma legal em questão não permite a contratação imediata de servidores públicos pela CLT, que continua dependente da edição de novas leis.

Daí, as limitações que, eventualmente, constem da Lei nº 9.962, de 2000, têm, apenas, o efeito de uma sinalização sobre como a matéria será tratada nas leis que, no futuro, darão efetividade a ela. Nada impede, entretanto, que essas últimas leis disponham sobre o tema de forma diversa do tratado na primeira, podendo, inclusive, revogá-la.

Ou seja, qualquer lei posterior que criar os empregos públicos não terá, necessariamente, que observar a Lei nº 9.962, de 2000, ou qualquer outra, uma vez que qualquer conflito será resolvido em favor da lei nova.

Do ponto de vista principiológico, entretanto, parece-nos que pretender submeter servidor que exerce atividades exclusivas de Estado ao regime da CLT carrega um grave problema. Tanto doutrinariamente quanto no tocante à norma constitucional positiva.

Se uma categoria é definida como responsável pelo exercício de uma atividade exclusiva de Estado, isso traduz-se na necessidade de ela ter garantias especiais para o exercício desse tipo de atividade, não podendo ser submetida a um regime jurídico que não inclui, dentre as suas características, o instituto da estabilidade. Conforme Adilson Abreu Dallari, *in "Regime constitucional dos servidores públicos"*, pág. 49:

(...) existem funções que exigem do servidor incumbido de desenvolvê-las uma especial inherência, especiais garantias, por força da especial dose de autoridade, de autonomia e de fidelidade requeridas para o seu exercício. É o caso das funções de fiscalização, do serviço diplomático, dos Delegados de Polícia, dos membros do Ministério Público e da Magistratura. Somente o regime estatutário (que se opõe à idéia de regime contratual, como é o celetista) pode conferir a tais agentes o elevadíssimo grau de autonomia funcional indispensável para o exercício de suas elevadas funções.(...)

Isso fica explícito na forma como a Carta Magna trata a matéria, no seu art. 247, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e acima transrito, o qual estabelece o qual não basta ao servidor que desenvolve atividades exclusivas de Estado ser estável. Ele deve ter, ainda, garantias especiais contra a possibilidade de perda de seu cargo, além da estabilidade ordinária dos demais servidores públicos. Isso impede, entendemos, que se submetam aqueles servidores a um regime jurídico que não conduza à estabilidade. Fazer isso, parece-nos, seria uma forma de burlar o texto constitucional, na medida em que de-

feriria ao servidor que exerce atividade exclusiva de Estado ainda menos garantias do que gozam outros servidores.

Finalmente, apesar do voto em contrário do Relator, foi aprovada, mediante destaque, a Emenda nº 3, de minha autoria, por 44 votos a favor, 21 contra e 4 abstenções.

A emenda modifica o art. 16 da proposição, regulamentando a perda do cargo por insuficiência de desempenho do servidor que exerce atividades exclusivas de Estado.

O texto original do dispositivo é o seguinte:

Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* somente será admitido quando, a competência originária para o ato de demissão for atribuída a autoridade hierarquicamente inferior àquela para a qual for destinado.

Já a redação determinada pela Emenda de que se trata é a seguinte:

Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurados ao servidor os seguintes critérios e garantias especiais:

I – a comissão de avaliação, observando o disposto no art. 5º, será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado;

II – o servidor que receber um conceito de desempenho insuficiente somente será submetido a nova avaliação após participação obrigatória em treinamento nas escolas de governo de que trata o § 2º do art. 39 da Constituição, durante o qual ser-lhe-á garantida a percepção de todos os seus direitos e vantagens, considerando-se efetuado o trei-

namento no caso de o servidor recusar-se expressamente de participar dele;

III – o processo administrativo de que trata o *caput* somente poderá ser instaurado na hipótese de o servidor receber três conceitos sucessivos ou interpolados de desempenho insuficiente computados nos últimos cinco anos;

IV – no caso de o processo administrativo decidir pela perda do cargo, será assegurado ao servidor recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou, se essa detiver a competência originária para o ato de demissão, para o Chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Foi a proposição assim por mim justificada:

O art. 247 da Carta Magna exige que sejam estabelecidos critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado, em razão de insuficiência de desempenho.

A presente proposição, entretanto, não disciplina a matéria a contento, limitando-se a assegurar àqueles servidores um recurso adicional no caso de demissão por desempenho insuficiente que, mesmo assim, pode não existir se a competência originária sobre o ato for da autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertence o servidor.

Assim, visando a cumprir o estabelecido pela Constituição, propomos a presente emenda, prevendo quatro tipos de critérios ou garantias especiais para a perda do cargo do servidor que desenvolve atividades exclusivas de Estado. São elas, a garantia de que o servidor será avaliado por seus pares; a obrigação de a Administração submeter esse funcionário a treinamento, no caso de avaliação insuficiente; a exigência de, no mínimo, três conceitos insuficientes, no prazo de cinco anos para a perda do cargo; e a previsão de que, no caso de a autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor deter a competência originária para o ato de demissão, o recurso espe-

cial já previsto na proposição será dirigido para o Chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado.

Na Câmara dos Deputados, as emendas do Senado Federal foram despachadas ao exame da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No dia 22 de novembro de 2000, as emendas foram examinadas pela Comissão e Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Baixa, na qual foi aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, Deputado Bonifacio de Andrade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, excluída a apreciação do mérito, conforme reclamação provida do Deputado Iedro Rosa, de acordo com o art. 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o relator, Deputado Luciano Castro, em 21 de agosto de 2000, apresentou relatório favorável às emendas nºs 2 e 3 do Senado, em sua redação original, e à emenda nº 1, na forma de subemenda. No entanto, em 31 de outubro de 2001, o ilustre relator submeteu à Comissão um novo relatório, com parecer contrário às emendas nºs 2 e 3 e mantendo a subemenda à nº 1.

A subemenda em questão, caracterizada como de redação, manteve intocado o caput do art. 15, conforme originalmente aprovado pela Câmara dos Deputados, e listou, em parágrafo e de forma itemizada, as categorias e áreas introduzidas pelo Senado Federal dentre aquelas que exercem atividades exclusivas de Estado. O que se visou, foi, indiscutivelmente, permitir ao Presidente da República usar o seu poder de veto sobre qualquer um dos grupos introduzidos por esta Casa e, ao mesmo tempo, preservar aqueles postos pela Câmara dos Deputados. Isso é, inclusive, explícito no parecer do relator que assim justifica a alteração:

Nesse sentido, a relatoria oferece emenda de redação à proposta da Câmara Alta, que labuta indiscutivelmente em favor de uma clareza ímpar, com completo respeito à melhor técnica legislativa. Organizando as inclusões efetuadas pelos Senadores, o texto que ora se submete à apreciação deste colegiado e, posteriormente, do Plenário da Casa permitirá a cada grupo envolvido que demonstre, ante os Deputados, ante as lideranças e ante a Chefia do Poder Executivo, sua relevância e contribuição na função

que se pretende proteger. Esse esforço não é mais necessário para os segmentos que, aceitos na primeira votação, não foram excluídos do texto pelos representantes dos Estados.

Aqui parece-nos residir um problema, uma vez que, efetivamente, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados não se limitou a fazer correção técnica ou redacional na emenda do Senado Federal, mas alterou-lhe o sentido, descaracterizando a subemenda como de redação.

Com relação à emenda nº 2, o Relator propõe a sua rejeição por considerá-la desnecessária, em razão da impossibilidade constitucional de se submeterem a regime trabalhista servidores que executam atividades exclusivas de Estado, conforme argumentos já referidos acima.

Quanto à emenda nº 3, a sua rejeição é justificada da seguinte forma:

Sobre a Emenda nº 3, também se emite opinião desfavorável. A uma porque as garantias constantes do projeto enviado à revisão pela Câmara Alta já eram bastantes, além de possuírem alcance universal. A duas porque não se pode ampliar o número de avaliações insuficientes necessárias para iniciar processo de demissão nas categorias ditas 'exclusivas de Estado' – isso seria fazer a população sofrer tempo maior na mão de servidores inaptos, em atividades de interesse estratégico. A três porque as demais alterações representam meros privilégios, não consubstanciando as garantias previstas pela Carta. Estas, ao contrário daqueles, são as que já constavam do projeto e, pela abordagem do relator, possuem aplicação a todas as categorias, abrangendo também os servidores de outros segmentos, que não mereçam o epíteto de 'exclusivos de Estado'. Na verdade, com todo respeito ao legislador constituinte derivado, o que não se justifica é que se atribuam garantias a uns e não se protejam os demais, se, qualquer seja a sua atividade, o servidor estará sempre sob a indispensável tutela dos princípios da legalidade, da moralidade, da impensoabilidade e da publicidade.

A matéria aguarda, então, o exame do referido relatório pela Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Passemos, aqui, a comentar a proposição que, efetivamente, regulamenta uma das mais comentadas alterações feitas pela Emenda Constitucional da Reforma Administrativa, a chamada "demissão por insuficiência de desempenho".

Um dos principais argumentos que se usou em defesa dessa alteração é que ela permitirá a demissão dos servidores relapsos e incompetentes, hoje impossibilitada pela Constituição Federal. Na verdade, a Emenda inova menos do que parece, no que diz respeito à matéria.

Na verdade, o que ela faz é constitucionalizar a possibilidade de perda de cargo por servidor estável em razão de insuficiência de desempenho, apurada mediante procedimento de avaliação periódica, na forma que lei complementar vier a estabelecer.

Vejamos, entretanto, o que dizia Constituição sobre a matéria. Estabelecia ela, em seu art. 40, que o servidor admitido por concurso era estável após dois anos de exercício, só perdendo o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou, o que nos interessa aqui, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Ou seja, não previa a Constituição as hipóteses em que o servidor estável pode perder o seu cargo, mas, tão-somente como. Cibia, daí, à lei, especificar as hipóteses em que pode haver perda do cargo e disciplinar o processo administrativo. Claro que a lei não pode listar hipóteses absurdas para a perda do cargo. Por exemplo, ela não tem a faculdade de dizer que perderá o cargo o servidor que se vestir de cinza ou marrom. Mas, certamente, pode ela dizer que perderá o cargo o servidor que não cumpre as suas obrigações.

Aliás, a lei não apenas pode, mas deve dizer isso. E, como regra, todos os estatutos dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios já dizem isso.

Veja-se, por exemplo, as hipóteses de perda do cargo público listadas no art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais". Estabelece o inciso XIII do dispositivo que a demissão pode ser aplicada por transgressão aos incisos IX e XVI do art. 117 daquela Lei, que lista as proibições aos servidores públicos. Dentre essas proibições inclui-se, no inciso XV, "proceder de forma desidiosa". Conforme nos ensina Palhares Moreira Reis, ao comentar o dispositivo, na pág. 176, de "Os servidores, a Constituição e o Regime Jurídico Único":

Desidio é uma atitude que consiste em o servidor não cumprir adequadamente suas obrigações, em termos de quantidade, de qualidade e de presteza.

Servidor desidioso é aquele que falta normalmente ao trabalho, ou, se comparece, não desempenha suas funções ou, quando produz, o resultado de seu trabalho é de baixa qualidade, tornando necessário o seu refazimento, trazendo prejuízo para a entidade ou para o terceiro demandante.

Nada impediria, inclusive, que a lei fosse alterada para prever a insuficiência de desempenho, com essa denominação, como causa de demissão. Nem aqui, estaríamos inovando. Observe-se o que dispõe o art. 100 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

Art. 100. Instaurar-se-á processo administrativo para a demissão ou dispensa do servidor efetivo ou estável, comprovadamente ineficiente no desempenho dos encargos que lhe competem ou desidioso no cumprimento de seus deveres.

Pode-se, por outro lado, argumentar que se pretende discriminar a demissão por insuficiência de desempenho pela necessidade de separação dos procedimentos necessários para a avaliação do servidor público das demais normas referentes ao processo administrativo.

Aqui, inicialmente, reitere-se que também não é a Constituição que disciplina o processo administrativo necessário para o desligamento do servidor estável, mas a lei. A Carta Magna apenas diz que ele deve existir e assegurar ampla defesa. A lei pode simplificar o processo administrativo para determinados casos. Como, por exemplo, já faz a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, com relação à acumulação de cargos, ao alterar o art. 133 da citada Lei nº 8.112, de 1990.

Vale observar, entretanto, que uma análise apressada da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, poderia levar a pensar que se busca nela algo diverso do processo administrativo para a demissão por insuficiência de desempenho, quando a proposição, ao diferenciar essa possibilidade, fala em "procedimento de avaliação periódica" e não em processo administrativo para tal.

Ora, aqui está se falando de duas coisas diferentes. A primeira é o procedimento necessário para que a avaliação de desempenho tenha lugar. Neste

ponto trata-se, sem dúvida, de procedimento administrativo, que, na definição de Celso Antônio Bandeira de Mello, in "Curso de Direito Administrativo", p. 212, "é uma sucessão itinerária e encadeada de atos administrativos tendendo todos a um resultado final e conclusivo". Ou seja, parafraseando o mesmo Mestre, na pág. 213 da mesma obra, a avaliação de desempenho é a conclusão de um conjunto de atos ordenados em seqüência e que precedem necessariamente o ato final de aferição do desempenho do servidor.

Outra coisa é a possibilidade de perda do cargo como resultado da avaliação de desempenho. Aqui, salvo se o servidor concordar plenamente com o resultado da avaliação e, se ela for negativa, se dispu-
ser, voluntariamente, a se desligar do seu cargo público, tratar-se-á da resolução de uma controvérsia entre a Administração e um servidor, com a garantia da ampla defesa (e do contraditório, corolário daquela) expressamente assegurada.

Observe-se que não seria sequer necessário prever expressamente a ampla defesa e o contraditório na matéria, uma vez que se trata de direito que integra os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Carta Magna, que não são, inclusive, suscetíveis de serem abolidos por emenda constitucional, ex vi do art. 60, § 4º, IV, da nossa Lei Maior.

Logo, impõe-se a instauração de processo administrativo, que na definição de Hely Lopes Meirelles, no clássico "Direito Administrativo brasileiro", pág. 578, "é o conjunto de atos coordenados para a obtenção de decisão sobre uma controvérsia no âmbito judicial ou administrativo", para dirimir a questão. Podemos, também, citar Odete Medauar, in "Processualidade no Direito Administrativo", pág. 40, a nos ensinar que "o procedimento consiste na sucessão necessária de atos encadeados entre si que antecede e prepara um ato final. O procedimento se expressa como processo se for prevista também a cooperação de sujeitos, sob prisma contraditório".

Isso, inclusive, é atendido pela proposição em comento, que prevê expressamente, em seu art. 11, a instauração de processo administrativo para a demissão de servidor estável por insuficiência de desempenho.

Conclui-se, do exposto, que a chamada "demissão por insuficiência de desempenho", nada mais é do que a explicitação de possibilidade já presente na Lei Maior. Conforme expressou Américo Masset Lacombe, ex-corregedor (1991-93) e ex-presidente (1993-95) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em artigo denominado "Reformas inúteis", publicado no jornal Folha de São Paulo, em 19 de julho de 1997:

é falso que pela lei atual não se possa demitir o funcionário ineficiente. O artigo 132 da lei nº 8.112, de 11/12/90, arrola entre os casos de demissão o abandono e a inassiduidade habitual, casos extremos de ineficiência. Mas no item 13 do mesmo artigo está também relacionada a transgressão dos incisos 9 ao 16 do artigo 117. E este, no inciso 15, diz: "(...) proceder de forma desidiosa". Ora, desídia significa preguiça, indolência, negligência, desleixo, descaso, incúria. São manifestações óbvias de ineficiência. Quando presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dois anos demitimos nove funcionários estáveis. E foram apenas dois por corrupção, sendo os outros sete por ineficiência (desídia ou inassiduidade). E não se diga que o procedimento é trabalhoso. É e continuará sendo, pois a garantia de ampla defesa continuará a existir – nem poderia ser diferente, devido ao texto constitucional. De forma que nossos governantes ou não sabem demitir ou não querem.

Assim, se se continua contando com servidores com desempenho inadequado no serviço público, isto não se deve, com absoluta certeza, a impedimento constitucional ou a falta de lei. O problema que deve ser enfrentado é muito mais complexo e envolve a nossa cultura política e administrativa. O fundamental aqui é a decisão política de abrir os processos administrativos e de proceder às punições. Como se disse, existe legislação rígida para a punição do mau servidor e do incompetente que, na maior parte das vezes, tão-somente, não é aplicada.

Não se deve mudar a Constituição para corrigir aquilo que não foi causado por ela e cuja solução não depende de sua alteração. No caso em questão, inclusive, o que ocorreu foi tornar mais difícil a punição do servidor incompetente já que passou a ser exigido que essa punição, anteriormente regulada por lei ordinária, seja regulamentada por lei complementar, ora em exame pelo Congresso Nacional.

Passando a comentar a proposição propriamente dita, não vemos, em suas disposições gerais, maiores problemas. O projeto, parece-nos, apresenta regras razoáveis sobre a matéria, atendendo os princípios da imparcialidade, da igualdade e da ampla defesa.

Cabe, entendemos, tecer algumas observações mais longas acerca de seu art. 15, que trata dos servidores que exercem atividades exclusivas de Estado.

O ponto central, aqui, é discutir qual o *status* do presente dispositivo.

Não estabelece a Constituição que a definição dos servidores que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado seja objeto de lei complementar.

Na verdade, o que está presente na Lei Maior sobre a matéria é o art. 247, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, anteriormente transscrito.

As leis ali referidas são a lei complementar prevista no art. 41, § 1º, III, que estabelecerá o procedimento de avaliação periódica dos servidores públicos para fins de perda de cargo por insuficiência de desempenho – exatamente a que é objeto da proposição que estamos comentando – e a lei ordinária prevista no art. 169, § 7º, que dispõe sobre as normas gerais para a perda do cargo do servidor estável por excesso de despesa – trata-se aqui, da Lei nº 9.801, de 16 de junho de 1999, cujo art. 3º estabelece:

Art. 3º A exoneração de servidor estável que desenvolva atividade exclusiva de Estado, assim definida em lei, observará as seguintes condições:

I – somente será admitida quando a exoneração de servidores dos demais cargos do órgão ou da unidade administrativa objeto da redução de pessoal tenha alcançado, pelo menos, trinta por cento do total desses cargos;

II – cada ato reduzirá em no máximo trinta por cento o número de servidores que desenvolvam atividades exclusivas de Estado.

Ambas são leis nacionais, aplicáveis a todos os entes da Federação.

Assim, o que deve ser objeto de lei complementar, de conformidade com o disposto no art. 41, § 1º, III, da Carta Magna, repetindo, é a normatização do procedimento de avaliação periódica dos servidores públicos para fins de perda de cargo por insuficiência de desempenho. E essa lei complementar, por força do art. 247 da Constituição, deverá estabelecer critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado. Apenas isso.

E não é possível, no nosso ordenamento jurídico, conforme entende a grande maioria dos doutrinadores, conferir o estatuto de lei complementar a diploma legal que dispõe sobre matéria não reservada pela Constituição àquela espécie normativa. Explica Celso Ribeiro Bastos, *in "Lei Complementar; teoria e comentários"*, págs. 17-18:

(...) lei complementar era já uma expressão pejada de significação doutrinária quando encampada pelo legislador constituinte. Porém, em face da absorção pelo direito positivo da expressão «lei complementar», a nosso ver, só existe – tecnicamente falando – a lei complementar expressamente prevista na Constituição, isto é tornou-se impróprio referir-se à norma integradora, mas não formalmente prevista na Constituição como lei complementar, por este nome.

.....

Entendemos, pois, por lei complementar a espécie normativa autônoma expressamente prevista no inc. II do art. 46 da Constituição Federal (a remissão é à Carta de 1969; na atual Constituição é o inciso II do art. 59) que versa sobre matéria subtraída do campo de atuação das demais espécies normativas do nosso direito positivo, demandando, para a sua aprovação, um quorum especial de maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas de que se compõe o Congresso Nacional.

Igualmente, ensina José Afonso da Silva, em "Aplicabilidade das normas Constitucionais":, pág. 226:

Em sentido amplo, (...) toda vez que uma norma constitucional de eficácia limitada exige, para sua aplicação ou execução, outra lei, esta pode ser considerada complementar, porque integra, completa a eficácia daquela. Mas a Constituição vigente instituiu a figura das leis complementares em sentido estrito, destinadas a atuar apenas as normas constitucionais que as prevêem expressamente (...).

São leis complementares da Constituição, no sentido referido, aquelas a que a vigeante Carta Política faz referência expressa (...).

José Souto Maior Borges, em seu artigo "Eficácia e hierarquia da lei complementar", publicado

na Revista de Direito Público, tomo 6, volume 25, é ainda mais claro:

Se a lei complementar (a) invadir o âmbito material de validade da legislação ordinária da União valerá tanto quanto uma lei ordinária. Sobre esse ponto não há discrepância na doutrina. A lei complementar fora do seu campo específico, cujos limites estão fixados na Constituição, é simples lei ordinária. Sem a congregação dos dois requisitos estabelecidos pelo art. 50 da Constituição (referência à Constituição de 1969, na atual a remissão deve ser ao art. 69) o quorum especial e qualificado (requisito de forma) e a matéria constitucionalmente prevista com objeto de lei complementar (requisito de fundo), não há lei complementar. Contudo, se não ultrapassar a esfera de atribuições da União, o ato legislativo será existente, válido e eficaz. Só que não estará submetido ao regime jurídico da lei complementar – inclusive quanto à relativa rigidez – mas ao da lei ordinária, podendo consequentemente ser revogado por esta.

Se, inversamente (b), a lei ordinária da União, isto é, a lei aprovada sem o quorum do art. 50 (art. 69 da atual Carta Magna), invadir o campo da lei complementar, estará eivada de visceral inconstitucionalidade porque a matéria, no tocante ao processo legislativo, somente poderia ser apreciada com a observância daquele quorum especial e qualificado, inexistente na aprovação da lei ordinária. A reserva constitucional da lei complementar funciona com um óbice à disciplina da matéria pela legislação ordinária.

.....

Quando a lei complementar extravasa de seu âmbito material de validade, para disciplinar matéria de competência da legislação ordinária da União, é substancialmente lei ordinária. Como não é o rótulo, o nomen juris, que caracterizará o fenômeno, nem tampouco só o simples quorum de aprovação, a lei «complementar» será, em verdade, lei ordinária, podendo ser revogada – é claro – por outra lei ordinária editada pela União.

Resta, então, equacionar que instrumento deve definir os servidores que exercem funções exclusivas de Estado. Ora, essa definição se dá pelo exa-

me das atribuições de um cargo público. E essas atribuições estarão presentes no ato que criar o cargo público. A competência para definir se um servidor desenvolve atividades exclusivas de Estado, assim, é decorrente da competência para criar o cargo, dar-lhe denominação e estabelecer-lhe o conteúdo atributivo.

E conforme a Carta Magna, essa matéria, no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas deve ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa em cada caso (confiram-se os arts. 61, § 1º, II, "a"; 73, in fine; 96, II, "b"; e 127, § 2º; da Constituição). No caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a matéria é objeto de resolução de cada uma das Casas (vejam-se os arts. 51, IV; e 52, XIII; da Carta Magna).

No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a matéria é definida nas respectivas constituições e leis orgânicas, observadas as normas gerais de organização definidas na Constituição Federal.

O que se observa, então, é que o disposto no caput do art. 15 do PLC nº 43, de 1999, mesmo que formalmente venha a constar de lei complementar, será, materialmente, lei ordinária, podendo ser alterado no futuro, ou mesmo revogado por outra lei ordinária.

No que se refere ao § 1º do dispositivo, que prevê que no Poder Judiciário federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução, trata-se, tão-somente, de norma declaratória. O que não poderia ser diferente, uma vez que a definição da matéria reservada a cada espécie legislativa é matéria constitucional, não podendo ser feita por norma infra-constitucional.

Finalmente, parece-nos inconstitucional o § 2º do art. 15, que determina que, sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas, decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os servidores integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às da União. Não cabe à União definir quais servidores exercem atividades exclusivas de Estado no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se, conforme dissemos anteriormente, de matéria inscrita em sua competência privativa. Inclusive, vale observar que o próprio dispositivo em co-

mento afirma isso em sua parte inicial para depois, em sua parte final, dispor de forma diversa, mostrando-se contraditório e, mesmo, injurídico.

Do exposto, conclui-se:

1. a definição de carreiras exclusivas de Estado não é matéria pacífica e envolve uma questão mais ampla que é a própria definição de quais devam ser as atividades do setor público;

2. do ponto de vista positivo, o conceito é citado no art. 247 da Constituição, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

3. a definição de quais são as carreiras exclusivas de Estado é objeto do Projeto de Lei Complementar nº 248, de 1998 (CD), que "*Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências*" (Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar, no Senado Federal), que se encontra tramitando na Câmara Baixa, para exame das emendas desta Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Sida ou Aids) é uma epidemia mundial que, como os Senhores sabem, tem constituído, desde o início dos anos oitenta do século passado, quando foi descoberta, uma das principais preocupações dos institutos de pesquisa médica e dos setores governamentais ligados à saúde dos mais diversos países do mundo. Nada surpreendente: sua elevada mortalidade e rápida disseminação tornou obrigatória e urgente, para os governos nacionais, a retomada de políticas de controle das doenças sexualmente transmissíveis, em geral, e da Aids, em particular.

Tão importante se fez o combate à Aids que o combate à epidemia passou a integrar a agenda até de instituições internacionais, como o Banco Mundial (Bird), voltadas à concessão de empréstimos a países em desenvolvimento. Na verdade, o Bird, pelo que se depreende de declarações recentes de seus dirigentes, deslocou a prioridade de seus objetivos do desenvolvimento econômico para a redução da pobreza. Nesse novo quadro de prioridades figurariam os empréstimos do banco direcionados para o setor da saúde, que inclui as questões sanitárias e o controle da Aids.

Com efeito, o Bird financiou, durante a década dos noventa, dois grandes projetos brasileiros de

combate à Aids, o Aids-I e o Aids-II. Esses empréstimos foram feitos apesar das discordâncias profundas entre a direção do Bird e o governo brasileiro quanto à natureza das ações a serem efetivadas para o controle da epidemia. O Banco Mundial critica, por exemplo, a diretriz brasileira no sentido de universalizar o acesso gratuito à medicação anti-retroviral, sob a alegação de que se trataria de uma política pública cara e equivocada, pois desviaria recursos da prevenção, beneficiando poucos em prejuízo de muitos.

Cabe dizer que o grande sucesso da ação governamental brasileira no controle da Aids, manifestado principalmente na queda acentuada da mortalidade entre os infectados pelo vírus HIV, parece indicar que a política brasileira é acertada, o que tem sido reconhecido por organismos internacionais como a Organização Mundial de Saúde (OMS). Mais ainda, nossa política de controle da Aids, a partir da própria recomendação da OMS, vem sendo tomada por modelo por muitos outros países em desenvolvimento.

As questões relativas à mudança de enfoque do Banco Mundial para a concessão de empréstimos e as discordâncias com as ações do Ministério da Saúde brasileiro são discutidas em trabalho muito bem escrito e extremamente esclarecedor, publicado pela Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (ABIA), de autoria de Ruben Araújo de Mattos, Veriano Terto Júnior e Richard Parker, e intitulado *As estratégias do Banco Mundial e a resposta à Aids no Brasil*.

O ponto central desenvolvido pelos autores dessa monografia reside na dúvida sobre a perspectiva de o Banco Mundial conceder um terceiro empréstimo ao Brasil, destinado ao controle da Aids. A dúvida decorre do fato de que os empréstimos referentes ao programa Aids-I, de 1994, no valor de 160 milhões de dólares, e Aids-II, de 1998, no valor de 165 milhões de dólares foram aplicados pelo Governo brasileiro, em parte, em iniciativas contrárias às diretrizes recomendadas pelo Banco.

Essa dúvida se apóia, ainda, em duas considerações. A primeira é a de que a África vem se tornando o centro das preocupações do Banco quanto ao controle da epidemia. A segunda diz respeito à dúvida sobre a suposta mudança de enfoque conferida pelo Banco à sua atuação, de uma imposição das políticas recomendadas pelo chamado Consenso de Washington para o oferecimento de idéias que os países tomadores de empréstimos podem adotar ou não. A dúvida reside no questionamento sobre se essa mudança de atitude é para valer ou se seria somente uma estratégia de sobrevivência por parte do Banco.

Sim, porque o Banco Mundial precisa emprestar para continuar a existir. E estava ficando difícil conseguir candidatos a tomadores de empréstimos depois que o Consenso caiu em descrédito, em face do agravamento da situação dos países que aplicaram aquelas idéias mais completamente, como a Argentina.

A perspectiva de não haver um empréstimo para um programa Aids-III, a partir de 2002, impõe algumas perguntas, que a ABIA levanta. A mais importante é a seguinte: será que o movimento social terá força e dinamismo para exigir do Governo brasileiro a manutenção, sem os recursos do Bird, dos programas de garantia do direito universal à saúde? Ou será que nosso programa de controle da Aids, elogiado internacionalmente, terá de ser descontinuado?

Essa preocupação dos autores do trabalho mencionado deve também ser a de todos os brasileiros conscientes, ligados ou não aos setores da saúde pública, e dos membros deste Parlamento.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Na reta final de discussão do Orçamento/2002 na Comissão Mista do Congresso Nacional, ocupo hoje a tribuna desta Casa para tecer algumas considerações sobre a participação do parlamento no processo orçamentário, por entender que essa talvez seja a sua mais importante prerrogativa.

Nós, congressistas, não podemos nos furtar de exercê-la na sua plenitude. A aplicação dos parcisos recursos públicos exige o nosso atento acompanhamento, pois, dela depende a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros. Diferente do que setores da imprensa qualificam de aplicações paroquiais de recursos orçamentários, é legítima e oportuna a atuação dos parlamentares na discussão do orçamento através da apresentação de emendas garantindo recursos para os municípios que compõem as suas bases eleitorais. Tais recursos, na maioria das vezes, são a única esperança da população para a realização de obras nas áreas de saneamento básico, abastecimento de água e construção de moradias. O meu estado, por exemplo, é absolutamente dependente do apoio do governo federal para implementar a sua infra-estrutura. Municípios carentes, cuja receita é insuficiente até mesmo para o pagamento de servidores e para manter o custeio das prefeituras, precisam do aporte de recursos federais para disponibilizar à população o mínimo de atendimento.

Como relator de uma das dez áreas temáticas do Orçamento/2002 - a que trata dos setores de planejamento e desenvolvimento urbano - pude consta-

tar de perto as gradativas reduções dos recursos alocados pelo governo federal em programas como Morar Melhor, Saneamento é Vida, Nossa Bairro e Gestão de Resíduos Sólidos, todos geridos pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Para um País que sofre extrema carência de recursos nessas áreas, como demonstram os preocupantes índices de desenvolvimento humano por nós exibidos, chega a ser dramática a diminuição de investimentos para o atendimento dessas necessidades básicas da população. A demanda reprimida por moradias obriga brasileiros a viverem em condições degradantes, que atentam contra a dignidade humana. Especialmente nos grandes centros urbanos, o que temos assistido é a propagação de favelas e palafitas, onde vivem milhares de famílias de cidadãos brasileiros sem as mínimas condições sanitárias. Outras, com menos sorte ainda, vivem debaixo de pontes e viadutos, em situação degradante e inadmissível.

O projeto de lei orçamentária encaminhado ao Congresso Nacional reflete os efeitos da política econômica do governo federal, centrada no controle da moeda e do câmbio. A exigência de um superávit primário de 3,5% do PIB impõe um enorme sacrifício à população ao reduzir drasticamente os recursos para investimento. As despesas com o pagamento de juros e amortização da dívida interna e externa, o pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários, assim como as transferências legais e constitucionais para estados e municípios consomem praticamente toda a receita. Deduzindo-se ainda as despesas de custeio da máquina federal, sobra uma pequena parcela de pouco mais de R\$6 bilhões para investimentos. É exatamente aí que entra a participação do Congresso Nacional na discussão do orçamento. Por meio da apresentação de Emendas, os parlamentares suplementam os recursos para investimentos, tão necessários para as populações carentes. Impedidos por determinações legais e constitucionais de promover alterações nos montantes de recursos destinados a despesas com pessoal e encargos, juros e serviços da dívida e transferências a estados e municípios, os congressistas somente podem atuar na destinação dos recursos para custeio e investimentos.

Na área por mim relatada, por exemplo, conseguimos, por intermédio do atendimento de emendas individuais e coletivas dos parlamentares, incrementar os investimentos da SEDU de R\$189 milhões para cerca de R\$1 bilhão. Ainda é muito pouco se considerarmos a enorme demanda verificada no nosso País. Só para se ter uma idéia, o volume de recursos solici-

tados individualmente pelos parlamentares, assim como pelas bancadas estaduais e comissões técnicas da Câmara e do Senado, alcançaram o extraordinário montante de R\$4,8 bilhões. Entretanto, sem a participação parlamentar no orçamento, estariam em situação muito pior.

Além da escassez de recursos, defrontamo-nos com outra dificuldade não menos apavorante que é a questão da execução orçamentária. Tendo em vista que a lei orçamentária é meramente autorizativa e não impositiva, o Poder Executivo tem a faculdade de liberar os recursos consignados na lei orçamentária de acordo com a sua conveniência. Em alguns programas sociais importantes como os aqui elencados a execução orçamentária não alcançou sequer 20% do que estava autorizado. Essa situação provoca graves transtornos, já que os municípios contemplados com recursos no orçamento ficam na expectativa dessas liberações para obras ansiosamente aguardadas pela comunidade.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Congresso Nacional não pode, de forma alguma, abrir mão da sua prerrogativa constitucional de efetivamente deliberar sobre matéria orçamentária. Os parlamentares, que conhecem de perto as prioridades das regiões que integram as suas respectivas bases eleitorais, podem dar uma importante contribuição na definição de programas e ações de governo. Os tecnocratas, confinados em seus gabinetes, desconhecem a realidade dos municípios, vilas e aglomerados urbanos espalhados por esse imenso Brasil.

O inchaço populacional verificado nas grandes cidades brasileiras, resultante, entre outros motivos, do descontrolado êxodo rural, tem de ser enfrentado com a implementação de políticas sociais que atendam à população nas suas necessidades elementares. O fato de o homem do campo não ter acesso, em alguns casos, ao mínimo do conforto possibilitado pelos avanços tecnológicos de uma sociedade extremamente moderna, faz com que ele migre para as grandes cidades, onde vão engrossar as estatísticas de desempregados e marginalizados.

É por isso que defendo a discussão transparente do orçamento, com a participação efetiva da população por intermédio dos seus legítimos representantes no parlamento. O dinheiro do contribuinte tem de retornar na forma de bons serviços prestados pelo estado. Não se pode impor à população uma pesada carga tributária sem que as suas expectativas de cidadania sejam atendidas. Os direitos sociais consagrados na constituição, aos quais se acresceu o direi-

to à moradia, devem ser assegurados pelo governo, a quem cabe a gestão dos recursos públicos.

Quero aproveitar esta oportunidade para sugerir um debate mais amplo sobre o processo orçamentário, de forma a que o Poder Executivo, juntamente com o Parlamento, encontrem uma fórmula que enseje maior participação do Congresso Nacional no encaminhamento das questões orçamentárias, envolvendo desde a sua formulação até a sua execução. É nosso dever fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o exercício dessa competência requer o estrito acompanhamento da peça orçamentária em todas as suas fases.

Era o que tinha a dizer! — **Leomar Quintanilha.**

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

— Há mais de dois séculos foi instalada no Brasil a primeira loja maçônica, na povoação de Barra, em Salvador, Bahia. A Loja Cavaleiros da Luz, fundada em 1797, foi sucedida pela Loja Reunião, em 1802, do Rio de Janeiro. Mas só em 1822, surgiu o Grande Oriente do Brasil, cujos primeiros mandatários foram José Bonifácio de Andrada e Silva e Joaquim Gonçalves Ledo. Após a Independência, o príncipe regente D. Pedro I, conhecido na maçonaria como Irmão Guatimozin, tornou-se mandatário. Em função da instabilidade que sucedeu os primeiros dias da Nação independente e de divergências internas, D. Pedro I determinou o fechamento do Grande Oriente que só foi reaberto após sua abdicação, em 1831.

De lá para cá, o Grande Oriente nunca mais suspendeu suas atividades e tornou-se participante ativo de vários eventos históricos brasileiros e responsável por inúmeras conquistas sociais do povo brasileiro. Distinguiu-se em diversas fases da nossa história como na abolição da escravatura, com a conquista das leis Euzébio de Queiroz, que extinguia o tráfico de escravos, e Visconde do Rio Branco, que declarava livres as crianças nascidas de escravas. Tanto Euzébio de Queiroz, como o Visconde do Rio Branco foram maçons convictos e ocuparam graus importantes na maçonaria.

O trabalho maçônico continuou na divulgação das idéias republicanas e quando a República foi proclamada, um maçom, o Marechal Deodoro da Fonseca, liderava o Exército. Durante a República Velha, o Grande Oriente do Brasil continuou atuando e muitos presidentes, além de Deodoro da Fonseca, tinham origem maçônica: Marechal Floriano Peixoto, Campos Salles, Marechal Hermes da Fonseca, Nilo Peçanha, Wenceslau Brás e Washington Luís.

Inúmeras foram as personalidades brasileiras que participavam da maçonaria, bastando lembrar, além dos já citados, Benjamin Constant, Castro Alves, Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva, Tiradentes, Tomás Antônio Gonzaga, Hipólito José da Costa, entre outros.

A influência do Grande Oriente manifestou-se em diversas etapas importantes da história brasileira: anistia para presos políticos; luta pela redemocratização do País após 1937; repúdio ao regime esquercista que se tentava implantar no País, na década de 60; posterior combate ao regime militar que fugia de princípios democráticos; luta pelas eleições diretas. Em todos esses episódios a maçonaria atuou com dignidade, sempre em busca de melhores condições para o Brasil.

Com o correr do tempo a maçonaria verificou que era importante trabalhar junto à juventude brasileira. Assim, em 1983, por inspiração de Adison Amaro foi criada a APJ — Ação Paramaçônica Juvenil, visando ao aperfeiçoamento físico e intelectual de nossos jovens, filhos ou não filhos de maçons. A APJ tem como lema **Res non verba**, Ação não palavras. Constitui-se numa entidade educativa, filantrópica e progressista, proporcionando aos jovens oportunidades de realização de suas capacidades, inteligência e virtudes.

A APJ é uma proposta que complementa a educação cultural, artística e profissional dos jovens, paralelamente aos ensinamentos recebidos no lar e na escola. Desenvolve atividades ligadas ao civismo, à música, ao canto, à dança, às artes cênicas, à pintura, à leitura, aos esportes, à poesia, à literatura, enfim, procura despertar nos jovens atitudes responsáveis na sua formação como cidadãos. Atualmente, a maçonaria brasileira, com sede em Brasília, conta com aproximadamente 2.000 Lojas e cerca de 61.500 obreiros ativos, e é considerada a maior Obediência Maçônica do mundo latino. Sua preocupação com a APJ é constante, pois aos jovens de hoje cabe o destino do Brasil de amanhã. Sendo uma entidade de utilidade pública federal, a APJ, com seu trabalho, tem conseguido manter muitos jovens afastados das drogas, da violência e da corrupção. Trabalhando em prol de seu futuro está contribuindo para um País melhor, como sempre foi de seu interesse.

Quero manifestar desta tribuna meus cumprimentos a todas as lojas maçônicas que estão desenvolvendo esse trabalho profícuo junto aos jovens brasileiros, procurando incutir-lhes, desde cedo, o sentido do dever mostrando-lhes quão importante é participar da vida do País. Aos dirigentes e aos participan-

tes das APJs no Brasil meus votos de que continuem perseverando em ações benéficas para a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 731, de 2001 –

art. 336, II, combinado com o

art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, tendo

Pareceres sob nºs 1.432, 1.433 e 1.434, de 2001, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com as Emendas nº 1 a 4-CAS, de redação, que apresenta;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Heloisa Helena.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2001

(**Votação nominal**)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento

da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 6 do corrente, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2001
(Votação nominal)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

- 4 -

**PARECER Nº 1.429, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.429, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2001 (nº 1.257/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

- 5 -

**PARECER Nº 1.430, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.430, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 252, de 2001 (nº 1.258/2001,

na origem), Relator: Senador Teotônio Vilela Filho, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

- 6 -

**PARECER Nº 1.431, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.431, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 259, de 2001 (nº 1.286/2001, na origem), Relator: Senador Bello Parga, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Beny Parnes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 10 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 118, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.360, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Fogaça.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 339, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.416, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 348, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 13 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 354, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2001 (nº 751/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.394, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 565, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de outubro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 566, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de outubro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

(OS 22015/01)

ATA DA 160ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2001
(Publicada no DSF de 23 de novembro de 2001)

RETIFICAÇÕES

À página nº 29298, 1^a coluna, na leitura do Ofício nº 266/2001, da Liderança do PMDB, referentes as indicações dos membros,

Onde se lê:

Titulares

Juvêncio da Fonseca
Pedro Simon

Suplentes

Roberto Requião
Carlos Bezerra

Leia-se:

Titulares

Juvêncio da Fonseca
Roberto Requião

Suplentes

Pedro Simon
Carlos Bezerra

Na mesma página e coluna, na leitura do Ofício nº 268/2001, também da Liderança do PMDB, referentes as indicações dos membros.

Onde se lê:

Titulares

Casildo Maldaner
Mauro Miranda

Suplentes

Marluce Pinto
Carlos Bezerra

Leia-se:

Titulares

Casildo Maldaner
Marluce Pinto

Suplentes

Mauro Miranda
Carlos Bezerra

ATA DA 164ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2001
(Publicada no DSF de 29 de novembro de 2001)

RETIFICAÇÃO

À página nº 29722, 2^a coluna, na leitura do Ofício nº 291/2001, da Liderança do PMDB, referentes as indicações dos membros,

Onde se lê:

Titulares

Amir Lando
Pedro Simon

Suplentes

Gilvan Borges
Maguito Vilela

Leia-se:

Titulares

Gilvan Borges
Pedro Simon

Suplentes

Maguito Vilela
Amir Lando

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL N° 150 DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atividades regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento administrativo do Senado Federal, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria do Diretor-Geral, nº 007, de 2001, do Diretor-Geral.

Brasília, 10 de dezembro de 2001



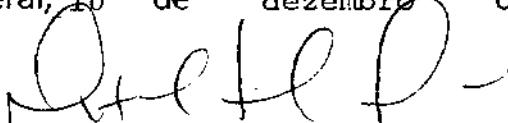
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 151 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE:

Reconduzir a Comissão Especial criada através do Ato nº 114/96, do Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal, atualmente denominada Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com prazo até **julho de 2002** para conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.



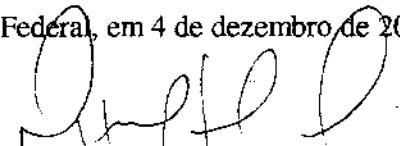
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2307, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016847/01-6**,

R E S O L V E nomear, na forma dê disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCO ANTÔNIO GIOVANNETTI DAROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 4 de dezembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

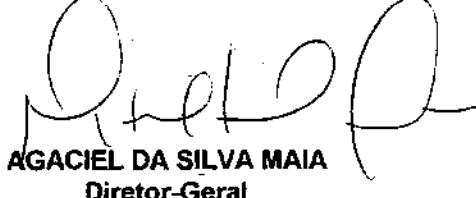
* Reproduzido por haver saído com incorreção.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2348 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014471/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor **FLÁVIO RODRIGUES MOTTA**, matrícula 4659, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2001, e lotá-lo na Secretaria de Controle Interno.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2349 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014504/01-4,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 4377, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2001.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.



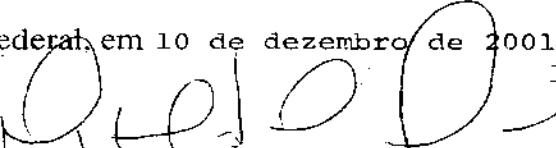
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2350 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17220-01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ VALDERI DE MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2001.



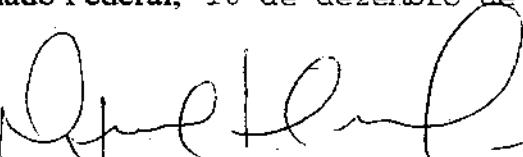
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2351 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017053/01-3,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO MATOS DA CRUZ, matrícula 2680, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2001.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2352 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017068/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor MAURO DE PAULA FALLEIROS, matrícula 2946, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSDB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2001.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2353 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017241/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ LEOPOLDO CUNHA E SILVA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Ribeiro.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

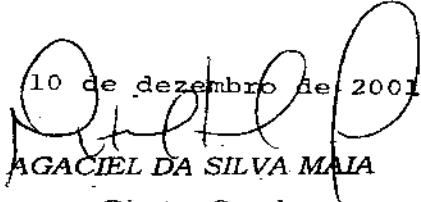
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 2354 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 017153/91-3,

RESOLVE, fundamentado no art. 5º, inciso II, da Lei n.º 3.373/58 c/c o inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a JUSCELINO FAUSTO DE ARAÚJO, na condição de filho menor, e nos termos do art. 7º da Lei n.º 3.373/58 c/c o art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ANA CRISTINA VERAS DE ARAÚJO, na condição de filha, alterando a cota de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão temporária concedida pelo Título Concessório de 21/02/1993, dos proventos que percebia o ex-servidor JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 75029, a partir da data da maioridade, 26/11/2001.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

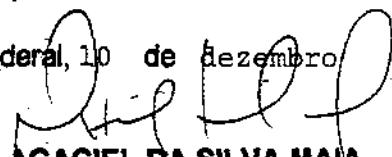
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2355 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora MARGARIDA ROSALIA DA SILVA, matrícula 3446, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo FG-5, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2001.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO N° 2356/2001
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E

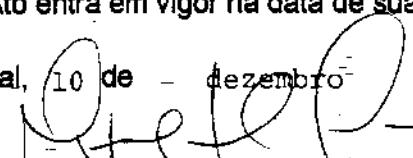
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

IMPRENSA NACIONAL – Contratação dos serviços para publicação de extratos de contratos, termos aditivos, inexigibilidade, tomada de preços, concorrência, entre outros, para o exercício de 2002 - (Processo nº 2152/01-0) - Titular: CIRIA RESILDES ZEGATTI, matrícula 3806; Substituto: VERA LUCIA MACHADO BARROSO, matrícula 3967

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO N° 2357 /2001
DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E**:

Art. 1º - São designados os servidores **IEDA DE SÁ SOUSA**, matrícula 2635 e **JÚLIO CESAR DE BRITO EUBANK**, matrícula 2706, como gestores-titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 2275/01-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 10 de dezembro de 2001.

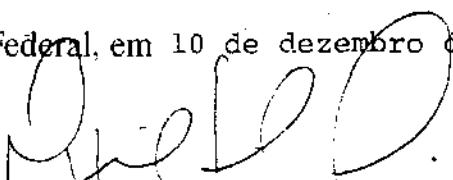

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2358, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017324/01-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **EUNICE PINHEIRO ALVES**, matrícula nº 32249, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, a partir de 14 de dezembro de 2001.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2001.

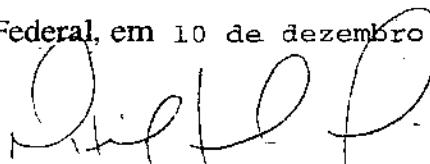

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2359 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017239/01-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LOURIVAL PATROCÍNIO DA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2001.



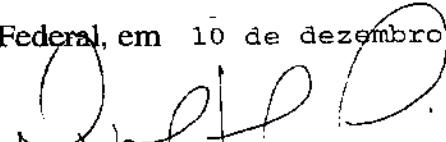
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2360 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017284/01-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA TERESA SILVA PORTO RAMOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2001.



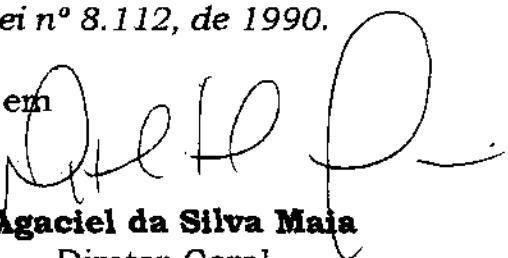
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ato nº **3644/97**, do Diretor-Geral do Senado Federal, que aposentou a servidora **QUITÉRIA FRANCISCA DE MENESES SILVA**.

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para incluir o *art. 190, da lei nº 8.112, de 1990.*

Senado Federal, em



Agaciela da Silva Maia
Diretor-Geral